

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2022
Processo nº 18493/2021**

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, neste ato se fazendo representar pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 100.598/2021-PMB, de 14 de abril de 2021, publicada no D.O.M nº 14.219, de 14 de abril de 2021, conforme autorização contida no art. 4º, §3º do Decreto Municipal nº 75.004/13-PMB, bem como na Lei Municipal nº 9.403/18, torna público que, de ordem do Senhor Secretário Municipal de Saúde, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo Sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**, sob o regime de execução indireta **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E ASSESSÓRIOS**, objetivando o abastecimento da Rede de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 03/2018 e nº 73/2020-SLTI/MPOG e suas alterações, Lei Municipal nº 9.209-A/16 e nº 9.403/18, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e alterações posteriores, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se, ao processo licitatório em epígrafe, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

O presente Pregão será realizado à distância em sessão pública, por meio de sistema promotor de comunicação pela internet, sendo conduzido pelo pregoeiro da entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia, hora e endereço eletrônico abaixo discriminado:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br
Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG): 925387

ENVIO DA PROPOSTA:
A partir da publicação deste Edital

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 03/02/2022 às 09h00 (horário de Brasília/DF)

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, para futura e eventual **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E ASSESSÓRIOS**, objetivando o abastecimento da Rede de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **com itens de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA com COTA RESERVADA de até 25% para Microempresas – ME’s, Empresas de Pequeno Porte – EPP’s e Microempreendedores Individuais – MEI’s, especializada no ramo, nos termos do Art. 48, III, da Lei Complementar nº 147/2014.**

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

- 1.2. Os produtos entregues deverão atender às normas do Código de Defesa do Consumidor, deverão ser embalados, transportados e entregues em consonância com os preceitos deste Edital e seus Anexos, de forma a assegurar sua perfeita condição de consumo.
- 1.3. O Edital estará disponível no site **Comprasnet**: www.comprasgovernamentais.gov.br e site/portal da PMB: www.belem.pa.gov.br
- 1.4. Havendo discordância entre as especificações do objeto licitado descritas no sistema **Comprasnet** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão às constantes neste **último**.
- 1.5. A adjudicação será por **ITEM** e o critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM, observados os demais critérios de aceitabilidade definidos neste Edital e seus Anexos**.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. PODERÃO PARTICIPAR deste Pregão os licitantes que:

2.1.1. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que estejam previamente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

2.1.2. Atendam às exigências constantes neste Edital e seus Anexos, em especial quanto à documentação requerida para sua habilitação;

2.1.3. O cadastramento no **SICAF** deverá ser realizado através do procedimento do registro cadastral, pelo interessado, ou quem o represente, deverá acessar o **SICAF** no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de **Certificado Digital** conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, conforme disposto no art. 9º da IN nº 03/2018-SEGES/MP.

2.1.4. Para as **COTAS RESERVADAS, as Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's**, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

2.2. NÃO SERÁ ADMITIDA nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1. Que não sejam **Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's ou Microempreendedores Individuais – MEI's**;

2.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;

2.2.3. Que estejam em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo, nestes últimos casos (recuperação judicial ou extrajudicial), se cumpridas as demais exigências de qualificação econômico-financeira e a pessoa jurídica atenda aos requisitos mínimos estabelecidos pela legislação a que está sujeita, inclusive quanto à autorização judicial cabível;

2.2.4. Sociedade Estrangeira não autorizada a funcionar no país;

2.2.5. Declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

2.2.6. Que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios;

2.2.7. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiária entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.8. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.9. Que pratica ou foi autuada pelo Ministério do trabalho e Emprego – MTE por **uso ilegal de mão-de-obra infantil**, assim como toda a sua cadeia de fornecedores nos últimos **05 (cinco) anos (Lei Municipal nº 9.209-A de 11 de maio de 2016)**;

2.2.10. Empresas e os seus sócios ou proprietários **condenados em processos criminais transitados em julgado** por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

fraude de concorrência, formação de quadrilha e outros crimes tipificados como ilícitos de malversação de recursos públicos (**Lei Municipal nº 9.420 de dezembro de 2018**).

- 2.3.** A declaração **falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 2.4.** Não poderão participar da presente licitação, empresas que apresentem mais de uma Proposta.
- 2.5.** Será concedido tratamento favorecido para as **Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's ou Microempreendedor Individual – MEI**, nos limites previstos na LC nº 123/06.
- 2.6.** A licitante está obrigada a **declarar**, no sistema eletrônico, sua condição, ou não, de **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI**.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento da licitante dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site **Comprasnet: www.comprasgovernamentais.gov.br**. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **SICAF**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4. O uso de senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.6. Em se tratando de **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP' e Microempreendedor Individual – MEI**, esta deverá informar, por ocasião do credenciamento, que detêm tal condição, segundo previsão do art. 13 do Decreto Federal nº 8.538/15, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões **“Microempresa”, “Empresa de Pequeno Porte” ou “Microempreendedor Individual”** ou suas respectivas abreviações, **“ME”, “EPP” ou “MEI”**, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

3.7. A **perda da senha ou a quebra de sigilo** deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.8. A **falsidade** de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas em lei e no **item 27** deste Edital.

4. DO ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao ato convocatório deverão ser enviados ao Pregoeiro **PREFERENCIALMENTE em FORMATO DOC, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico **cgl.pregoeiro5@gmail.com**, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o questionamento no **prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido de esclarecimento**.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

4.2. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, na forma eletrônica, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **impugnar** o ato convocatório deste pregão, mediante petição a ser enviada **PREFERENCIALMENTE** em **FORMATO DOC, EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico cgl.pregoeiro5@gmail.com

4.2.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a **impugnação** no **prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido de impugnação**;

4.2.2. Caso seja acolhida a **impugnação** contra o Edital, este será republicado na forma da lei e designada nova data para a realização do certame, **exceto quando**, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.3. Tanto as respostas como os pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgados em campo próprio no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, para ciência de todos os interessados.

5. DO CADASTRAMENTO E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA COMPRASNET

5.1. A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente **preenchimento e encaminhamento** da **PROPOSTA DE PREÇO** com a descrição do objeto ofertado e preço, **concomitantemente** com os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, a partir da publicação/disponibilidade do Edital no portal www.comprasgovernamentais.gov.br às **08h00 do dia 20/01/2022**, horário de Brasília/DF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos no Edital, desde que constem no **SICAF**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no sistema.

5.3. As **Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's** deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, exceto se as mesmas já estiverem sido contempladas no **SICAF**.

5.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta, documentos de habilitação e lances.

5.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico**, relativo às declarações abaixo, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação, e ainda as previstas neste Edital, e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

5.6.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

5.6.2. Declaração de Menor, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.6.3. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de sua Habilitação;

5.6.4. Declaração de Elaboração de Proposta Independente;

5.6.5. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado;

5.6.6. Declaração de Acessibilidade;

5.6.7. Declaração de Cota de Aprendizagem (quando couber).

5.7. Do preenchimento de PROPOSTA DE PREÇOS no **sistema comprasgovernamentais** deverá conter:

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

5.7.1. Especificação clara e detalhada do produto ofertado, de acordo com os **Anexos A e II** deste Edital, sem referência às expressões “similar”, sendo vedadas descrições vagas, como “de acordo com o edital”, “modelo xx”, “conforme proposta a apresentar”, etc;

5.7.2. O(s) valor(es) **UNITÁRIO(S)** do(s) **ITEM(NS)**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando a(s) **QUANTIDADE(S)** constante(s) nos **Anexos A e II** do presente Edital;

5.7.3. Todos os preços deverão ser expressos em Real (R\$), com **02 (duas) casas decimais**;

5.7.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão substituir ou excluir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

5.7.6. Qualquer elemento que possa **identificar** a licitante importará a desclassificação da proposta.

5.8. Do encaminhamento da PROPOSTA DE PREÇOS no sistema compras governamentais deverá conter:

5.8.1. Valores expressos, obrigatoriamente, em real;

5.8.1.1. Valor **UNITÁRIO** e **TOTAL** dos **ITENS** e valor **TOTAL** em algarismo e por extenso da proposta. Os preços serão registrados **com 02 (duas) casas decimais**, incluído nos mesmos todos os custos diretos e indiretos de despesas, tais como: frete, taxas e impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte, inclusive desembaraço alfandegário e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;

5.8.1.2. Os valores **UNITÁRIOS** dos **ITENS** não poderão ser superiores aos constantes no **Anexo II** do Edital;

5.8.1.3. Havendo divergência entre o valor **unitário** e **total** prevalecerá o **unitário**, e entre o expresso em algarismo e por **extenso**, o último.

5.8.2. DADOS DO LICITANTE: Nome do representante legal da empresa, Razão Social, endereço completo com CEP, telefone, endereço eletrônico (e-mail), número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento.

5.8.3. Prazo de validade da Proposta de Preços: não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação.

5.8.4. Informação da Garantia/validade dos produtos, não podendo ser inferior que 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão solicitante;

5.8.5. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: **Almoxarifado Central – Rua Municipalidade, S/ N° - Praça Magalhães. Bairro: Reduto - Horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira.**

5.8.6. Deverá apresentar juntamente com a **PROPOSTA DE PREÇOS:**

a) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídos todos os **custos e despesas** diretas e indiretas, frete, taxas e impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte, inclusive desembaraço alfandegário e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;

b) Declaração de que cumprirá todos os **prazos** estabelecidos no Edital e seus Anexos;

c) Declaração de que os valores ofertados na proposta serão **fixos e irrevogáveis**;

5.9. Não será permitida a alteração da proposta, após sua apresentação.

5.10. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

5.11. Os quantitativos indicados nos **Anexos A e II** é meramente estimativo, não acarretando à **CONTRATANTE** qualquer obrigação quanto à aquisição das quantidades máximas estabelecidas em cada item.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

5.12. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pelo Pregoeiro.

5.13. Serão **desclassificadas** as propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

5.14. As propostas poderão conter outros dados e informações que, a critério do licitante, sirvam para melhor documentar e esclarecer o fornecimento do objeto.

5.15. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.16. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto será interpretada como já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.17. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo os licitantes se limitar às especificações constantes nos **Anexos A e II**.

5.18. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.19. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

5.20. Por ocasião do envio da proposta, a licitante enquadrada como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP’ e Microempreendedor Individual – MEI** deverá **declarar**, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

5.21. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.22. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. **A partir das 09h00 (horário de Brasília/DF) do dia 03/02/2022 terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2022**, com a abertura e julgamento das Propostas de Preços recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Incumbirá aos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão e a responsabilidade, pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

6.3. O licitante deverá manter a **impessoalidade**, não se **identificando, quando do cadastramento (preenchimento) de proposta no sistema Comprasnet**, sob pena de ser excluído do certame pelo Pregoeiro.

6.4. A comunicação entre o pregoeiro e a(s) licitante(s) ocorrerá mediante troca de mensagens através do canal de comunicação (*via chat*), em campo próprio do sistema eletrônico.

6.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas ou estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

6.6. Será DESCLASSIFICADA e NÃO participará da Fase de Lances a proposta cadastrada (preenchida) no sistema Comprasnet que:

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

6.6.1. Não atenda as especificações mínimas exigidas no edital, ou com expressões vagas que não definam o objeto, tais como: “**conforme o edital**”, “**modelo xx**”, “**conforme proposta a ser enviada**”, etc;

6.6.2. Esteja **identificada pelo licitante**;

6.6.3. Não atenda aos termos deste **Edital e seus Anexos**;

6.6.4. Contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias da **CONTRATANTE**;

6.6.5. A desclassificação de proposta será sempre **fundamentada e registrada no sistema**, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

6.6.6. A **NÃO** desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, e somente estas participarão da fase de lance.

7. DA FASE DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Os lances serão ofertados por **ITEM** e o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.3. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no Edital.

7.4.1. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, ainda que superior ao menor registrado no sistema, objetivando uma melhor posição na ordem de classificação dos lances. Assim, caso o primeiro venha a ser inabilitado será chamado o licitante na imediata ordem de classificação dos lances (2º melhor lance).

7.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

7.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

> **R\$ 10,00 até R\$ 100,00 = R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**

> **R\$ 100,01 até R\$ 1.000,00 = R\$ 1,00 (um real)**

> **R\$ 1.000,01 até R\$ 10.000,00 = R\$ 10,00 (dez reais)**

> **Acima de R\$ 10.000,01 = R\$ 100,00 (cem reais)**

7.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser **inferior a vinte (20) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser **inferior a três (3) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto”**, assim definido no art. 31, Inciso I, Decreto Federal nº 10.024/2019, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

7.13.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedado a identificação do detentor do lance.

7.14.1. Lances considerados inexequíveis serão excluídos do sistema pelo Pregoeiro, que alertará os licitantes quanto à necessidade de cumprimento das obrigações previstas no Edital e seus Anexos e a possibilidade de aplicação de sanções administrativas.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.16.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.16.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.18. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico (*via chat*), contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.18.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Das Microempresas – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI

7.20. Após a fase de lances, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as **Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's**.

7.20.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **ME's, EPP's e MEI's** sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.21. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.21.1. A **ME, EPP ou MEI** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

7.21.2. Não ocorrendo à contratação de **ME, EPP ou MEI**, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 7.4.1** na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.22. Na hipótese do não uso do direito de preferência, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.23. Em cumprimento ao disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (redação dada pela LC nº 147/2014), aplica-se, ainda, o Decreto Municipal nº 91.254/2018 no presente certame a exclusividade de participação de **Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's**, nas disputas **PARA TODOS OS ITENS** cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

7.24. As Cotas distribuídas, conforme Art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014, e Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018-PMB, cujo valor seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) terão Cotas distribuídas conforme a seguir:

a) **“COTA PRINCIPAL”** – Itens abertos para participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de **Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI** e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado;

b) **“COTA RESERVADA”** – Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, fica assegurada uma cota no percentual de **até 25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo do item, assegurada a participação exclusiva para as **Microempresas – ME's ou Empresas de Pequeno Porte – EPP's ou Microempreendedores Individuais – MEI's**, sem prejuízos de sua participação nos itens da **COTA PRINCIPAL**, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado;

c) Na hipótese de uma **Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI**, sagrar-se vencedora da **COTA PRINCIPAL** e da **COTA RESERVADA** para o mesmo objeto, **será registrado para ambas as cotas apenas o menor valor**, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo objeto;

d) Não havendo vencedor para a **COTA RESERVADA**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da **COTA PRINCIPAL**, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem valor do primeiro colocado.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF através da internet (**on-line**), nos documentos por ela abrangidos em relação à **habilitação jurídica; à regularidade fiscal e trabalhista; à qualificação econômica e financeira; e habilitação técnica**, conforme disposto na Instrução Normativa nº 03/2018-SLTI/MPOG.

8.1.1. Os documentos apresentados digitalmente no registro cadastral são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes;

8.1.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no **SICAF** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;

8.1.3. O descumprimento do **subitem acima** implicará a inabilitação do licitante, **exceto** se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto Federal nº 10.024/2019;

8.1.4. Os documentos cadastrados no **SICAF** não precisam ser encaminhados através do **sistema compras governamentais**;

8.1.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de **até 02 (duas) horas**, a partir da solicitação do pregoeiro exclusivamente através do **módulo de convocação de anexos do sistema compras governamentais**, sob pena de inabilitação;

8.1.6. Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

8.1.7. Será assegurado ao licitante cadastrado e habilitado no **SICAF** o direito de apresentar por meio eletrônico, exclusivamente através do **módulo de convocação de anexos do sistema compras governamentais** a documentação atualizada e regularizada, caso esteja com algum documento vencido, observado o prazo estabelecido pelo Pregoeiro, conforme previsto no inciso XIV do Art.12 do Decreto nº 47.429/05, devendo posteriormente providenciar a atualização do cadastro no **SICAF**;

8.1.8. Na hipótese de falha no **SICAF** ou nos **sítios oficiais**, que impossibilite a confirmação da habilitação mencionada no **item 8.1**, o Pregoeiro assinalará prazo para que o licitante faça a apresentação da documentação necessária por meio eletrônico, exclusivamente através do **módulo de convocação de anexos do sistema compras governamentais**;

8.1.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's, somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato, observado o disposto nos §§1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. As Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1. Na hipótese acima descrita, havendo alguma restrição na **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a **regularização da documentação**;

8.2.2. A **não regularização** da documentação, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicará na **decadência do direito das Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's** vencedora à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 49, incisos e §§1º e 2º do Decreto Federal nº 10.024/19, combinado com o art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme a Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação;

8.2.3. A empresa que **DECLARAR** falsamente se tratar de **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI ou Sociedade Cooperativa** para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.

8.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará as seguintes DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO do licitante, observado o disposto neste Edital:

8.3.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.3.1.1. SICAF;

8.3.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União abrange o cadastro no **CNJ**, do **CEIS**, do próprio **TCU** e o **Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP do Portal da Transparência** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

8.3.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário:

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

8.3.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

8.3.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.3.2. Ressalvado o disposto no **item 8.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, no caso dos mesmos **não estarem inseridos** no **SICAF**.

8.3.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia do Ato Constitutivo (no caso de empresário individual) ou **Contrato Social** ou **Estatuto Social** consolidado e/ou suas alterações posteriores, de modo a verificar se o objeto social do licitante é compatível com o objeto da licitação;

b) No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br

d) No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) No caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação, **analisada automaticamente pelo SICAF;**

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições Sociais, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **analisada automaticamente pelo SICAF;**

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, **analisada automaticamente pelo SICAF;**

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal, relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração do órgão competente do seu domicílio ou sede, ou outro equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, **analisada automaticamente pelo SICAF;**

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, podendo ser retirada através do site: www.tst.jus.br/certidao, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do licitante/fornecedor, **quando não houver indicação no SICAF;**

f) Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas – CNIT, decorrentes de autuações, instituída pela **Lei Municipal nº 9.209-A/16**, por **uso ilegal de mão-de-obra infantil**, assim como toda sua cadeia de fornecedores. Podendo ser retirada através do link: <http://consultacpmr.mte.gov.br/ConsultaCPMR/>, para comprovar não terem sido autuadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outro órgão responsável.

8.3.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais** expedida pelo distribuidor da sede jurídica da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias** quando não houver prazo de validade expresso no documento.

a.1) Caso haja alguma **Ação Judicial** distribuída relativa a **Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, deverá ser apresentada certidão circunstanciada do processo, comprobatória da aptidão da licitante para participação em licitação, sob pena de inabilitação.

b) **Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), do exercício social** já exigível e apresentados na forma da lei, e ainda o balanço esteja:

b.1) **Assinado** pelo profissional contábil e pelo titular ou representante legal da empresa;

b.2) Comprobatório da boa situação financeira, **vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanço provisório**, comprovada através da aferição dos índices: **Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG)**. Todos os índices obtidos deverão ser maiores que **1,00** ou, **Patrimônio Líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor a ser contratado**, caso os índices forem menores ou igual a 1,00, aplicando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.3) Com relação ao **Balanco Patrimonial** deverá, ainda, a licitante observar o seguinte:

- As empresas obrigadas ao **Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)** devem apresentar suas demonstrações contábeis por esse sistema, acompanhada do Recibo de Entrega à Secretaria da Receita Federal;
- **Empresas OPTANTES** pelo regime de tributação do **Simplex Nacional** devem apresentar o **Comprovante da Opção**, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>
- Empresas constituídas **há menos de 01 (um) ano** deverão apresentar **cópia do livro diário, contendo o balanço de abertura, registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente**;
- As sociedades regidas pela **Lei Federal nº 6.404/76 (sociedades anônimas)**, deverão apresentar o Balanço Patrimonial em conformidade com a referida Lei, e, estando sujeitas à **Escrituração Digital Eletrônica (ECD)**, também ficarão sujeitas à apresentação das informações extraídas do **SPED Contábil**.

8.3.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial (ais) da licitante;

b) **Certificado INMETRO, se couber;**

c) **Registro na ANVISA, se couber.**

8.4. A verificação realizada pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.5. Os documentos relacionados acima deverão estar emitidos em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

8.6. Quando a proposta de preços e as declarações exigidas neste Edital forem assinadas por um **preposto** da empresa que não seja seu sócio administrador ou proprietário, o **licitante também deverá enviar exclusivamente através do sistema Comprasnet, instrumento público ou particular de procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida**, com poderes especiais para responder, formular ofertas e lances de preços, recorrer e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

8.7. O prazo para o envio de **documentos de habilitação complementares** através do sistema **Comprasnet** será de até **02 (DUAS) HORAS ÚTEIS** contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, e poderá ser prorrogado, desde que devidamente fundamentado, objetivando sempre a maior competitividade e melhores preços para Administração.

8.8. A **NÃO** apresentação dos documentos acima referenciados nos prazos estabelecidos implicará na inabilitação do licitante.

8.9. O documento de confirmação no **SICAF** será anexado pelo Pregoeiro, à documentação original ou cópias autenticadas do licitante com proposta aceita no sistema **Comprasnet**.

8.10. Os documentos mencionados neste Capítulo deverão referir-se **exclusivamente ao estabelecimento da licitante**, vigentes à época da abertura da licitação, podendo ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para a conferência pelo Pregoeiro, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.11. Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome do licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e o respectivo endereço.

8.12. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**, e se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**, **exceto aqueles documentos** que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

8.13. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

8.14. Os documentos relacionados à **HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital deverão ser inseridos pelo licitante no **SICAF**.

9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços de acordo com as exigências contidas no Edital, pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim, decidir sobre sua aceitação.

9.2. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação da Área Técnica, da Assessoria Jurídica ou de outros setores pertencentes ao quadro de pessoal da **SESMA/PMB**, dos demais órgãos da Administração Municipal, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.3. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, ficando passiva de desclassificação a proposta acima dos valores estimados.

9.4. No caso da proposta ou o lance de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4.1. Ocorrendo a situação a que se refere o **item 9.3**, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, observado o critério de julgamento e o valor estimado para contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital, e/ou envio

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

da proposta vencedora de preços atualizada e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador com poderes para o ato;

9.4.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, **sendo obrigatório envio de resposta pelos participantes do certame**, quando encaminhada via chat, **no prazo de até 05 (cinco) minutos**, qualquer pedido de informação ou solicitação feita pelo pregoeiro;

9.4.3. A **inobservância** do disposto no item anterior acarretará a recusa da proposta do licitante, **somente para as negociações com valores acima do estimado/referência**.

9.5. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro analisará os documentos de habilitação.

9.6. Conforme art. 17, inciso VI do Decreto Federal nº 10.024/19, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

10. DA FORMULAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA NO SISTEMA

10.1. Encerrada as etapas de lances e negociação da sessão pública, o Pregoeiro convocará através do canal de comunicação eletrônica (chat), o licitante que apresentar o menor preço para envio da **PROPOSTA DE PREÇOS** atualizada, e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador com poderes para o ato, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em até **02 (DUAS) HORAS ÚTEIS** contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, exclusivamente através do **Módulo de Convocação de Anexos do Sistema Compras governamentais**, com as informações constantes no **item 5.8 e subitens** deste Edital.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

11.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS** com data atualizada, a contar da data da convocação do Pregoeiro e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** remetidos por meio eletrônico do sistema **Comprasnet**, deverão ser encaminhados por uma das seguintes formas: em **original** ou por **cópia autenticada** ou **cópia simples** (desde que sejam apresentados os originais para a conferência), ou **documentos eletrônicos** produzidos com a utilização de processo de **certificação disponibilizada pela ICP-Brasil** (dispensando-se neste caso o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel), no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado a partir da solicitação do pregoeiro, para Coordenadoria Geral de Licitação/PMB, no seguinte endereço: **Av. Governador José Malcher, nº 2110, Bairro: São Brás (perímetro: entre Trav. 3 de Maio e Trav. 9 de Janeiro) - CEP: 66.060-230 - Belém/PA.**

11.2. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.3. Não serão permitidas emendas, rasuras, ressalvas, adendos, alterações, acréscimos, substituições ou entrelinhas a documentação ou a propostas, exceto a promoção de diligências que o Pregoeiro entender necessárias, bem como a autenticação de documentos pelo Pregoeiro, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou para instrução de eventuais recursos interpostos.

11.4. Será **DECLARADO** vencedor o licitante que apresentar o menor preço, com proposta aceita e estiver regularmente habilitado, após o **RECEBIMENTO e CONFERÊNCIA** dos documentos originais ou cópias autenticadas/simples, ou assinados eletronicamente, **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (este no que couber).

12. DO RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, no prazo de **20 (vinte) minutos**, manifestar sua intenção de recorrer, no momento indicado pelo Pregoeiro.

12.1.1. Constatada pelo Pregoeiro a **admissibilidade da intenção do recurso**, será concedido ao recorrente o **prazo de 03 (três) dias**, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as **contrarrazões em igual prazo**,

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A **falta** de manifestação **imediate e motivada** do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pelo Pregoeiro, nos termos do caput, importará a **decadência desse direito**, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.3. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

12.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A sessão pública do pregão só será concluída depois de declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecer conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.7. Após o julgamento dos **recursos** e das **contrarrrazões**, e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto do certame ao licitante declarado vencedor, estando o resultado final da licitação sujeito à homologação pela Autoridade Superior competente, que irá analisar a conveniência e oportunidade da contratação e a legalidade dos atos praticados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3. Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESEVA

14.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a Ata de Registro de Preços ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/13.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado e publicado o resultado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** convocará, por escrito, a(s) empresa(s) vencedora(s) durante a validade de sua(s) proposta(s), para, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação oficial pela(s) adjudicatária(s), comparecer(em) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no **Anexo IV**, deste Edital, a fim de formalizar o compromisso assumido pelas partes.

15.1.1. Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços será admitida a legitimidade da representação da licitante vencedora demonstrada por **um dos seguintes documentos**, no seu

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

prazo de validade e na abrangência do objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identidade de fé pública:

a) Instrumento público de procuração;

b) Instrumento particular de procuração, assinado pelo representante legal da licitante, com firma reconhecida em cartório; e

c) Documento de constituição da sociedade, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade.

15.1.2. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preço, será realizada consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, conforme disposto no art. 1º, do Decreto Municipal nº 8.603, de 01.10.2007, e ao SICAF, para verificação da regularidade fiscal do(s) adjudicatário(s).

15.1.3. No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará na Ata de Registro de Preços, para que o(s) vencedor(es) esteja(m) cientes do(s) preço(s) que será(ão) registrado(s).

15.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **até 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - D.O.M, computadas nestes as eventuais prorrogações, na forma do art. 4º do Decreto Municipal nº 48.804A/05.

15.2.1. O referido prazo terá início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir-se o primeiro e incluir o último.

15.3. A Ata de Registro de Preços especificará o prazo, as condições e demais formalidades da aquisição.

15.3.1. Caso a(s) adjudicatária(s), regularmente notificada(s), não compareça(m), no prazo e na forma acima estipulados, decairá(ão) do direito à assinatura da Ata de Registro de Preços, estando sujeita(s) às sanções previstas neste Instrumento Convocatório e no art. 49, incisos e §§1º e 2º do Decreto Federal nº 10.024/19, bem como art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **SESMA**.

15.5. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

15.6. Na hipótese da(s) empresa(s) vencedora(s) não comparecer(em) para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado ou, comparecendo, não apresentar(em) situação regular, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, é facultado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, a fim de que sejam assumidas as obrigações oriundas deste registro de preços, nos mesmos prazos e condições do primeiro colocado.

15.6.1. Caso os licitantes remanescentes, uma vez convocados na ordem de classificação, não aceitem assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições que o primeiro colocado, será efetivada a devida negociação para que seja obtido preço mais vantajoso para a **SESMA**.

16. DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO

16.1. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuário, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

16.1.1. Somente quando a primeira licitante registrada atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade da licitante da vez;

16.1.2. A convocação dos fornecedores, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

16.1.3. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

16.2. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

17. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Entende-se por **ÓRGÃO PARTICIPANTE** o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

17.2. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** será responsável pela manifestação de interesse em participar do Registro de Preços, providenciando o encaminhamento ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte.

17.3. Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE**:

17.3.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.3.2. Manifestar, junto ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

17.3.3. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

17.3.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

17.3.5. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços será a **SESMA**.

18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CARONA

18.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 48.804A/05 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços do certame, mediante prévia consulta a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**.

18.1.1. As aquisições por órgãos ou entidades “**caronas**” não poderão exceder a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento, conforme a legislação municipal;

18.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/13, art. 22, §4º, não poderá exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, independentemente do número de **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** que aderirem.

18.2. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

18.3. Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a **ampla defesa e o contraditório**, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

19. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

19.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

19.3. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

19.4. Na hipótese do subitem anterior, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento **devidamente comprovado**, não puder cumprir o compromisso, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

19.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A empresa fornecedora terá o seu registro de preços cancelado, e por intermédio de processo administrativo específico, terá assegurado o contraditório e ampla defesa.

20.1.1. O cancelamento será a **PEDIDO**, quando a empresa fornecedora comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do fornecimento do objeto licitado;

c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.1.2. Por **INICIATIVA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, quando:

a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a nota de empenho no prazo estabelecido;

e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-los.

20.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata de Registro de Preços quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

20.3. A defesa a que alude o subitem **20.1** será efetuada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o interessado, se desejar, juntar documentos e arrolar até 3 (três) testemunhas.

20.4. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser **CANCELADA** pela Administração:

20.4.1. Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados;
- c) Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, quando caracterizado o interesse público.

21. DO CONTRATO E NOTA DE EMPENHO

21.1. O presente Edital fará parte integrante e inseparável do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora, conforme **anexo V**.

21.2. De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, as prioridades da aquisição dos produtos serão das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21.3. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora, durante a validade da Ata de Registro de Preços para a retirada e assinatura do **instrumento contratual ou instrumento equivalente juntamente com a Nota de Empenho**, dentro do prazo de **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste edital e do previsto no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.3.1. Previamente à **emissão de Nota de Empenho**, à contratação e a cada pagamento, a **CONTRATANTE** deverá realizar consulta ao **SICAF** para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

21.3.2. Na ocasião da assinatura do **CONTRATO**, a licitante vencedora deverá dispor de **“CERTIFICAÇÃO DIGITAL”**, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

21.4. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular no ato da contratação ou se recusar-se a assinar/retirar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de sua(s) proposta(s), ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente com a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

21.6. As formas de pagamento, recebimento, obrigações das partes, penalidades contratuais e demais condições estabelecidas para o ajuste estão discriminadas na Minuta de Contrato, parte integrante deste Edital.

21.7. Os contratos decorrentes do presente Registro de Preços terão suas vigências por até **12 (doze) meses**, submetidas ao que determina o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos.

21.8. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

21.9. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no **SICAF**.

21.10. É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não receber a Nota de Empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outro licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

22. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

22.1. Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

22.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

22.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

23.1. São obrigações da SESMA:

23.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas neste termo de referência;

23.1.2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

23.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

23.1.4. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

23.1.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital e Anexos a serem recebidos;

23.1.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

23.1.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

23.2. São obrigações da CONTRATADA:

23.2.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no Edital e seus Anexos, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

23.2.2. Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Edital;

23.2.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os objetos;

23.2.4. Responsabilizar-se pela garantia do produto, objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

23.2.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

23.2.6. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

23.2.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

23.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.2.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

24. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1. Os itens deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão **no seguinte endereço: Almoxarifado Central – Rua Municipalidade, S/ Nº - Praça Magalhães. Bairro: Reduto - Horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SESMA/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

24.2. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

24.3. O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA/PMB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

24.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência;

24.5. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

24.6. O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

25. DO PAGAMENTO

25.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS**, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19;

25.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

25.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

25.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

25.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

25.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF;

25.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da **Ata de Registro de Preço** serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do(s) contrato(s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da **CONTRATANTE**.

27. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, o licitante que causar o retardamento do andamento do certame, fraudar de qualquer forma o procedimento desta licitação, ou o vencedor que convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, falhar ou frustrar a execução do Contrato, e ainda às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa, que:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos, e/ou, 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata de Registro de Preços/Contrato, a juízo da Administração.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	<ol style="list-style-type: none"> 3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	<ol style="list-style-type: none"> 4. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (um) ano, e/ou, 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato/Nota de Empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	<ol style="list-style-type: none"> 6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	<ol style="list-style-type: none"> 7. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (um) ano, e/ou, 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato/Nota de Empenho/valor total estimado para o item.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	<ol style="list-style-type: none"> 9. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (um) ano, e/ou, 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
Comportar-se de modo inidôneo.	<ol style="list-style-type: none"> 11. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos, e/ou, 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Fizer declaração falsa.	<ol style="list-style-type: none"> 13. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos, e/ou, 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração
Apresentar documentação falsa.	<ol style="list-style-type: none"> 15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos, e/ou, 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato/Nota de Empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

Cometer fraude fiscal.	<p>18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos, e/ou,</p> <p>19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato/Nota de Empenho.</p> <p>20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.</p>
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no Edital e seus Anexos do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	<p>21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.</p>
Inexecução total.	<p>22. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos, e/ou,</p> <p>23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços.</p>
Inexecução parcial do objeto.	<p>24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 1 (um) ano, e/ou,</p> <p>25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.</p>

27.2. Na hipótese de a multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento dos produtos, o **CONTRATANTE** poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora dos bens também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

27.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

27.4. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

27.5. Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério da **CONTRATANTE** que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

27.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **ÓRGÃO**, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no **subitem 27.1**.

27.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus Anexos, e nas demais cominações legais.

28. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

28.1. A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução do objeto.

28.1.1. Para os propósitos deste caput definem-se as **seguintes práticas**:

I. “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II. “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III. “Prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

IV. “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V. “Prática obstrutiva”:

(i) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

(ii) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros a promover inspeção.

28.2. Considerando os propósitos acima elencados, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que a Administração Pública do Brasil possa inspecionar o local de sua execução e todos os documentos, contas e registros a ele relacionados, aplicando-se as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

29. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DA RESCISÃO

29.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

29.2. A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

29.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços e das condições deste Edital.

29.4. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

29.5. Constituem motivos para a rescisão do instrumento contratual as estabelecidas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

29.6. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será antecedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Assegura-se ao **CONTRATANTE**, no caso de rescisão culposa, sem prejuízo das sanções cabíveis, os direitos estabelecidos no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

30. DA SUBCONTRATAÇÃO

30.1. Não será admitida a **SUBCONTRATAÇÃO** do objeto licitado.

31. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

31.1. É admissível a **fusão, cisão ou incorporação** da **CONTRATADA**, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

32. DO FORO

32.1. As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

33. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

33.1. Com vistas a assegurar um maior número de ofertas, é admitida a possibilidade de saneamento de falhas, de complementação de insuficiências ou ainda de correções de caráter notadamente formal no curso do procedimento, desde que o proponente possa satisfazer as exigências dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

33.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

33.3. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**.

33.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e documentos relativos a esta licitação e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

33.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

33.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

33.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

33.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

33.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das devidas disposições legislativas.

33.10. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

33.11. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

33.11.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes do horário normal, nesta Secretaria, serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

33.12. Este Edital e seus Anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, no portal do **Comprasnet**: www.comprasgovernamentais.gov.br ou **site/portal da PMB**: www.belem.pa.gov.br

33.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

34. ANEXOS

34.1. Constituem Anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO A – Especificação Técnica e Quantitativo

ANEXO II – Especificação Técnica, Quantitativo e Valor Máximo Admissível.

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços e Extrato.

ANEXO V – Minuta do Contrato.

Belém/PA, 19 de Janeiro de 2022.

Adriana Leal Brum Pantoja
Pregoeira/CGL/PMB

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E ASSESSÓRIOS**, objetivando o abastecimento da Rede de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, sob regime de execução indireta **empreitada por preço unitário**, para atender o disposto na Lei 10.520/02, no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º, inciso II do Decreto Federal nº 7.892/13, haja vista pelas características dos equipamentos e a necessidade de aquisições frequentes dos referidos itens;

2.2. A presente aquisição é destinada a suprir a demanda da Rede de Urgência e Emergência-RUE da Secretaria Municipal de Saúde de Belém, em razão da atual situação de emergência no âmbito do Município, para enfrentamento preventivo da pandemia do COVID-19 (coronavírus), bem como das demais patologias;

2.3. Considerando a carência de equipamentos e mobiliários na RUE, com vistas a garantir a observação ao princípio da capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência do Sistema Único de Saúde (SUS);

2.4. Diante do exposto, a presente aquisição torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, pois são indispensáveis no que diz respeito ao aumento das chances de sobrevivência e de suporte ininterrupto dos usuários e a efetividade das ações de segurança em saúde no âmbito da Rede de Urgência e Emergência.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O objeto desta contratação deve observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Anexo A** do presente Termo.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor do item a ser licitado, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN 73 de 05 de agosto de 2020**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para aquisição.

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1 Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2 Indicar o valor unitário e total do item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

5.1.3 Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 dias contados da data de sua apresentação.

5.1.4 Apresentar na proposta garantia/validade dos produtos, não podendo ser menor que 12 (doze) meses;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

5.1.5 Qualquer opção oferecida pela firma, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento;

5.1.6 Informe técnico do produto atualizado, com descrição compatível com a registrada no MS, em caso de produtos importados que apresentem tradução ao idioma português. Deverão ser apresentadas as instruções de uso em língua portuguesa, conforme o artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2. Caso seja necessário, os produtos cuja especificação assim o requerer deverão vir acompanhados dos respectivos Manuais ou Instruções de Uso;

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

d) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial (ais) da licitante;

e) Certificado INMETRO, se couber;

f) Registro na ANVISA, se couber.

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA.

7.1. O produto deverá ser entregue **15 (quinze) dias** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão **no seguinte endereço: Almoxarifado Central – Rua Municipalidade, S/ Nº - Praça Magalhães. Bairro: Reduto - Horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SESMA/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

7.1.1. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

7.1.2 O recebimento e a aceitação do produto esta condicionado após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

7.2. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

7.3. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 05 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento e a aceitação do produto licitado dar-se por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

9.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

9.1. Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

9.3 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

9.4 Responsabilizar-se pela (s) garantia (s) do(s) aparelho (s), objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor

9.5 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

9.6 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

9.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

9.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.9 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE - SESMA/PMB

São obrigações da **SESMA/PMB**:

10.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

10.2 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

10.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

10.5 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

10.6 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.7 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1 Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da ATA de registro de preços, dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.2 É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

11.5 O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.6 A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

11.7 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

12.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS PENALIDADES

13.1 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Belém, 16 de junho de 2021.

Kleber Renato Ponzi Pereira

Diretor do Departamento de Urgência e Emergência – DEUE/SESMA
Matrícula: 2882094-013

Ruthleia Monteiro Almeida

Assessora Técnica – DEUE/SESMA
Matrícula: 0460257-013

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	AMBU (REANIMADOR MANUAL) ADULTO COM RESERVATÓRIO: Confeccionado em silicone. Válvula unidirecional em policarbonato e membrana de silicone com acoplamento externo para máscara de usos adulto. Conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara. Válvula de escape em policarbonato com 01 (uma) membrana de silicone (pop-off). Balão de silicone autoinflável ao ser pressionado. Conexão para alimentação de gás oxigênio. Válvula de admissão de ar em policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 01 (uma) membrana de silicone. Bojo transparente de policarbonato. Coxim anatômico de silicone. Válvula de controle em policarbonato com 02 (duas) membranas de silicone. Bolsa reservatório de oxigênio com conector de diâmetro 22,0 mm. Extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás oxigênio à válvula de entrada do balão do ressuscitador). Registro ANVISA.	UND	65
2	AMBU (REANIMADOR MANUAL) NEONATAL COM RESERVATÓRIO: Utilizado para promover a respiração artificial em neonatos, enviando ar comprimido ou enriquecido com oxigênio até o pulmão. Utilizado principalmente na ausência de respiração natural. Deverá ser constituído por: máscara facial em material de silicone, válvula unidirecional em polissulfona com mecanismo interno tipo bico de pato em silicone, que não permita reinalação de gases, balão de ventilação em silicone e reservatório tipo BAG reutilizável, tamanho infantil. Conector de oxigênio que permita enriquecimento mesmo sem a presença do reservatório tipo BAG, alça de suporte integrada e fixada no corpo do balão, não permitindo a retirada ou separação da mesma. Capacidade para o tamanho aproximado de 500 a 600 ml. Bolsa de parede única que permita re-expansão rápida e automática. Válvula unidirecional confeccionada em polímero autoclavável e inquebrável, com diafragma em silicone. Registro ANVISA.	UND	05
3	APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA: Doppler colorido para radiologia, vascular, obstetrícia e cardiologia, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Sistema digital de alta resolução para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, mama, pequenas partes, músculo esquelético, vascular, neonatal, pediátrico, transcraniano, cardiologia (adulto, pediátrica e neonatal) com as seguintes características técnicas mínimas: - Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios; - Visualização das imagens nos modos B, M, Doppler Color, Doppler Pulsado, Power Doppler (angio), Doppler contínuo. Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize) Monitor de LCD de altíssima resolução com no mínimo 19 (dezenove polegadas) com braço articulado que permita os movimentos angulares de altura e lateral independentes do painel. Acessórios 01 (um) cabo de força para alimentação elétrica. Registro ANVISA. Certificado INMETRO.	UND	02
4	ASPIRADOR PORTÁTIL: Aspirador de fluídos e secreções em procedimentos clínicos ou cirúrgicos. E deverá possuir as seguintes características mínimas e aproximadas abaixo descritas: O ruído emitido menor que 60 db, portátil e com alça de empunhadora na parte frontal. Montado em móvel de estrutura metálica com pintura epoxi texturizada. Apoiada sobre 04 rodízios giratórios de 3 polegadas de diâmetro com freio. Fabricado em conformidade com as normas NBR inc 601-1/94. Caixa de proteção do grupo. Motor de 1/4 de HP com sistema de exaustão forçada de ar, cabeçote aletado para dissipação do calor. Funcionamento através do diagrama de neoprene e nylon e isento de óleo. Vacuômetro calibrado até 29 pol hg (760 mmhg). Válvula de esfera para bloqueio de passagem do liquido do cabeçote. Possuir dois frascos coletores de secreções de alta	UND	30

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	resistências a impactos e a altas temperaturas (121 graus c), de plástico autoclavável, com capacidade para 2,5 litros cada. Graduado em alto relevo. Fluxo de ar máximo 24 litros/ min. Alimentação elétrica 110 / 220 V. Aspiração suavemente ajustável de 0 a 22polHg (560 mmHg) com registro de agulha de passo fino em aço inox de alta durabilidade. Vacuômetro calibrado até 29 pol Hg(760mmHg). Fluxo de 0 a 24 lpm. Duplo sistema de segurança que interrompe a aspiração em caso de frasco cheio. Micro-filtro na descarga de ar que evita a difusão de bactérias para o ambiente no qual o equipamento está, com retenção 0,5 micron. Suportar até dois frascos suspensos. Tampão do frasco em silicone, de fácil desmontagem e limpeza. Conexão tipo "engate rápido" para facilitar a remoção do frasco. Suporte para duas cânulas de aspiração. Acompanhar os seguintes acessórios: Frasco de vidro; Cânulas reutilizáveis; Extensão de plástico transparente. Registro ANVISA. Certificado INMETRO.		
5	AUTOCLAVE: Autoclave vertical, capacidade aproximada: 100 litros, câmara simples, tampa em bronze fundido, internamente estanhada e externamente polida e envernizada, com guarnição de vedação em silicone. Caldeira e cesto em aço inoxidável AISI 304, Válvula de segurança e controladora em bronze, com sistema de peso e contrapeso para regulagem de pressão. Manômetro apresenta duas escalas sendo uma para a temperatura (de 100° a 143°) e outra para a pressão (de 0 a 3,0 Kgf/cm²). Pressão máxima de trabalho de 1,5 Kgf/cm², correspondendo a 127°C. Gabinete com parte superior em chapa de aço inoxidável AISI 304 e laterais em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi, montado sobre quatro pés de borracha. Manípulos de baquelite (isolante ao calor) e elemento interno em latão. Resistências de níquel-cromo, blindadas em tubos de cobre cromados. O painel possui lâmpada piloto, chave seletora de calor de três posições e as instruções de uso. Válvula de alívio regulada para atuar com pressão igual ou superior a MPTA (Máxima Pressão de Trabalho Admissível). Escoamento para limpeza e drenagem total, por meio de registro de esfera. Construída com base nas normas ASME e ABNT e atende à Norma Regulamentadora NR-13. Funcionamento elétrico, 220 v. Registro da ANVISA. Certificado INMETRO.	UND	02
6	BACIA: redonda, para auxílio no banho e higienização do paciente no leito, material: aço inoxidável, medidas aproximadas de: 40 x 8 cm (diâmetro x altura). Capacidade aproximada: 5 litros.	UND	110
7	BANDEJA RETANGULAR PLÁSTICA GRANDE: Material: Polietileno PEAD. Dimensões aproximadas: 50 x 40 x 6 cm. Cor: Branca. Certificado INMETRO.	UND	30
8	BANDEJA RETANGULAR PLÁSTICA GRANDE: Material: Polietileno PEAD. Dimensões aproximadas: 50 x 25 x 6 cm. Cor: Branca. Certificado INMETRO	UND	30
9	BANDEJA RETANGULAR: em inox, aço inoxidável. Cor: Prata. Dimensões aproximadas: 30 X 20 X 4 cm. Produto de alta durabilidade. Capacidade aproximada: 2 litros. Peso aproximado: 3 Kg. Registro ANVISA.	UND	60
10	BOMBA DE INFUSÃO: Volumétrica peristáltica linear para infusão de soluções por vias enteral ou parenteral, com conexão para equipo tipo UNIVERSAL sem necessidade de calibração para realizar troca de marca de equipo, de micro e macro gotas sem necessidade de ajustes, taxa de infusão 1ml/h a 600ml/h c/incremento a partir de 1ml/h. p/ adulto, e infusão de 0,1ml/h a 99 volume infundido 1 a 9.999ml (c/incrementos a partir de 1ml), mostrador digital com indicação do volume infundindo e o fluxo., com alarmes taxa de k.v. de 01 a 3 ml/h detector de ar na linha ultras.,sist.de al.c/ sinais vis.e so, com programas para programação por ml/h e gotas/minuto, bateria com duração mínima de 4 horas. Alimentação: 110x220v 60hz (automática). Peso Máximo 2,5kg. Acessórios 01 (um) cabo de força para alimentação elétrica Registro ANVISA. Certificado INMETRO.	UND	140

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

11	<p>BOMBA DE INFUSÃO PARA DIETA ENTERAL: Bomba de infusão volumétrica para infusões enterais, que funciona por mecanismo peristáltico circular ou linear ou cassete, com conexão para equipo tipo UNIVERSAL sem necessidade de calibração para realizar troca de marca de equipo, e que tenha as seguintes características mínimas: Infusões enterais para pacientes adulto e pediatria em um mesmo equipamento; Variações de volume de infusão de 1 a 5.000ml (com incrementos a partir de 1ml); Com variações de fluxo de infusão de 1ml/h a 600ml/h (com incrementos a partir de 1 ml/h); - Permita a programação volume de infusão x fluxo; Rápida visualização dos parâmetros de controle da infusão; Interrupção da programação em curso, por curto ou longo período de tempo, mantendo todos os parâmetros da infusão interrompida; Zerar volume infundido; Possibilidade de ajustar volume do alarme; - Repetição da programação, sem necessidade de realizar nova programação quando os parâmetros da última infusão são mantidos (volume de infusão ou fluxo); Segurança durante situações de alarme, através de indicadores visuais que orientam o usuário sobre suas causas e medidas corretivas; - Deve possuir trava de teclado; - Alimentação elétrica de 100 a 240v-50/60hz com seleção automática de voltagem; - Funcionamento em bateria por um período mínimo de 5 horas em fluxo de 100ml/h para adequada segurança da infusão, possua ainda um sistema de alarmes visual e sonoro de: - fim de infusão, para avisar o término da infusão programada, - oclusão da via, - Bateria, para avisar que a carga de bateria está baixa. - Com peso máximo de 2,9kg - com bateria, - Tempo de recarga da bateria máximo em 6 horas. Acessórios 01 (um) cabo de força para alimentação elétrica Registro ANVISA. Certificado INMETRO.</p>	UND	100
12	<p>CADEIRA DE BANHO ADULTO: estrutura em alumínio com pintura epóxi, indicada para adultos de 70 a 100 kg, assento sanitário em plástico resistente, encosto em napa resistente e removível na cor preta, com sistema de freio nas rodas, com apoio para braços e pés removíveis. Registro ANVISA. Certificado INMETRO.</p>	UND	70
13	<p>CADEIRA DE BANHO OBESO: em aço carbono de alta resistência.- monobloco fixa, acopla-se ao vaso sanitário.-confeccionado com matéria-prima nova, atóxica e de procedência, o que garante melhor acabamento e maior durabilidade, reguláveis a todos os vasos convencionais.-6"giratórias, garfo tubular em aço carbono com eixo vertical punho tipo bengala, revestimento em capa impermeável.-pintura eletrostática na cor branca com tratamento anti-ferruginoso.largura: 60 cm;comprimento do assento: 50 cm; 30 largura total aberta: 88; capacidade de peso aproximado: 200kg; altura do encosto: 45 –50 cm. Registro ANVISA. Certificado INMETRO.</p>	UND	30
14	<p>CADEIRA DE RODAS ADULTO: reclinável e dobrável, cromada com elevação de membros inferiores, com apoio dos pés escamoteáveis, roda de 24", com aro de impulso cromado, freios nas rodas, protetores laterais em aço inoxidável ou duralumínio rígido ou outro material similar de igual durabilidade e resistência. Suporte cromado para soluções, assento e encosto revestido de material resistente, capacidade peso 100 kg. Registro ANVISA. Certificado INMETRO.</p>	UND	70
15	<p>CADEIRA DE RODAS OBESO: Para uso em paciente OBESOS, construído em tubos de aço cromado, laterais em chapa de alumínio polido removível; apoio de braços fixos resistente revestido em courvim reforçado; assento e encosto revestido em courvim reforçado azul; descanso de pernas elevável revestido em courvim, dobrável, aros movimentados sobre rolamentos de esfera, rodas dianteira de aproximadamente 8" de diâmetro, pneus de borracha maciça, freios bilaterais sobre cremalheiras, resistência para transporte de pacientes obesos, capacidade de peso aproximado 200kgs. Registro ANVISA. Certificado INMETRO.</p>	UND	30
16	<p>CAIXA TERMICA: CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES: Caixas térmicas, resistentes a choques mecânicos, que permitam fácil limpeza, sistema de fechamento seguro, suporte para lacre, alças laterais</p>	UND	02

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	e a manutenção da temperatura de transporte adequada à conservação de sangue total e hemocomponentes de acordo com a Portaria nº 158, de 4 de fevereiro de 2016. Deve conter um sistema para monitoramento com indicação de temperatura máxima e mínima, fonte de alimentação bateria ou pilha com visor externo. O sistema de monitoramento deve ser calibrado, certificado e resistente a variações de temperatura. Com 01 termômetro e 01 gelo Tech Gel. Capacidade aproximada de 5 litros.		
17	CAIXA TERMICA: CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES: Caixas térmicas, resistentes a choques mecânicos, que permitam fácil limpeza, sistema de fechamento seguro, suporte para lacre, alças laterais e a manutenção da temperatura de transporte adequada à conservação de sangue total e hemocomponentes de acordo com a Portaria nº 158, de 4 de fevereiro de 2016. Deve conter um sistema para monitoramento com indicação de temperatura máxima e mínima, fonte de alimentação bateria ou pilha com visor externo. O sistema de monitoramento deve ser calibrado, certificado e resistente a variações de temperatura. Com 01 termômetro e 02 gelos Tech Gel. Capacidade aproximada de 12 litros.	UND	01
18	CAIXA TERMICA COM RODAS: CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES: Caixas térmicas, resistentes a choques mecânicos, que permitam fácil limpeza, sistema de fechamento seguro, suporte para lacre, alças laterais e a manutenção da temperatura de transporte adequada à conservação de sangue total e hemocomponentes de acordo com a Portaria nº 158, de 4 de fevereiro de 2016. Deve conter um sistema para monitoramento com indicação de temperatura máxima e mínima, fonte de alimentação bateria ou pilha com visor externo. O sistema de monitoramento deve ser calibrado, certificado e resistente a variações de temperatura. Com 01 termômetro e 03 gelos Tech Gel. Com rodas resistentes. Capacidade aproximada de 50 litros.	UND	02
19	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE: utilizada para imersão de materiais durante esterelização na CME, material: plástico polipropileno, com proteção UV, injetado em plástico polietileno de alta densidade, com tampa e travas laterais, Capacidade: 5 Litros.	UND	10
20	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE: utilizada para imersão de materiais durante esterelização na CME, material: plástico polipropileno, com proteção UV, injetado em plástico polietileno de alta densidade, com tampa e travas laterais, Capacidade: 25 Litros.	UND	20
21	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE: utilizada para imersão de materiais durante esterelização na CME, material: plástico polipropileno, com proteção UV, injetado em plástico Polietileno de Alta Densidade, com tampa e travas laterais, Capacidade: 30 Litros.	UND	40
22	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE: utilizada para imersão de materiais durante esterelização na CME, material: plástico polipropileno, com proteção UV, injetado em plástico polietileno de alta densidade, com tampa e travas laterais, Capacidade: 40 LITROS. Dimensões aproximadas: 20 x 60 x 44 cm.	UND	40
23	CAIXA ORGANIZADORA: utilizada para imersão de materiais durante esterelização na CME, material: plástico polipropileno, com proteção UV, injetado em plástico polietileno de alta densidade, com tampa e travas laterais, com rodas resistentes na base. Capacidade: 60 LITROS. Dimensões aproximadas: 63cm comp. x 41cm larg. x 30cm alt. Cor: Preta.	UND	25
24	CAMA FAWLER: Cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado, base em tubo 50 x 30 x 1,5mm aproximadas, estrutura do estrado construído em longarinas de aço de 3,2mm aproximados, perfilados em "U". Estrado articulado em chapa de aço 1,5 mm aproximadas. Pintura com tinta epóxi após tratamento anti-ferruginoso. Movimento acionados através de duas manivelas escamoteáveis cromadas com manoplas de	UND	60

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	<p>material compatível. Sistema de acionamento dos movimentos com fusos e rolamentos confeccionados em aço inox. Grades laterais de baixar, em tubos de aço inoxidável, com travamento automático de fácil manuseio. Para-choque de borracha ou PVC redondo nos quatro cantos da cama para proteção de parede. Rodízios de 3” de diâmetro no mínimo com freios de dupla ação em diagonal. Pintura com tinta epóxi após tratamento anti ferruginoso. Dimensões aproximadas: 0,90x2,00x0,60 de altura. Haste de soro (preferivelmente removível). Acompanha colchão revestido em courvin densidade aproximada 28, 12 cm. Articulada para os movimentos de semiflexão da perna e coxa, Fowler alta e normal, capacidade de carga de 180 KG. Registro ANVISA. Certificado INMETRO.</p>		
<p>25</p>	<p>CARRO DE BISTURI: Bisturi Eletrônico com microprocessadores de última geração. Projetado para utilização em todos os tipos de cirurgias, de Baixa, Média e Alta complexidade, sem restrição, possuem recursos que os habilitam tanto para Cirurgia Cardíaca quanto para Cirurgia Urológica ou Neurocirurgia. Corta e Coagula em campo úmido (debaixo d’água) possibilitando todos os tipos de ressecção endoscópica. A forma de onda para cada função foi convenientemente ajustada para as Cirurgias Cardiovasculares, onde também foi testada e aprovada em Ressecção Mamária. Para conveniência da equipe médica, na coagulação, permite o trabalho simultâneo e independente de 2 (dois) cirurgiões, utilizando canetas digitais de comando duplos ou simples. Sua saída Bipolar é independente e isolada, adequada a todos os procedimentos utilizados em todos os tipos de cirurgias e, em especial, Neurocirurgia e Microcirurgias. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Painel de fácil entendimento e comando, com design moderno e a prova d’água. Botões Up/Down são usados para ajustes das potências com agilidade e praticidade. 03 (Três) displays digitais independentes e simultâneos para as potências dos modos de Corte, Coagulação e Bipolar. Modo MONOPOLAR: 12 (doze) funções de Corte (normal e delicado). 6 (seis) funções de Coagulação. Modos Low e High Cut para tecidos adiposos. Modo Low e Modo High Cut para Blend’s. Módulo com Função PPC® (Pulsed Polypectomy Cut/Coag) Corte e Coagulação Pulsados, para procedimentos de Laparoscopia e outras Modo BIPOLAR: Modo Precise ou Micro Bipolar (com recurso Auto-Stop), Modo Standard (com recurso Auto-Stop), Modo MacroBipolar/Corte Bipolar (Bcut®). Saída isolada e uso com pedal independente. Exclusiva função TRIPOLAR® (MONOPOLAR + BIPOLAR). Gerador de potência único, de alta eficiência. Técnica FPA® - (Feedback Power Adjustment®) - Compensação Automática de Potência com a variação da impedância do tecido. Técnica MCC® - (Consistency Verificacion Mechanism) Mecanismo de Verificação de Consistência. Sistema RMPF® - (Redundant Mechanisms for Protection in case of Failure) - Mecanismos Redundantes de Proteção em caso de Falha na CPU. Memória para até 120 procedimentos distintos e configuráveis individualmente. Permite programação dos valores de potência ajustados através de memorização não volátil. Função RELOAD. Recupera os últimos valores de potência ajustados, caso o equipamento tenha sido desligado subitamente (back-up automático). Seleção automática de Placa de Retorno, Simples ou Dupla (Bipartida). Sistema de Alarme de Placa: Sistema M.R.P.Graph® (Monitoração da Resistência de Contato Placa/Paciente com bargraph). Ajuste de potência através do Painel de Controle do equipamento ou por Controle Remoto através da caneta porta-eletrodo de comando duplo ou ainda através do pedal de duplo comando, para as funções de Corte, Coagulação e Bipolar. Indicação sonora da função em uso, com tonalidades diferentes para CORTE, COAGULAÇÃO e BIPOLAR. Conectores dos acessórios no painel frontal retro iluminados. Duas conexões monopolares independentes para canetas de comando manual e/ou canetas simples e/ou pinças hemostática e/ou alças de ressecção, que possibilita o trabalho de dois cirurgiões simultaneamente na coagulação. Conexões no painel traseiro para três pedais independentes, sendo dois para Monopolar e um para Bipolar. Conexão compatível com coagulador por plasma de gás argônio de qualquer</p>	<p>UND</p>	<p>04</p>

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

marca ou modelo, que tenha conexão monopolar de três pinos (universal). Check-Up automático do equipamento com informativo através de código de erros no display do painel frontal. Ajuste do volume de áudio para Corte e Coagulação no painel frontal. Tecla Stand-By. Refrigeração por convecção natural ou através de cooler interno. Alça para transporte escamoteável. Também usada para fixação do equipamento na Unidade de Transporte UT-102 ou similar. DESCRITIVOS DAS FUNÇÕES ESPECIAIS: FUNÇÃO PPC® (Pulsed Polypectomy Cut/Coag) Corte e Coagulação Pulsado para procedimentos de polipectomia e outros. Este módulo é uma nova forma de utilizar a função CUT e a função COAG em técnicas ENDOSCÓPICAS, com aplicações vantajosas em polipectomia e papilotomia, agora no Modo PULSADO. Esta técnica permite ao cirurgião efetuar a remoção de um pólipó de forma mais segura e eficiente reduzindo a possibilidade de sangramento. No modo Pulsed Polypectomy CUT (PPC) a corrente de rádio frequência aplicada ao pólipó consiste de pulsos de grande amplitude (de acordo com a potência e a forma de onda/função escolhida), aplicados intercalando entre Corte e Coagulação. Enquanto no modo Pulsed COAG, pulsos de grande amplitude de coagulação (ajustado de acordo com o modo/potência de coagulação escolhido) é intercalado por períodos sem energia, criando um efeito de coagulação altamente eficiente. FUNÇÃO TRIPOLAR® O equipamento ao ser ligado, disponibiliza o uso simultâneo dos modos Monopolar (Corte e Coagulação) e Bipolar automaticamente, denominada Função TRIPOLAR®, porém como opção e facilidade ao usuário, a Função TRIPOLAR® poderá ser desativada, passando a funcionar somente com um dos modos (Monopolar ou Bipolar), caso seja do interesse do usuário. Exemplo: Se o usuário for utilizar o equipamento somente com a técnica Bipolar, basta desabilitar a função TRIPOLAR®, neste momento o equipamento passará a funcionar somente o módulo Bipolar, ou se desejar utilizar somente o modo monopolar (corte ou coagulação), basta acionar a tecla de seleção do modo Monopolar para alterar da técnica bipolar para técnica Monopolar. SISTEMA DE ALARME MRPGraph® O sistema MRPGraph® (Monitoração da Resistência de Placa) monitora a resistência elétrica de contato entre a placa e a pele do paciente quando utilizado com placa descartável dupla (bipartida), com indicação da qualidade de contato através de led's coloridos (bargraph), bloqueando o funcionamento do equipamento na função Monopolar em caso de falha na conexão da placa (rompimento do fio, não conexão da placa no paciente ou resistência de contato placa/paciente inadequada), reduzindo os riscos de queimadura. Alarmes SONORO e VISUAL (FAULT no painel frontal) serão acionados alertando a equipe médica para a falha apresentada. O equipamento só será desbloqueado para funcionamento quando a causa do alarme for solucionada. Quando for utilizado placa simples, o alarme alertará a equipe médica através de sinais sonoro e visual, sempre que houver alguma falha na conexão da placa (rompimento do fio ou conector ou má conexão da placa ao equipamento), bloqueando o funcionamento do equipamento. RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DO TIPO DE PLACA CONECTADA. O equipamento reconhece automaticamente o tipo de placa conectada, simples (inox ou descartável) ou descartável dupla (bipartida), só liberando o sistema para uso, após a confirmação da conexão correta. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Tensão de entrada 100 a 240 Vac, 50/60 Hz, com comutação automática; Frequência básica dos osciladores: 400 kHz; Construídos de modo a eliminar riscos de choques elétricos ou danos ao equipamento causados por gotejamento de líquidos durante o uso padrão - IPX1; Dimensões (L,P,A) mm 300 x 450 x 140; Peso Líquido 6,5 Kg; Caixa de alumínio de 2 mm, com pintura eletrostática a base de epoxy, de alta resistência, com painel frontal em policarbonato. POTÊNCIAS APLICADAS. MODO CORTE (Para tecidos adiposos ou tecidos delicados, possui ajuste das potências com precisão de 1,0 Watt em 1,0 Watt até o final de escala). CORTE Puro em Low Cut 300 Watts. BLEND 1 "Min" em Low Cut 250 Watts. BLEND 2 "Mid" em Low Cut 200 Watts. BLEND 3 "Max" em Low Cut 150 Watts. CORTE Puro em High Cut 300 Watts. BLEND 1 "Min" em High Cut 250 Watts. BLEND 2 "Mid" em High Cut 200 Watts. BLEND 3 "Max" em High Cut 150 Watts. PPC -

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	<p>CORTE Pulsado. 4 efeitos de Pulso 70 ms de Corte e 700 ms de Coagulação. COAGULAÇÃO (Possui ajuste das potências com precisão de 1,0 Watt em 1,0 Watt até o final de escala). DESSICATE 150 Watts. SPRAY 120 Watts. FULGURATE 120 Watts. PPC - COAGULAÇÃO Pulsada, 3 efeitos de Pulso 3,0 ms de Coagulação e 3,0 ms de repouso. BIPOLAR (Possui ajuste das potências com precisão de 0,5 Watt em 0,5 Watt até o final de escala). PRECISE (Micro-Bipolar) Auto Stop: @ 250Ω 100 Watts. STANDARD (Bipolar) Auto Stop: @ 500Ω 100 Watts. MACRO-BIPOLAR/Bipolar Corte (BCUT®): > 1000Ω 100 Watts.</p>		
26	<p>CARRO PARA TRANSPORTE: Carrinho Auxiliar para Transporte de Material Limpo. Dimensões aproximadas: A 1130 mm x L 860 mm x P 540 mm. ACABAMENTO: Aço inox escovado; Pintura eletrostática a pó na cor Cinza Metálico. Com pára-choque em aço inox revestido com PVC em toda volta do carrinho. COMPOSIÇÃO: Perfis estruturais em alumínio extrudado; Bandeja superior em chapa de aço inox escovado; Porta frontal bipartida em chapa de aço inox escovado com fecho 02 bandejas intermediárias em chapa de aço inox escovado; Bandeja inferior em chapa de aço inox escovado; Chapa de aço inox com espessura de 1 mm, com dobras rebatidas; Puxador lateral em aço inox com ¾ de diâmetro; Pára-choque em plástico nos 4 cantos inferiores; Rodízios montados na bandeja inferior, com 100 mm de diâmetro, com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 fixos sem trava e 2 livres com trava de fácil acionamento.</p>	UND	10
27	<p>CARRO PARA TRANSPORTE: Carrinho para Transporte de Material Contaminado em Aço Inox. Dimensões aproximadas: A 1180 mm x L 1000 mm x P 620 mm. ACABAMENTO: Aço inox escovado. COMPOSIÇÃO: Fechamentos laterais e traseiro em chapa de aço inox escovado; Bandeja superior em chapa de aço inox escovado 03 bandejas intermediárias em chapa de aço inox escovado; Faixa vermelha indicativa de material contaminado 01 porta frontal bipartida com fecho tipo Cremona; Chapa de aço inox com espessura de 1mm, com dobras rebatidas; Puxador lateral com tubo de aço inox; Pára-choque em aço inox revestido com PVC em toda volta do carrinho; Rodízios montados na bandeja inferior, com 125 mm de diâmetro, com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 fixos sem trava e 2 livres com trava de fácil acionamento.</p>	UND	10
28	<p>CARRO DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS: Construído em chapa metálica de aço carbono, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada em epóxi. Quatro rodízios giratórios para movimentos em 360 graus, sendo dois deles frontais, dotados de freios nas rodas. Gaveteiro composto de 06 gavetas, sendo as 02 primeiras possuindo bandejas com divisões para o acondicionamento de medicamentos e as demais convencionais para instrumentos e armazenamentos diversos; Bandeja (mesa) giratória para acomodação de notebook e equipamentos diversos; Tampo superior em polímero liso e bordas elevadas, para manipulações gerais e acondicionamento de equipamentos; Acompanha: - Suporte (haste) para soro com altura ajustável; - Suporte para lixeira; - Compartimento para manipuláveis e pranchetas; - Base para acondicionamento de caixa de descartáveis; - Sistema lateral de travamento das gavetas com fechadura e chave de segurança. Registro ANVISA.</p>	UND	08
29	<p>CENTRÍFUGA: de bancada 24 tubos. Capacidade: 24 tubos de 10 ml a 15 ml, para preparo e processamento de amostras para diagnóstico in vitro. Desenvolvida para trabalhos em laboratórios de análises clínicas e bancos de sangue com a finalidade de preparar amostras biológicas através centrifugações para o auxílio em exames laboratoriais. Especificações técnicas: Velocidade máxima: até 4000rpm. RCF máximo: 2500xg, Intervalo de temporizador: 0-99 min, Fonte de alimentação: 110V ou 220V, Dimensões aproximadas (C x L x A): 330x420x280mm, Nível de ruído: < 60dB, Peso aproximado: 14kg. Nota: Diâmetro aproximado do rotor: 280 mm com ângulo fixo, Motor DC sem escova, Operação estável, Pannel de toque e operação programável, Display em LED e alerta sonoro, Tampa com trava de segurança, Anel selado Silastic</p>	UND	01

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	para GMP, Certificado pela FDA, Pés emborrachados.		
30	CESTO: COMPOSIÇÃO: Perfurações transversais nas 4 (quatro) faces. Chapa de aço inox, com dobras rebatidas. ACABAMENTO: Aço inox escovado. Cesto com as dimensões compatíveis com a Autoclave Automática Horizontal Marca: Ortosintese Modelo: AC 127 N° de Série: 19L002409.	UND	04
31	CESTO: COMPOSIÇÃO: Perfurações transversais nas 4 (quatro) faces. Chapa de aço inox, com dobras rebatidas. ACABAMENTO: Aço inox escovado. Dimensão compatível com a Autoclave Horizontal Marca: Phoenix Lufenco Modelo: 39205 1P/E/MP/PVC Capacidade: 75 litros.	UND	02
32	CESTO: COMPOSIÇÃO: Perfurações transversais nas 4 (quatro) faces. Chapa de aço inox, com dobras rebatidas. ACABAMENTO: Aço inox escovado. Dimensão compatível com a Autoclave Horizontal Marca: Phoenix Lufenco Modelo: 39209 2P/E/CL/PDA Capacidade: 254 litros.	UND	04
33	CESTO: COMPOSIÇÃO: Perfurações transversais nas 4 (quatro) faces. Chapa de aço inox, com dobras rebatidas. ACABAMENTO: Aço inox escovado. Dimensão compatível com a Autoclave Marca: BAUMER HI-VAC CAD Capacidade: 500 litros.	UND	04
34	CESTO: COMPOSIÇÃO: Perfurações transversais nas 4 (quatro) faces. Chapa de aço inox, com dobras rebatidas. ACABAMENTO: Aço inox escovado. Dimensão compatível com o Esterilizador Plasma Marca: BAUMER PERÓXIDO PHB Modelo: B 0201 Serie 095200011.	UND	04
35	CESTO: COMPOSIÇÃO: Arame em aço inox, malha. ACABAMENTO: Aço inox escovado. Dimensão compatível com a Autoclave Horizontal Marca: Phoenix Lufenco Modelo: 39209 2P/E/CL/PDA Capacidade: 254 litros.	UND	04
36	CESTO PLÁSTICO: Material: Cesto plástico redondo tipo balde com tampa arredondada sobreposta, em Polipropileno (PP) com proteção UV; Processo de Fabricação: Cesto e tampa - injetado em plástico polietileno de alta densidade; Cor: Verde. Capacidade: 20 litros; Dimensões Aproximadas: 41,5 cm x 38,0 cm x 31,0 cm (Altura x Comprimento x Largura).	UND	10
37	CESTO PLÁSTICO: Material: Cesto plástico redondo tipo balde com tampa arredondada sobreposta, em Polipropileno (PP) com proteção UV; Processo de Fabricação: Cesto e tampa - injetado em plástico polietileno de alta densidade; Cor: Verde. Capacidade: 40 litros.	UND	40
38	CESTO PLÁSTICO: Material: Cesto plástico redondo tipo balde com tampa arredondada sobreposta, em Polipropileno (PP) com proteção UV; Processo de Fabricação: Cesto e tampa - injetado em plástico polietileno de alta densidade; Cor: Verde. Capacidade: 100 litros.	UND	08
39	COLETOR DE URINA: tipo papagaio , material aço inoxidável, uso masculino. Dimensões aproximadas de 26 x 13 cm; Capacidade: 1 L	UND	150
40	COLETOR DE URINA: comadre tipo pá , material aço inoxidável, uso feminino, tipo aparadeira. Dimensões aproximadas 40x28cm; capacidade 3.5L	UND	150
41	CPAP AUTOMÁTICO: Dispositivo indicado para tratamento em pacientes com peso superior a 30 kg (66 lb), o umidificado pode ser reutilizado em ambiente hospitalar/institucional. Ajuste automático de pressão AutoSet, Umidificação integrada com umidificador HumidAir, Tubo Aquecido ClimateLineAir, Tratamento Conectado, Dados avançados para acompanhamento médico, Tempo de rampa automático, Alívio de Pressão Expiratória (APE), Menu colorido em um display LCD, Motor com Easy-Breathe ultra silencioso, Sensor de luz. Ajuste Automático de pressão com algoritmo AutoSet. O ajuste de pressão automático irá ajustar o fluxo de ar respiração por respiração, para manter a pressão mínima que seja suficiente para evitar ronco e apneia. Umidificação integrada com tubo aquecido. Tempo de rampa automático. Alívio de pressão expiratória (APE). Intervalo de pressão: 4 a 20 cmH2O. Rampa: AutoRamp, Rampa manual (5 a 45 minutos). Alívio de pressão: APE com Easy-Breathe. Fonte de	UND	04

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

alimentação de 90 W. Intervalo de entrada AC: 100–240 V, 50–60 Hz 1,0-1,5 A, Classe II, 115 V, 400 Hz 1,5 A, Classe II (nominal para uso em aeronave), Saída CC: 24V 3,75^a. Consumo normal de energia: 53 W (57 VA), Consumo de energia de pico: 104 W (108 VA), Temperatura de funcionamento: +5 °C a +35 °C (+41 °F a +95 °F). O fluxo de ar para respiração produzido pelo dispositivo terapêutico pode ter temperatura mais alta do que a temperatura ambiente. O dispositivo deve permanecer seguro sob condições extremas de temperatura ambiente (40 °C/104 °F). Umidade de funcionamento: 10% a 95% de umidade relativa, sem condensação. Altitude de funcionamento: Nível do mar até 2.591 m (8.500 '); faixa de pressão atmosférica de 1013 hPa a 738 hPa. Temperatura de armazenamento e transporte: -4 °F a +140 °F (-20 °C a +60 °C). Umidade de armazenamento e transporte: 5% a 95% de umidade relativa, sem condensação, o produto deve estar em conformidade com todos os requisitos de compatibilidade eletromagnética (EMC) de acordo com a CEI 60601-1-2:2014, para áreas residenciais, comerciais e de indústria leve. O aparelho deve ter comunicação móvel mantidos a uma distância mínima de 1 m do dispositivo. Sensores: Sensor de pressão: Localizado internamente na saída do dispositivo, medidor de pressão do tipo analógico, 0 a 40 cm H₂O. Sensor de fluxo: Localizado internamente na entrada do dispositivo, digital do tipo fluxo de massa, -70 a +180 L/min. Pressão máxima de falha única em estado estável. O dispositivo deverá se desligar na presença de uma única falha se a pressão de estado estável exceder: 30 cm H₂O por mais de 6 s ou 40 cm H₂O por mais de 1 s. Som: Nível de pressão medido em conformidade com a norma ISO 80601-2-70:2015 (modo CPAP). SlimLine: 25 dBA com incerteza de 2 dBA. Padrão: 25 dBA com incerteza de 2 dBA. SlimLine ou Standard e umidificação: 27 dBA com incerteza de 2 dBA. Nível de energia medido em conformidade com a norma ISO 80601-2-70:2015 (modo CPAP). SlimLine: 33 dBA com incerteza de 2 dBA. Padrão: 33 dBA com incerteza de 2 dBA. SlimLine ou Standard e umidificação: 35 dBA com incerteza de 2 dBA. Valores de emissão de ruído de dois dígitos declarados em conformidade com ISO 4871:1996. Físico – dispositivo e câmara de água. Dimensões aproximadas (A x L x P): 116 mm x 255 mm x 150 mm (4,57" x 10,04" x 5,91"). Saída de ar (em conformidade com a ISO 5356-1:2015): 22 mm. Peso aproximado (dispositivo e câmara de água padrão): 1248 g (44 oz). Peso aproximado (dispositivo e câmara de água lavável): 1248 g (44 oz). Construção do gabinete: Termoplástico de engenharia retardador de chamas. Capacidade de água: Até a linha de enchimento máximo 380 mL. Câmara de água padrão - material: Plástico moldado por injeção, aço inoxidável e vedação de silicone. Câmara de água lavável- material: Plástico moldado por injeção, aço inoxidável e vedação de Silicone. Temperatura Máxima da placa de aquecimento 68 °C (154 °F). Corte: 74 °C (165 °F). Temperatura máxima do gás: 41 °C (106 °F). Filtro de ar Standard: Material: Fibra de poliéster não entrelaçada. Capacidade média de retenção: >75% para partículas de ~7 microns. Hipoalergênico: Material: Fibras de polipropileno e acrílicas em substrato de polipropileno. Eficiência: >98% para partículas de ~7-8 microns; >80% para partículas de ~0,5 micron. Módulo sem fio. Faixas de radiofrequência podem não estar disponíveis em todas as regiões. Tecnologia usada: CDMA 4G, 3G, 2G. Frequências CDMA (800/1900 MHz). 4G (700/850/1700/1900 MHz). 3G (850/900/1700/1900/2100 MHz). 2G (850/900/1800/1900 MHz). Potência máxima de saída RF CDMA 24,5 dBm. 4G 23,0 dBm. 3G 24,0 dBm. 2G 33,0 dBm. Faixa de pressão operacional AutoSet, AutoSet For Her, Elite, CPAP 4 a 20 cm H₂O, Oxigênio suplementar Fluxo máximo: 4 l/min. Circuito do fluxo de ar: Sensor de fluxo, Ventilador, Sensor de pressão, Másc, Tubulação de ar, Câmara de água, Dispositivo, Filtro de entrada. Vida útil: Dispositivo, fonte de alimentação: 5 anos. Câmara de água lavável: 2,5 anos. Câmara de água padrão, tubulação de ar: 6 meses. O equipamento deve incluir: Dispositivo com umidificador integrado HumidAir™, Reservatório de água, Tubulação de ar, Unidade de fonte de alimentação, Bolsa de transporte, Cartão SD. Acessórios inclusos: Tubulação de ar (aquecido e não aquecido): ClimateLineAir™, SlimLine™, ClimateLineAir Oxy, Standard, Reservatório de água: Reservatório de água standard, reservatório de água lavável (pode ser desinfetada), Tampa lateral para uso sem o umidificador, Filtro: Filtro hipoalergênico, filtro standard, Conversor CC/CC Air10™, Leitor de cartão SD, Adaptador de oxímetro, Adaptador USB, Central elétrica II. Cotovelo da tubulação. Saída de ar 5 Câmara de água. Tampa do filtro de ar 6 Tela Entrada de energia 7 Tampa do adaptador. Número de série e número do dispositivo 8 Tampa do cartão SD. Com opções de Tempo de Rampa, Nível de umidade, Ajuste da Máscara, Alívio da pressão, SmartStart, Aquecer umidificador Rede sem fio, Cartão SD e Resolução de problemas. Contendo Motor silencioso Easy-Breathe. Sensor de Luz. Transmissão de Dados: Cartão SD e 2G GSM (celular). Armazenamento de

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	Dados: Completo (IA, IH, IAH, IAC, RERA, Fuga, LF, Pressão, Horas de uso). Software: ResScan e AirView. Compensação de altitude Automática. Auto ON / OFF. ITENS INCLUSOS: 1 CPAP AirSense S10 Autoset com umidificador, 1 Tubo (traqueia) SlimLine 2m, 1 Cartão de dados SD (1GB de memória), 1 Cabo de energia, 1 Fonte de energia, 1 Filtro, 1 Bolsa de transporte, BATERIA . Máscaras: Nasal; Almofada Nasal; Máscara Facial. Manual em português . Registro ANVISA.		
42	CUBA RIM: Em aço Inoxidável, dimensões aproximadas: 26 x 12 x 6 cm. Capacidade: 750 ml. Cor: Prata.	UND	100
43	DEIONIZADOR: coluna em PVC com soldagem termoplástica; indicação de pureza da água (boa/ruim), através de lâmpada sinalizadora; sistema de coluna intercambiável; produz água com condutividade inferior a 1 microsiemens; pH entre 6 e 8 na saída (inicial); o rendimento da água deionizada e total, ou seja, toda a água que entra, sai deionizada; reservatório de pequeno volume para dificultar o crescimento de fungos e bactérias; com exclusivo respiro para eliminar o ar inteiro; rendimento da coluna, será de acordo com o balanço iônico da água de alimentação; acompanha cartucho de resina de intercambio iônico, mangueira de alimentação e manual de instruções. Registro ANVISA.	UND	08
44	DESCONGELADOR DE PLASMA, BANHO MARIA C/ CIRCULAÇÃO DE ÁGUA PIDESCONGELAMENTO DE BOLSA DE SANGUE: ESPECIFICAÇÃO: Banho Maria com circulação de água especial para descongelamento de bolsa de sangue com capacidade para até 3 bolsas com Controlador Digital com sistema automático de ajuste PID com indicação digital de temperatura com resolução de 0,1 C°, Potência 450 W, Corrente Máxima 3 A, Frequência 60 HZ, Cuba de aquecimento Aço inox com cantos e bordar arredondadas. Isolação Poliuretano; tampa em poliestireno, tipo pingadeira, termômetro Digital com resolução de 0,1 C°, temperatura de trabalho até 60C°, desvio máximo de temperatura + / - 0,3 C°, painel policarbonato, tempo de aquecimento 15 minutos para 37 C° a 220 volts, 30 minutos para 37 C° a 110 volts, considerando temperatura ambiente de 22 C. TEMPO DE DESCONGELAMENTO DA BOLSA: 01 bolsa — 10 minutos. 02 bolsas — 15 minutos. 03 bolsas — 25 minutos Volume de água aproximadamente 6,6 Litros. Gabinete Vacuum Forming. Painel Teclado de membrana feito de policarbonato Display Digital com resolução de 0,1C°. Registro ANVISA. Certificado INMETRO.	UND	02
45	DEFIBRILADOR: tipo externo automático, recursos integrados monitor LCD, tipo onda bifásica, tempo de carga máxima em até 12 s, memória grava ECG, eventos, peso máximo 4 kg, capacidade bateria mínimo de 200 descargas, componente monitora ECG com pás adesivas universais, componentes adicionais tecla em português, características adicionais comando de voz, tipo módulo portátil, com alça transporte, maleta, tipo próprio ao uso adulto e pediátrico. Registro ANVISA. Certificado INMETRO.	UND	10
46	DESUMIDIFICADOR: Previne e combate focos de umidade, evita que o vapor se acumule em materiais diversos e nos ambientes, ajuda na secagem em caso de infiltrações e vazamentos. Melhoria da qualidade do ar, combate fungos, ácaros e mofo. Acabamento esmerado, pintura eletrostática, alças laterais para transporte, umidostato para regulagem do índice de umidade relativa, reservatório de água, adaptador para mangueira (dreno direto), gás ecológico, parada automática, quando o nível máximo é atingido no recipiente, religando automaticamente após a drenagem do condensado, luz indicativa de reservatório cheio, defrost incluso, compacto, automático e de alto desempenho. Composição/Material: Chapa metálica. Peso líquido aproximado (Kg): 19,9. Capacidade de água aproximada no reservatório (L) 4 Litros. Características do Motor Compressor Dimensões aproximadas da embalagem (cm) – A x L x P A 49 x L 38 x P 35	UND	04

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	<p>cm. Portátil. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) A 47,5 x L 35,8 x P 35 cm. Desumidificação (Litros/dia): 8L/D 30°C 80%UR. Possui conector de dreno (mangueira acompanha). Capacidade aproximada do Compressor: 1/10Hp. Gás Refrigerante Compressor: R-134^a. Temperatura ideal de trabalho: 17°C a 35°C. Possui Defrost, Umidostato. Ruído: 52db. Vazão de aproximadamente ar/hora: 320 m³/h. Filtro: Instalação (Filtro de espuma). Rodízio: Omnidirecional (360°). Acessórios inclusos: Manual de instrução. INMETRO</p>		
47	<p>ENDOSCOPIO COM TUBO FLEXÍVEL: SISTEMA DE VÍDEOENDOSCOPIA FLEXÍVEL COMPOSTO POR: VÍDEOGASTROSCÓPIO ELETRÔNICO STANDARD: para observação, biópsia, terapêutica diatérmica e documentação; flexível; CCD colorido de aproximadamente 410.000 pixels; TUBO FLEXÍVEL: Comprimento total aproximado: 1.400 mm, Comprimento funcional aproximado: 1.100 mm, Diâmetro externo aproximado: 9.3 mm, Diâmetro do canal de trabalho aproximado: 2.8 mm, Diâmetro distal aproximado: 9.4 mm. ÓTICA: Visão: frontal, Ângulo de visão aproximado: 140° Profundidade de Campo: 4-100 mm; 02 Guias de iluminação. ÂNGULO DE DEFLEXÃO: Para cima aproximadamente: 210 graus, Para baixo aproximadamente: 90 graus, Para direita e esquerda aproximadamente: 100 graus. VÍDEOCOLONOSCÓPIO ELETRÔNICO: para observação, biópsia, terapêutica diatérmica e documentação; flexível; CCD colorido de 410.000 pixels; TUBO FLEXÍVEL: Comprimento total aproximado: 1.990mm, Comprimento funcional aproximado: 1.690 mm, Diâmetro externo aproximado: 12.8 mm, Diâmetro do canal de trabalho aproximado: 3.8 mm, Diâmetro distal aproximado: 12.8 mm. ÓTICA: Visão: frontal, Ângulo de visão aproximado: 140° Profundidade de Campo: 3~100 mm; 02 Guias de iluminação. ÂNGULO DE DEFLEXÃO: Para cima e baixo aproximado: 180 graus, Para direita e esquerda aproximado: 160 graus. RACK com fechamento lateral fixo, frontal e traseiro com chaves; com sistema de ventilação que permite o arrefecimento do conjunto quando em uso, mesmo com a porta traseira fechada, com capacidade para alimentar todo os conjunto; possui rodízios com travas em 2 deles para estabilidade do Rack; aterramento de todo o conjunto; estrutura pintada em epóxi. Acompanha: Nobreak com entrada bivolt automática e potência adequada ao conjunto de equipamentos que compõem o sistema e cabo de alimentação com comprimento aproximado de 2 metros. MONITOR DE LCD: Grau médico, alta definição, com tela de alto brilho e alto contraste, diagonal de tela aproximado de 19" (Formato 5x4), Resolução de imagens de 1280x1024 pixels, 1.677 milhões de cores, com tratamento antirreflexo, função antirruído, compatível com a alta definição da imagem gerada pelo processador de vídeo, compatível com sistemas PAL e NTSC; Sinais de entrada: BNC, Y/C, RGB, SDI, DVI-D, vídeo composto; Sinais de saída: BNC, Y/C, RGB, S-VIDEO, SDI, DVI-D; Controle para ajuste de contraste, fase cor, brilho e abertura. Acessórios: Cabos de ligação e manual. PROCESSADORA DE IMAGENS DIGITAL COM ALTA DEFINIÇÃO (HD): compatível com o tubo endoscópio descrito e sistema de TV de alta definição; Imagem transmitida ao monitor em Alta Definição de 768 linhas com escaneamento progressivo; Magnificação eletrônica de até 2X gradual em 20 estágios; Função para ajuste de brilho e cores do sistema de endoscopia; Recurso de controle automático de ganho, para ajuste automático de imagem; Recurso de White balance automático; Congelamento de imagens; Botão para ativação dos dados do paciente e data na tela de exame; Agenda para aproximadamente 44 pacientes; 20 tipos de procedimentos aproximadamente, 20 médicos aproximadamente; conjunto de configurações armazenáveis para até 10 usuários; Compatível com videogastroscoPIO, videocolonoscoPIO, videoduodenoscoPIO, videonasogastroscoPIO, videobroncoscoPIO; videonasolaringofaringoscoPIO das séries 200, 250, 270 e 530 (exceto ecoendoscópios); conexão de controle remoto acionado por pedal; terminal para acionamento de periféricos externos de gravação; Saídas de vídeo: DVI; RGB; Y/C e vídeo composto. FONTE DE LUZ XENON: Acoplada à processadora de imagem; compatível com os equipamentos do sistema incluindo o tubo endoscópio; com</p>	UND	03

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	<p>lâmpada xênon de aproximadamente 150 w de alta eficiência; lâmpada de emergência halógena de aproximadamente 75 w, com acionamento automático em caso de falha da lâmpada principal; Sistema de arrefecimento da lâmpada por ar forçado; Insuflação de ar através de bomba de diafragma; Acessórios: 01 Recipiente de água (WT-2), soquete de segurança do conector série 500, soquete de segurança do conector série 200, 01 Teclado de dados, 01 manual de operação e cabos de ligação. SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGENS, composto de: 01 Computador com controlador de vídeo com 2GB de memória não compartilhada; Disco rígido com capacidade de 1TB; Leitor e gravador DVD/CD (DVD-RW); Monitor 19 polegadas; sistema operacional Windows 10 Professional. 01 (um) Software: Com captura de fotos/vídeos por exame com resolução de 640 x 480; impressão das fotos e texto do laudo em modelos (formatos) que os próprios usuários possam configurar, gravação das fotos, vídeos e laudos em cd, dvd ou pendrive. Acompanha: Manual de instruções, cabos de ligação e impressora colorida a laser. Acompanham o sistema: Manual de instrução em português, todos os cabos, conectores e adaptadores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo. Garantia: 12 meses. Registro ANVISA.</p>		
48	<p>ESCADA DE DOIS DEGRAUS: escada hospitalar, material tubos redondos de aço inox AISI 304, número degraus 2 degraus, revestimento degraus piso em alumínio revestido c/ antiderrapante preto, dimensão escada altura degrau de aproximadamente 16,5cm, total 39cm aproximadamente, características adicionais pés com ponteira de borracha. Certificado INMETRO.</p>	UND	100
49	<p>ESCOVA DE CERDAS RÍGIDAS: para remoção de sujeira, com cerdas de nylon duro indicado para limpeza, Material do punho: Plástico. Dimensões aproximadas: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm Cor: verde.</p>	UND	40
50	<p>ESCOVA DE CANO LONGO: para remoção de sujeira, com cerdas de nylon duro indicado para limpeza, material do cabo: Plástico, diâmetro da escova: 2.5 cm aproximadamente, material: Estrutura plástica resistente de longa duração, Tamanho aproximado: 26 cm de altura x 2,5 cm de largura. Cor: verde.</p>	UND	25
51	<p>ELETRCARDIOGRAFO PORTÁTIL: Aparelho utilizado para realização de exames de ECG (Eletrocardiograma) de diagnóstico nas 12 derivações, para uso em pacientes adultos e pediátricos, em ambiente hospitalar.</p> <p>Características gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> Alimentação elétrica: bivolt automático; <p>Características Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> Aparelho de eletrocardiografia compacto e portátil, com conexão com computador para transferência de exames; Conexão com computador deve ser com no mínimo portas WIFI, USB ou Ethernet, em formato DICOM, HL7; Impressora térmica para papel tipo A4 ou rolos de 210mm de largura aproximadamente; Deve possibilitar que os exames sejam enviados em formato PDF para computador, por USB ou Cartão memória; Permitir a identificação numérica do paciente, idade e sexo; As mensagens, medidas e informações mostradas na tela, e nos relatórios, devem estar no idioma português; Possibilidade de impressões/cópias dos últimos 100 exames, no mínimo; Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 250 exames; Tela de no mínimo 7 polegadas, para visualização das 12 derivações simultâneas; Dados do ECG: Sinal ou pulso de calibração 1 mV; 500 amostras/s por canal; Filtros de ruídos e tremores musculares; Proteção contra descarga de desfibrilador; Aquisição digital de 12 derivações simultâneas; Sensibilidade deve incluir no mínimo: 5, 10, 20 mm/mV; Laudo/interpretação: possuir algoritmo de interpretação automática de todas as derivações e análise das medidas FC e segmento QT para suporte a decisão clínica. 	UND	08

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	<p>Dados da impressão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O registro deve apresentar, no mínimo as 12 derivações; • Pulso de calibração; • Velocidade de registro 25 e 50 mm/s • Identificação do paciente e medidas dos segmentos cardíacos. <p>Acessórios 01 (um) cabo de força para alimentação elétrica; 01 (um) cabo para conexão ao computador, se necessário; 01 (um) cabo de paciente 10 vias, com pino banana;</p> <p>01 conjunto de eletrodos reutilizável para uso adulto formado por 04 (quatro) eletrodos para membros tipo clip e 06 (seis) eletrodos de sucção para o tórax; Todos os materiais e softwares para instalação do equipamento devem estar inclusos no fornecimento, assim como todas as peças necessárias ao perfeito funcionamento do eletrocardiógrafo; 01 carrinho de transporte. - Exigências Atender as normas NBR IEC 60601 1 e a NBR IEC 60601 1 2; - O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português; - Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa, em português. Registro ANVISA. Certificado INMETRO.</p>		
52	<p>FOCO CLÍNICO AMBULATORIAL: Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre 100 a 150 cm. Pintura em <u>epóxi</u> a 250° C de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica automática de 127 à 220 v. 50/60 Hz. Lâmpada de Led (luz fria e branca). Peso líquido aproximado: 3 kg. Dimensões aproximadas: Comprimento: 15cm, Largura: 10.5cm, Altura: 106cm. Registro ANVISA</p>	UND	04
53	<p>GASÔMETRO: Analisador de Gases Sanguíneos e Eletrólitos - analisador para unidades de saúde de menor dimensão que necessitem de realizar testes de gasometria e eletrólitos, mantendo os critérios de garantia de qualidade e custo-eficiência.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Volume reduzido de amostra • Resultados disponíveis em aproximadamente 50 segundos • Baixo custo por amostra • Eletrodos livres de manutenção • Logística simplificada: fácil gerenciamento dos reativos (apenas 3 reagentes) • Software amigável multi-tarefa em português • Módulo para realização automática de controle da qualidade (opcional) • Programa de controle da qualidade intra e interlaboratorial • Aprovado pelo FDA para análise de pH em fluidos Pleurais. <p>Tipo de amostra: sangue total, soro, plasma, dialisado e soluções de controle da qualidade;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aspiração automática da amostra: seringa, ampola de CQ, capilar e microamostra; <p>Parâmetros medidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gasometria: pH, PO2 2, PCO • Hemoglobina total, Saturação de O2 e Hematócrito; • Eletrólitos: Na, K, Ca, Cl; <p>Especificações técnicas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Volume mínimo da amostra: 60MI; <p>Calibração líquida do sistema, eliminando a utilização de cilindros de gases;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Leitor para códigos de barras tipo "scanner" para identificação de paciente, operador, soluções de calibração e controle da qualidade, entre outros; 	UND	01

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	<ul style="list-style-type: none"> • Tela de toque colorida; • Impressora térmica interna com corte automático de papel; • Protocolos de impressão e visualização configuráveis pelo usuário; • Software para o gerenciamento de dados do paciente, controle de qualidade, calibrações e manutenções; • Controle de qualidade: • Dados estatísticos e Impressão do gráfico de Levey-Jennings; <p>Com instalação inclusa e orientações técnicas ou equipamento similar/equivalente/superior. Registro ANVISA. Certificado INMETRO.</p>		
54	LARINGOSCÓPIO ADULTO Laringoscópio, tipo lâmpada: de fibra ótica, componentes: com 5 lâminas, componentes adicionais: com cabo, material 2: em aço inoxidável, tamanho cabo: adulto, embalagem : com estojo. Registro ANVISA.	UND	10
55	LARINGOSCÓPIO INFANTIL: Com três lâminas em aço inox. Cabo em aço inox à prova de ferrugem; cabo em aço inox recartilhado para maior ergonomia e segurança; abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável; tampa rosqueável com mola em aço inox; alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis; iluminação: lâmpada halógena 2,5v. Registro ANVISA.	UND	05
56	LENTE INTENSIFICADORA DE IMAGEM 8X: Lente intensificadora de imagem de bancada, com lente esférica convergente com iluminação e aumento de oito vezes, dotada de uma lâmpada na parte inferior para auxiliar na perfeita visualização de pequenos objetos. Constituída de uma única lente, onde quanto maior for o aumento desejado, menor deve ser sua distância focal. Deve apresentar interruptor ON/OFF em local estratégico que permite acionamento a qualquer momento. Deve conter o braço controlável, ajustável através de molas extensíveis e sistema de aperto que garanta mobilidade e segurança do braço, com encaixe de fixação tipo morsa para bancada que permita o posicionamento em qualquer lugar. Registro ANVISA.	UND	10
57	MACA: tipo clínica, em aço inoxidável, acabamento da superfície: pintura epóxi, comprimento: até 2,10 m, largura: cerca de 0,80 m, altura: cerca de 0,80 m, componentes: 01: suporte para cilindro de o2, cabeceira regulável por cremalheira, grades escamoteáveis, pés com ponteira de borracha. Registro ANVISA.	UND	20
58	MACA DE TRANSPORTE: Carro maca para transporte, que permita a transferência de pacientes infantis até adultos com obesidade mórbida; com estrutura: tubular aço carbono com acabamento em pintura eletrostática; Possuir rodízios de alta resistência, com rodas de tamanho entre 8" e 10"; Possuir sistema de freios, grades de segurança, cabeceira que permita ajuste até 60°. Contendo dimensões totais CxLxH (2,00x0,80x0,80m) ou medidas podendo variar em até ±0,10m; Leito: estofado em padrão D-28 nas dimensões do leito e revestimento em courvim de alta qualidade, montado sobre quadro com travessas em tubos quadrados de aço carbono; cabeceira regulável; movimentos do leito: elevar e baixar o leito por sistema hidráulico a pedal; apresenta protetor anti-impactos laterais e frontais confeccionado em PVC, montado em perfil de aço carbono dobrado em "U", são utilizados como puxadores para direcionamento da maca; rodízios: giratórios 5" com banda de rodagem com faixa em U de alta resistência, dotados de rolamentos blindados que proporcionam leveza na locomoção da maca, baixo índice de ruídos e menor esforço do operador; sistema de travamento em diagonal; acabamento: as partes em aço carbono e pintura eletrostática deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 par de grades laterais; sistema basculante em aço inoxidável; 01 suporte de soro: em aço inoxidável, com 02 ganchos e suporte para cilindro de oxigênio. Registro ANVISA.	UND	20
59	MACA DE TRANSFERÊNCIA EM AÇO INOX COM DOIS CAVALETES: Confeccionada em estrutura tubular quadrada de aço inoxidável, Acabamento polido,	UND	06

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	Cada cavalete possui 4 rodízios de 5 polegadas com banda de rodagem dupla com faixa em PU e rolamentos blindados. Sistema de trava dos rodízios na diagonal, Ajuste da cabeceira através de cremalheiras, Proteção “para choque” em PVC branco e flexível ao redor da maca, Grades de segurança de sistema basculante em aço inoxidável, Suporte para soro e Suporte para cilindro de oxigênio em aço inoxidável, Suporta até 180 kg, Dimensões aproximadas: largura: 670 mm x comprimento: 2.020 mm x altura: 850 mm.		
60	MESA DE INOX: mesa para a CME, medindo aproximadamente 3 cm de comprimento, 1 m de largura e 90 cm de altura, com pés niveladores, 2 prateleiras.	UND	10
61	MESA CIRÚRGICA: Mesa cirúrgica projetada com estrutura tubular em aço inoxidável AISI 304 (níquel cromo) e ainda conta com tampo em fenolite, material que garante radiotransparência e resistência. Indicada para procedimentos que envolvam Arco Cirúrgico . Sua estruturação garante a capacidade de carga para paciente de até 400kg aproximadamente. possuir acionamento por controle remoto integrado à coluna e com cabo, sistema de bateria com duração mínimo 1 semana, facilidade de movimentação e posicionamento através do deslocamento longitudinal, Lateral direito e esquerdo; Trendelemburg e reverso; • Dorso pneumático com opção elétrico. Movimento de elevação da coluna. Coluna Eletrohidráulica. Composta de 4 hastes, retificadas e revestidas com Teflon. A carenagem possui o revestimento com Aço Inox AISI304. Regulada com acionamento através de controle remoto com ou sem fio e na própria coluna. Acionamento do Freio. Bloqueio e desbloqueio; Bloqueio direcional e giratório; Acionamento através de controle remoto. Opcional: Pedal. Rodas duplas. De aproximadamente 5 polegadas, giratória em + / - 360°. Base: Confeccionada em aço SAE 1020, com pintura eletrostática revestida em ABS, como opcional oferecida em aço inox 304 ou fibra de vidro. A altura da base permite total aproximação do profissional junto ao tampo. Com Suporte tripartido de ombro, Suporte para cirurgia de coluna, Suporte para cirurgia de joelho, Tração ortopédica, Jogo de colchonetes em visco elástico, Arco de narcose, Par de suporte para apoio de ombros, Par de suporte de braços, Par de porta coxas, Base em aço inox, abs ou fibra de vidro, Cabeceiras removíveis: duplo estágio, estreita, larga e pneumática, com Porta soro, Movimentos do tampo. O mecanismo foi desenvolvido para que o tampo tenha os seguintes movimentos acionados por controle remoto: Longitudinal; Lateral direito e esquerdo; Trendelemburg e reverso; Dorso pneumático com opção elétrico. Movimentos da mesa: A tecla 0 (zero) é apresentada no controle remoto, nas versões com ou sem fio e na coluna da mesa. Os movimentos pneumáticos são: cabeça, dorso e pernas. Capacidade da mesa com tampo recolhido 350 Kgs. Certificado INNMETRO, RESOLUÇÃO - RDC Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2000 - Boas Práticas de Fabricação. Registro ANVISA.	UND	01
62	MESA CIRÚRGICA PARA GINECOLOGIA: A301, cadeira com acionamento elétrico, feita de aço inoxidável, com altura regulável, Trendelenburg, Trendelenburg reverso, ergonômica e com as seguintes especificações: Altura: Máx: 1.000 mm (39,4 in) Mín: 750 mm (29,5 in), Largura: 555 mm (21,9 in), Comprimento: 2.150 mm (84,6 in), Inclinação do encosto: 15 °, 70 °, Inclinação dos apoios: 90 °, Capacidade: 275 kg (606,27 lb). Registro ANVISA.	UND	04
63	MESA CABECEIRA: material: madeira revestida c/ fórmica, tipo gaveta: deslizante c/ trilhos, tipo prateleiras: 1 prateleira na parte inferior, tipo puxadores: anatômicos em metal, características adicionais: c/ 4 rodízios, componente: c/mesa refeição c/sistema de regulagem acoplada. Com 1 gaveta, 1 porta com 1 prateleira interna. Com 4 rodas.	UND	150
64	MONITOR MULTIPARÂMETROS: compatível com pacientes tipo adulto, pediátrico e neonatal apto para monitoramento dos sinais vitais: Oximetria de pulso (SpO2), eletrocardiografia, pressão arterial não invasiva, respiração e temperatura. “Com monitor	UND	30

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	<p>tipo LCD ou tecnologia superior, tamanho da tela de 14 a 20". Contendo bateria com autonomia mínima de 04 horas. Tipo bifásico, 110/220 v.</p> <p>Assessórios inclusos: 02 Sensores de oximetria adulto, 01 Sensor de oximetria pediátrico, 01 Sensor de oximetria neonatal, 02 Cabos de eletrocardiografia, 02 Sensores de temperatura, 01 Bateria, 02 cabos de tomada. Manual do equipamento. Registro ANVISA. Certificação do INMETRO.</p>		
65	<p>OXÍMETRO DE PULSO (DEDO): Oxímetro Portátil (dedo) destinado a avaliação rápida para verificação de SpO2 e Frequência Cardíaca, compacto e portátil, com no mínimo de 6 níveis de brilho ajustável, indicador de nível de carga da pilha. ; Tempo de Resposta de no máximo 08 Segundos; e tempo de ajuste (ao Ligar) de no máximo 20 Segundos. Display em LED ou LCD deverá apresentar: SpO2, Frequência Cardíaca, Curva Pletismográfica , carga da bateria e Intensidade do Pulso, deverá ser rotacionável para facilitar sua leitura. O desligamento deverá ser automático, após no máximo 8 segundos de retirado do dedo. Especificações Técnicas: 1. Faixa de Precisão mínima 70 -99%; 2. Frequência Cardíaca: mínimo: Faixa: 30 a 254 bpm; 3. Com Resolucao de Spo2 +/- 2% e Fc +/- 2%; Com Tolerancia de Spo2 +/- 2% e Fc +/- 2% Ou +/- 2 Bpm; 4. Indicador de carga das pilhas; 5. Autonomia de no mínimo 30 horas em operação normal; 6. Peso aproximado: 55g (com as pilhas); 7. Alimentação: pilhas alcalinas AAA 8. Garantia mínima de 12 meses. Deverá vir acompanhado: Alça para transporte / 2 pilhas AAA e 1 estojo para acondicionamento. Registro ANVISA.</p>	UND	80
66	<p>OXÍMETRO DE PULSO: Portátil com sensor de SPO2. Tela tft de 2.8" com SPO2, pulso, forma de onda e barra de pulso. Faixa de medição: 30 - 235 bpm. Resolução: 1 bpm. Precisão: +-(2bpm ou 2%) o que for maior. Alarmes audiovisuais ajustáveis. Alarmes: SPO2. Brilho e volume ajustáveis. Função de desligamento automático. Com Base de recarga e fonte externa. Proteção contra choque elétrico: equipamento classe II, energizado internamente. Registro ANVISA.</p>	UND	20
67	<p>PISTOLAS DE ÁGUA E AR COMPRIMIDO: pistola para auxiliar nos processos de limpeza, enxágue, sucção e drenagem de endoscópios rígidos/flexíveis e canulados em Centrais de Materiais e Esterilização, fabricada em material resistente e antioxidante, podendo ser acoplada a rede de ar comprimido ou água, resistente e de fácil utilização; mangueira com sistema de engate rápido nos dois lados, em espiral flexível de no mínimo 3,5 m e no máximo 4,0 metros permitindo a fácil movimentação durante o processo de limpeza. O punho deverá ser preferencialmente silicone ergonômico e isolado termicamente para segurança do operador; conter dispositivo de controle da pressão do fluxo de água e ar através de regulagem localizada na própria pistola, possuir bico universal ou bicos que oferecem uma ampla variedade e flexibilidade de garantir uma limpeza interna apropriada de instrumentos cirúrgicos específicos como cânulas, tubos em silicoes, cateteres, seringas e outros materiais que contenham lúmen; deverá acompanhar rack de parede a fim de guardar a mesma em repouso e seus acessórios se for o caso. Produzidas de acordo com as Normas Brasileiras e Regulamentações vigentes e de acordo com a RDC 06 de 01/03/2013 e RDC 15 de 15/03/2012. Registro ANVISA.</p>	UND	10
68	<p>RAIO-X PORTÁTIL: Com gerador de raio x de alta frequência com controle microprocessado; programa anatômico de órgãos por região; detecção de falhas por software, com indicação no painel de controle; potência do gerador mínima de 15 kw; gerador com exposição por descarga capacitiva; deve possibilitar conexão a tomada simples de parede de três pinos; cabo de alimentação de comprimento mínimo de 5 m; cabo disparador com alcance mínimo de 5,0 m; painel de controle com: ajustes de kv para variações de 40 kv – 125 kv; tempo mínimo de exposição de 4 milissegundos; faixa de mas de 0,5 a 200 mas no mínimo; seleção em 30 passos ou mais para mas; com comutação automática foco (fino e grosso); estabilização automática de tensão de rede; indicação digital de kv, ma, tempo e mAs; ajuste dos parâmetros radiológicos em painel</p>	UND	05

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	<p>com teclado protegido contra líquidos; chave liga e desliga; proteção térmica do tubo de raio-x interligada ao sistema de disparo, incluindo filamento e anodo-giratório; estativa giratória com braço articulado ou telescópico, integrada ao conjunto sobre rodízios; tubo de raio x de anodo giratório para 125kv, com foco fino menor ou igual a 0,8mm; capacidade térmica mínima do anodo de 100 kWh, rotação do anodo mínima de 2800 rpm; colimador manual luminoso de lâminas planas para corte em profundidade, com circuito temporizador para lâmpada; Alimentação bifásica-monofásica 220v – 60hz.</p> <p>Acessórios que devem acompanhar: gaveta porta chassis; deve acompanhar todas as conexões e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema. Certificados: certificado de boas práticas de fabricação e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela Anvisa; certificados de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica. Manuais de Uso em Português e Manuais de Serviço em qualquer língua e em mídia eletrônica. O equipamento deverá estar acompanhado de Manual Técnico e Manual de Serviços; Registro ANVISA.</p>		
69	<p>SELADORA: para aplicação de papel grau cirúrgico e tyvek RSR-2000 para esterilização, equipamento com acionamento através de pedal com barramento de solda reta para selar plásticos e papel grau cirúrgico, confeccionada em chapa de aço, comprimento aproximado da solda 35cm, dimensões aproximadas: 45 x 35 x 1,00 (C x L x A), potência aproximada 700 watts, amperagem aproximada 3,2v, equipamento bivolt. Registro ANVISA.</p>	UND	02
70	<p>SELADORA PARA GRAU CIRÚRGICO: Controle digital de temperatura ajustável até 300°C; Espessura de selagem de 13 mm conforme normas internacionais; Controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro; Selagem rápida e eficiente para rolos de até 30 cm de largura; Sistema de corte, com 30 cm de largura e com faca de duplo corte; Possuir suporte para colocação dos rolos a serem selados; Condições Técnicas: Dimensões Aproximadas C:400 x L:420 x A:210 mm, equipamento Bivolt. Temperatura Digital ajustável até /-300°C, Potência 200 Watts, Área de Selagem /- 300 mm, Espessura da Solda superior a 10 mm. Registro ANVISA e Certificado INMETRO.</p>	UND	04
71	<p>SENSOR DE CAPNOGRAFIA (ETCO2): SENSOR CO2 CAPNOSTAT MAINSTREAM compatível com o Monitor VITA 600 AlfaMed.</p>	UND	08
72	<p>SUORTE DE SORO: tipo: pedestal altura regulável, com 4 (quatro) rodas giratórias, 4 ganchos, material de confecção: aço inoxidável.</p>	UND	120
73	<p>SUORTE PARA AMOSTRA: Estante para tubos de ensaio. Confeccionado em arame de ferro e revestido em PVC. Não autoclavável. Com 12 furos/17mm.</p>	UND	07
74	<p>SUORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE: Suporte para Coletor de Papelão, tamanho 13 litros, Composição: Fabricado em Arame BTC. Cor Branca. Pés de borracha (ventosa). Itens inclusos: 02 Parafusos; 02 Buchas.</p>	UND	30
75	<p>VENTILADOR PULMONAR: Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para terapia intensiva, com os seguintes modos ventilatórios: Volume controlado – VCV – (Assit/Control, SIMV, PEEP, CPAP, PS – Pressão Suporte com ajuste independente) com curvas quadradas e desacelerando; Pressão controlada – PCV – (Assist/control, SMIV, PEEP, CPAP, PS). Fluxo contínuo– Ventilação clicada a tempo limitada a pressão – VCPLV- Modalidade Ventilação Não Invasiva – VNI - Permite ventilação com frequência respiratória até 180resp/min em todos os modos de ventilação.</p> <p>Permitindo no modo pressão controlada respiração espontânea em dois níveis de pressão positiva. Informes digitais e precisos para volume corrente exalado e volume minuto exalado, MAP – Pressão Média das Vias Aéreas – controle de fluxo inspiratório de 2 a 120 l/min. E na pressão limitada controle de fluxo respiratório de 0 a 40 l/min. Independentes, sensibilidade inspiratória por fluxo e pressão. Pausa expiratória manual inclusive no modo PLV, pausa inspiratória manual e automática. Alarme de tempo de</p>	UND	30

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

apneia com acionamento automático de ventilação de backup, falha no fornecimento de gás, ventilador inoperante e High Peep. Incorpora sistema para queda de energias com baterias seladas, recarregáveis, com autonomia mínima de 120 minutos. Manômetro eletrônico com pontos luminosos de fácil visualização onde a cada ciclo é mantida a indicação do pico de pressão, medida de pressão das vias aéreas na conexão do paciente. Sistema de umidificação aquecida com sensor de temperatura. Misturador independente do ventilador para controle de FIO2 da mistura ar e oxigênio, com alarme para falta de qualquer dos gases. Possui operação normal com alimentação pneumática de ar e oxigênio. Tela de cristal líquido para ajuste dos parâmetros. Incorpora sistema automático de limpeza para eliminar a condensação de água nos tubos do pneumotacógrafo e realização de auto calibração periódica sem intervenção do operador, permitindo o uso contínuo da monitorização. Permite a conexão e identificação automática de sensores para prematuros extremos, neonatos, pediátricos e adultos. Possibilidade de ajuste do peso em pacientes pediátricos e neonatais.

Apresenta alarme e telas com indicação dos seguintes parâmetros numéricos: pressão inspiratória máxima, pressão de plateau, PEEP, pressão média nas vias aéreas MAP, pico de fluxo inspiratório, pico de fluxo expiratório, volume corrente inspiratório, volume corrente expiratório, volume minuto, frequência respiratória, tempo inspiratório, relação I:E, resistência inspiratória, resistência expiratória, complacência dinâmica, complacência estática, índice de desmame (RSBI), pressão inspiratória negativa (NIP), trabalho ventilatório do paciente (WOB) e dos seguintes parâmetros gráficos: Pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, pressão x volume, fluxo x volume, tendência pressão inspiratória máxima, tendência volume, tendência frequência respiratória, tendência resistência de via aérea, tendência complacência, tendência PEEP, com armazenamento de dados gráficos de tendência em até 24 horas. Ajuste de alarmes de pressão inspiratória máxima, PEEP, volume minuto, volume corrente expiratório, frequência respiratória, possibilita monitorização da oximetria da ventilação do pacientes, com alarmes de máxima e mínima, independente dos controles do ventilador.

Assessórios:

01 pedestal com rodízios

01 Braço articulado

01 Blender independente do respirador

01 Mangueira de ar

01 Mangueira de O2

01 Mangueira para blender /respirador

01 Umidificador aquecido

01 Sensor de temperatura

03 Jarras térmicas

03 Circuitos para pacientes adultos

03 circuitos para pacientes pediátricos

02 circuitos para pacientes neonatais

02 Sensores de fluxo para pacientes adultos, pediátricos e neonatais

01 Pulmão teste.

Registro ANVISA e Certificado INMETRO.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VL. UNITÁRIO R\$	VL. TOTAL R\$
1.	AMBU (REANIMADOR MANUAL) ADULTO COM RESERVATÓRIO: Confeccionado em silicone. Válvula unidirecional em policarbonato e membrana de silicone com acoplamento externo para máscara de usos adulto. Conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara. Válvula de escape em policarbonato com 01 (uma) membrana de silicone (pop-off). Balão de silicone autoinflável ao ser pressionado. Conexão para alimentação de gás oxigênio. Válvula de admissão de ar em policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 01 (uma) membrana de silicone. Bojo transparente de policarbonato. Coxim anatômico de silicone. Válvula de controle em policarbonato com 02 (duas) membranas de silicone. Bolsa reservatório de oxigênio com conector de diâmetro 22,0 mm. Extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás oxigênio à válvula de entrada do balão do ressuscitador). Registro ANVISA.	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 65	397,50	25.837,50
2.	AMBU (REANIMADOR MANUAL) NEONATAL COM RESERVATÓRIO: Utilizado para promover a respiração artificial em neonatos, enviando ar comprimido ou enriquecido com oxigênio até o pulmão. Utilizado principalmente na ausência de respiração natural. Deverá ser constituído por: máscara facial em material de silicone, válvula unidirecional em polissulfona com mecanismo interno tipo bico de pato em silicone, que não permita reinalação de gases, balão de ventilação em silicone e reservatório tipo BAG reutilizável, tamanho infantil. Conector de oxigênio que permita enriquecimento mesmo sem a presença do reservatório tipo BAG, alça de suporte integrada e fixada no corpo do balão, não permitindo a retirada ou separação da mesma. Capacidade para o tamanho aproximado de 500 a 600 ml. Bolsa de parede única que permita re-expansão rápida e automática. Válvula unidirecional confeccionada em polímero autoclavável e inquebrável, com diafragma em silicone. Registro ANVISA.	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 05	375,39	1.876,95
3.	APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA: Doppler colorido para radiologia, vascular, obstetrícia e cardiologia, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Sistema digital de alta resolução para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, mama, pequenas partes, músculo esquelético, vascular, neonatal, pediátrico, transcraniano, cardiologia (adulto, pediátrica e neonatal) com as seguintes características técnicas mínimas: - Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios; - Visualização das imagens nos modos B, M,	UND	(Ampla concorrência) 02	226.764,00	453.528,00

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	Doppler Color, Doppler Pulsado, Power Doppler (angio), Doppler contínuo. Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize) Monitor de LCD de altíssima resolução com no mínimo 19 (dezenove polegadas) com braço articulado que permita os movimentos angulares de altura e lateral independentes do painel. Acessórios 01 (um) cabo de força para alimentação elétrica. Registro ANVISA. Certificado INMETRO.				
4.	ASPIRADOR PORTÁTIL: Aspirador de fluídos e secreções em procedimentos clínicos ou cirúrgicos. E deverá possuir as seguintes características mínimas e aproximadas abaixo descritas: O ruído emitido menor que 60 db, portátil e com alça de empunhadora na parte frontal. Montado em móvel de estrutura metálica com pintura epoxi texturizada. Apoiada sobre 04 rodízios giratórios de 3 polegadas de diâmetro com freio. Fabricado em conformidade com as normas NBR inc 601-1/94. Caixa de proteção do grupo. Motor de 1/4 de HP com sistema de exaustão forçada de ar, cabeçote aletado para dissipação do calor. Funcionamento através do diagrama de neoprene e nylon e isento de óleo. Vacuômetro calibrado até 29 pol hg (760 mmhg). Válvula de esfera para bloqueio de passagem do liquido do cabeçote. Possuir dois frascos coletores de secreções de alta resistências a impactos e a altas temperaturas (121 graus c), de plástico autoclavável, com capacidade para 2,5 litros cada. Graduado em alto relevo. Fluxo de ar máximo 24 litros/ min. Alimentação elétrica 110 / 220 V. Aspiração suavemente ajustável de 0 a 22polHg (560 mmHg) com registro de agulha de passo fino em aço inox de alta durabilidade. Vacuômetro calibrado até 29 pol Hg(760mmHg). Fluxo de 0 a 24 lpm. Duplo sistema de segurança que interrompe a aspiração em caso de frasco cheio. Micro-filtro na descarga de ar que evita a difusão de bactérias para o ambiente no qual o equipamento está, com retenção 0,5 micron. Suportar até dois frascos suspensos. Tampão do frasco em silicone, de fácil desmontagem e limpeza. Conexão tipo "engate rápido" para facilitar a remoção do frasco. Suporte para duas cânulas de aspiração. Acompanhar os seguintes acessórios: Frasco de vidro; Cânulas reutilizáveis; Extensão de plástico transparente. Registro ANVISA. Certificado INMETRO.	UND	(Ampla concorrência) 22	3.733,33	82.133,26
5.	ASPIRADOR PORTÁTIL: Aspirador de fluídos e secreções em procedimentos clínicos ou cirúrgicos. E deverá possuir as seguintes características mínimas e aproximadas abaixo descritas: O ruído emitido menor que 60 db, portátil e com alça de empunhadora na parte frontal. Montado em móvel de estrutura metálica com pintura epoxi texturizada. Apoiada sobre 04 rodízios giratórios de 3 polegadas de diâmetro com freio. Fabricado em conformidade com as normas NBR inc 601-1/94. Caixa de proteção do grupo. Motor de 1/4 de HP com sistema de exaustão forçada de ar, cabeçote aletado para dissipação do calor. Funcionamento através do diagrama de neoprene e nylon e isento de óleo. Vacuômetro	UND	(Cota Vinculada Item 4 (Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 8	3.733,33	29.866,64

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	<p>calibrado até 29 pol hg (760 mmhg). Válvula de esfera para bloqueio de passagem do líquido do cabeçote. Possuir dois frascos coletores de secreções de alta resistências a impactos e a altas temperaturas (121 graus c), de plástico autoclavável, com capacidade para 2,5 litros cada. Graduado em alto relevo. Fluxo de ar máximo 24 litros/ min. Alimentação elétrica 110 / 220 V. Aspiração suavemente ajustável de 0 a 22polHg (560 mmHg) com registro de agulha de passo fino em aço inox de alta durabilidade. Vacuômetro calibrado até 29 pol Hg(760mmHg). Fluxo de 0 a 24 lpm. Duplo sistema de segurança que interrompe a aspiração em caso de frasco cheio. Micro-filtro na descarga de ar que evita a difusão de bactérias para o ambiente no qual o equipamento está, com retenção 0,5 micron. Suportar até dois frascos suspensos. Tampão do frasco em silicone, de fácil desmontagem e limpeza. Conexão tipo "engate rápido" para facilitar a remoção do frasco. Suporte para duas cânulas de aspiração. Acompanhar os seguintes acessórios: Frasco de vidro; Cânulas reutilizáveis; Extensão de plástico transparente. Registro ANVISA. Certificado INMETRO.</p>				
6.	<p>AUTOCLAVE: Autoclave vertical, capacidade aproximada: 100 litros, câmara simples, tampa em bronze fundido, internamente estanhada e externamente polida e envernizada, com guarnição de vedação em silicone. Caldeira e cesto em aço inoxidável AISI 304, Válvula de segurança e controladora em bronze, com sistema de peso e contrapeso para regulagem de pressão. Manômetro apresenta duas escalas sendo uma para a temperatura (de 100° a 143°) e outra para a pressão (de 0 a 3,0 Kg/cm²). Pressão máxima de trabalho de 1,5 Kg/cm², correspondendo a 127°C. Gabinete com parte superior em chapa de aço inoxidável AISI 304 e laterais em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi, montado sobre quatro pés de borracha. Manipulos de baquelite (isolante ao calor) e elemento interno em latão. Resistências de níquel-cromo, blindadas em tubos de cobre cromados. O painel possui lâmpada piloto, chave seletora de calor de três posições e as instruções de uso. Válvula de alívio regulada para atuar com pressão igual ou superior a MPTA (Máxima Pressão de Trabalho Admissível). Escoamento para limpeza e drenagem total, por meio de registro de esfera. Construída com base nas normas ASME e ABNT e atende à Norma Regulamentadora NR-13. Funcionamento elétrico, 220 v. Registro da ANVISA. Certificado INMETRO.</p>	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 02	16.930,98	33.861,96
7.	<p>BACIA: redonda, para auxílio no banho e higienização do paciente no leito, material: aço inoxidável, medidas aproximadas de: 40 x 8 cm (diâmetro x altura). Capacidade aproximada: 5 litros.</p>	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 110	260,43	28.647,30

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

8.	BANDEJA RETANGULAR PLÁSTICA GRANDE: Material: Polietileno PEAD. Dimensões aproximadas: 50 x 40 x 6 cm. Cor: Branca. Certificado INMETRO.	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 30	30,20	906,00
9.	BANDEJA RETANGULAR PLÁSTICA GRANDE: Material: Polietileno PEAD. Dimensões aproximadas: 50 x 25 x 6 cm. Cor: Branca. Certificado INMETRO	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 30	44,84	1.345,20
10	BANDEJA RETANGULAR: em inox, aço inoxidável. Cor: Prata. Dimensões aproximadas: 30 X 20 X 4 cm. Produto de alta durabilidade. Capacidade aproximada: 2 litros. Peso aproximado: 3 Kg. Registro ANVISA.	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 60	228,89	13.733,40
11	BOMBA DE INFUSÃO: Volumétrica peristáltica linear para infusão de soluções por vias enteral ou parenteral, com conexão para equipo tipo UNIVERSAL sem necessidade de calibração para realizar troca de marca de equipo, de micro e macro gotas sem necessidade de ajustes, taxa de infusão 1ml/h a 600ml/h c/incremento a partir de 1ml/h. p/ adulto, e infusão de 0,1ml/h a 99 volume infundido 1 a 9.999ml (c/incrementos a partir de 1ml), mostrador digital com indicação do volume infundindo e o fluxo, com alarmes taxa de k.v. de 01 a 3 ml/h detector de ar na linha ultras.,sist.de al.c/ sinais vis.e so, com programas para programação por ml/h e gotas/minuto, bateria com duração mínima de 4 horas. Alimentação: 110x220v 60hz (automática). Peso Máximo 2,5kg. Acessórios 01 (um) cabo de força para alimentação elétrica Registro ANVISA. Certificado INMETRO.	UND	(Ampla concorrência) 133	10.004,98	1.330.662,34
12	BOMBA DE INFUSÃO: Volumétrica peristáltica linear para infusão de soluções por vias enteral ou parenteral, com conexão para equipo tipo UNIVERSAL sem necessidade de calibração para realizar troca de marca de equipo, de micro e macro gotas sem necessidade de ajustes, taxa de infusão 1ml/h a 600ml/h c/incremento a partir de 1ml/h. p/ adulto, e infusão de 0,1ml/h a 99 volume infundido 1 a 9.999ml (c/incrementos a partir de 1ml), mostrador digital com indicação do volume infundindo e o fluxo., com alarmes taxa de k.v. de 01 a 3 ml/h detector de ar na linha ultras.,sist.de al.c/ sinais vis.e so, com programas para programação por ml/h e gotas/minuto, bateria com duração mínima de 4 horas. Alimentação: 110x220v 60hz (automática). Peso Máximo 2,5kg. Acessórios 01 (um) cabo de força para alimentação elétrica Registro ANVISA. Certificado INMETRO.	UNID	(Cota Vinculada Item 11 (Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 7	10.004,98	70.034,86
13	BOMBA DE INFUSÃO PARA DIETA ENTERAL: Bomba de infusão volumétrica para infusões enterais, que funciona por mecanismo peristáltico circular ou linear ou cassete, com conexão para equipo tipo UNIVERSAL sem necessidade de calibração para realizar troca de marca de	UND	(Ampla concorrência) 92	9.993,18	919.372,56

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	<p>equipo, e que tenha as seguintes características mínimas: Infusões enterais para pacientes adulto e pediatria em um mesmo equipamento; Variações de volume de infusão de 1 a 5.000ml (com incrementos a partir de 1ml); Com variações de fluxo de infusão de 1ml/h a 600ml/h (com incrementos a partir de 1 ml/h); - Permita a programação volume de infusão x fluxo; Rápida visualização dos parâmetros de controle da infusão; Interrupção da programação em curso, por curto ou longo período de tempo, mantendo todos os parâmetros da infusão interrompida; Zerar volume infundido; Possibilidade de ajustar volume do alarme; - Repetição da programação, sem necessidade de realizar nova programação quando os parâmetros da última infusão são mantidos (volume de infusão ou fluxo); Segurança durante situações de alarme, através de indicadores visuais que orientam o usuário sobre suas causas e medidas corretivas; - Deve possuir trava de teclado; - Alimentação elétrica de 100 a 240v-50/60hz com seleção automática de voltagem; - Funcionamento em bateria por um período mínimo de 5 horas em fluxo de 100ml/h para adequada segurança da infusão, possua ainda um sistema de alarmes visual e sonoro de: - fim de infusão, para avisar o término da infusão programada, - oclusão da via, - Bateria, para avisar que a carga de bateria está baixa. - Com peso máximo de 2,9kg - com bateria, - Tempo de recarga da bateria máximo em 6 horas. Acessórios 01 (um) cabo de força para alimentação elétrica Registro ANVISA. Certificado INMETRO.</p>				
<p>14</p>	<p>BOMBA DE INFUSÃO PARA DIETA ENTERAL: Bomba de infusão volumétrica para infusões enterais, que funciona por mecanismo peristáltico circular ou linear ou cassete, com conexão para equipo tipo UNIVERSAL sem necessidade de calibração para realizar troca de marca de equipo, e que tenha as seguintes características mínimas: Infusões enterais para pacientes adulto e pediatria em um mesmo equipamento; Variações de volume de infusão de 1 a 5.000ml (com incrementos a partir de 1ml); Com variações de fluxo de infusão de 1ml/h a 600ml/h (com incrementos a partir de 1 ml/h); - Permita a programação volume de infusão x fluxo; Rápida visualização dos parâmetros de controle da infusão; Interrupção da programação em curso, por curto ou longo período de tempo, mantendo todos os parâmetros da infusão interrompida; Zerar volume infundido; Possibilidade de ajustar volume do alarme; - Repetição da programação, sem necessidade de realizar nova programação quando os parâmetros da última infusão são mantidos (volume de infusão ou fluxo); Segurança durante situações de alarme, através de indicadores visuais que orientam o usuário sobre suas causas e medidas corretivas; - Deve possuir trava de teclado; - Alimentação elétrica de 100 a 240v-50/60hz com seleção automática de voltagem; - Funcionamento em bateria por um período mínimo de 5 horas em fluxo de</p>	<p>UND</p>	<p>(Cota Vinculada Item 13 (Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 8</p>	<p>9.993,18</p>	<p>79.945,44</p>

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	100ml/h para adequada segurança da infusão, possua ainda um sistema de alarmes visual e sonoro de: - fim de infusão, para avisar o término da infusão programada, - oclusão da via, - Bateria, para avisar que a carga de bateria está baixa. - Com peso máximo de 2,9kg - com bateria, - Tempo de recarga da bateria máximo em 6 horas. Acessórios 01 (um) cabo de força para alimentação elétrica Registro ANVISA. Certificado INMETRO.				
15	CADEIRA DE BANHO ADULTO: estrutura em alumínio com pintura epóxi, indicada para adultos de 70 a 100 kg, assento sanitário em plástico resistente, encosto em napa resistente e removível na cor preta, com sistema de freio nas rodas, com apoio para braços e pés removíveis. Registro ANVISA. Certificado INMETRO.	UND	(Ampla concorrência) 44	1.847,50	81.290,00
16	CADEIRA DE BANHO ADULTO: estrutura em alumínio com pintura epóxi, indicada para adultos de 70 a 100 kg, assento sanitário em plástico resistente, encosto em napa resistente e removível na cor preta, com sistema de freio nas rodas, com apoio para braços e pés removíveis. Registro ANVISA. Certificado INMETRO.	UND	(Cota Vinculada Item 15 (Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 26	1.847,50	48.035,00
17	CADEIRA DE BANHO OBESO: em aço carbono de alta resistência.- monobloco fixa, acopla-se ao vaso sanitário.- confeccionado com matéria-prima nova, atóxica e de procedência, o que garante melhor acabamento e maior durabilidade, reguláveis a todos os vasos convencionais.- 6"giratórias, garfo tubular em aço carbono com eixo vertical punho tipo bengala, revestimento em capa impermeável.- pintura eletrostática na cor branca com tratamento anti-ferruginoso.largura: 60 cm;comprimento do assento: 50 cm; 30 largura total aberta: 88; capacidade de peso aproximado: 200kg; altura do encosto: 45 –50 cm. Registro ANVISA. Certificado INMETRO.	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 30	2.480,43	74.412,90
18	CADEIRA DE RODAS ADULTO: reclinável e dobrável, cromada com elevação de membros inferiores, com apoio dos pés escamoteáveis, roda de 24", com aro de impulso cromado, freios nas rodas, protetores laterais em aço inoxidável ou duralumínio rígido ou outro material similar de igual durabilidade e resistência. Suporte cromado para soluções, assento e encosto revestido de material resistente, capacidade peso 100 kg. Registro ANVISA. Certificado INMETRO.	UND	(Ampla concorrência) 59	1.395,71	82.346,89
19	CADEIRA DE RODAS ADULTO: reclinável e dobrável, cromada com elevação de membros inferiores, com apoio dos pés escamoteáveis, roda de 24", com aro de impulso cromado, freios nas rodas, protetores laterais em aço inoxidável ou duralumínio rígido ou outro material similar de igual durabilidade e resistência. Suporte cromado para soluções, assento e encosto revestido de material resistente, capacidade peso 100 kg. Registro ANVISA. Certificado INMETRO	UND	(Cota Vinculada Item 18 (Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 11	1.395,71	15.352,81

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

20	<p>CADEIRA DE RODAS OBESO: Para uso em paciente OBESOS, construído em tubos de aço cromado, laterais em chapa de alumínio polido removível; apoio de braços fixos resistente revestido em courvim reforçado; assento e encosto revestido em courvim reforçado azul; descanso de pernas elevável revestido em courvim, dobrável, aros movimentados sobre rolamentos de esfera, rodas dianteira de aproximadamente 8" de diâmetro, pneus de borracha maciça, freios bilaterais sobre cremalheiras, resistência para transporte de pacientes obesos, capacidade de peso aproximado 200kgs. Registro ANVISA. Certificado INMETRO.</p>	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 30	2.532,50	75.975,00
21	<p>CAIXA TERMICA: CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES: Caixas térmicas, resistentes a choques mecânicos, que permitam fácil limpeza, sistema de fechamento seguro, suporte para lacre, alças laterais e a manutenção da temperatura de transporte adequada à conservação de sangue total e hemocomponentes de acordo com a Portaria nº 158, de 4 de fevereiro de 2016. Deve conter um sistema para monitoramento com indicação de temperatura máxima e mínima, fonte de alimentação bateria ou pilha com visor externo. O sistema de monitoramento deve ser calibrado, certificado e resistente a variações de temperatura. Com 01 termômetro e 01 gelos Tech Gel. Capacidade aproximada de 5 litros.</p>	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 02	513,37	1.026,74
22	<p>CAIXA TERMICA: CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES: Caixas térmicas, resistentes a choques mecânicos, que permitam fácil limpeza, sistema de fechamento seguro, suporte para lacre, alças laterais e a manutenção da temperatura de transporte adequada à conservação de sangue total e hemocomponentes de acordo com a Portaria nº 158, de 4 de fevereiro de 2016. Deve conter um sistema para monitoramento com indicação de temperatura máxima e mínima, fonte de alimentação bateria ou pilha com visor externo. O sistema de monitoramento deve ser calibrado, certificado e resistente a variações de temperatura. Com 01 termômetro e 02 gelos Tech Gel. Capacidade aproximada de 12 litros.</p>	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 01	721,42	721,42

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

23	CAIXA TERMICA COM RODAS: CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES: Caixas térmicas, resistentes a choques mecânicos, que permitam fácil limpeza, sistema de fechamento seguro, suporte para lacre, alças laterais e a manutenção da temperatura de transporte adequada à conservação de sangue total e hemocomponentes de acordo com a Portaria nº 158, de 4 de fevereiro de 2016. Deve conter um sistema para monitoramento com indicação de temperatura máxima e mínima, fonte de alimentação bateria ou pilha com visor externo. O sistema de monitoramento deve ser calibrado, certificado e resistente a variações de temperatura. Com 01 termômetro e 03 gelos Tech Gel. Com rodas resistentes. Capacidade aproximada de 50 litros.	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 02	1.273,90	2.547,80
24	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE: utilizada para imersão de materiais durante esterelização na CME, material: plástico polipropileno, com proteção UV, injetado em plástico polietileno de alta densidade, com tampa e travas laterais, Capacidade: 5 Litros.	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 10	40,06	400,60
25	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE: utilizada para imersão de materiais durante esterelização na CME, material: plástico polipropileno, com proteção UV, injetado em plástico polietileno de alta densidade, com tampa e travas laterais, Capacidade: 25 Litros.	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 20	58,67	1.173,40
26	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE: utilizada para imersão de materiais durante esterelização na CME, material: plástico polipropileno, com proteção UV, injetado em plástico Polietileno de Alta Densidade, com tampa e travas laterais, Capacidade: 30 Litros.	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 40	64,15	2.566,00
27	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE: utilizada para imersão de materiais durante esterelização na CME, material: plástico polipropileno, com proteção UV, injetado em plástico polietileno de alta densidade, com tampa e travas laterais, Capacidade: 40 LITROS. Dimensões aproximadas: 20 x 60 x 44 cm.	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 40	81,39	3.255,60
28	CAIXA ORGANIZADORA: utilizada para imersão de materiais durante esterelização na CME, material: plástico polipropileno, com proteção UV, injetado em plástico polietileno de alta densidade, com tampa e travas laterais, com rodas resistentes na base. Capacidade: 60 LITROS. Dimensões aproximadas: 63cm comp. x 41cm larg. x 30cm alt. Cor: Preta.	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 25	103,05	2.576,25
29	CAMA FAWLER: Cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado, base em tubo 50 x 30 x 1,5mm aproximadas, estrutura do estrado construído em longarinas de aço de 3,2mm aproximados, perfilados em "U". Estrado articulado em chapa de aço 1,5 mm aproximadas. Pintura com tinta epóxi após tratamento anti-ferruginoso. Movimento acionados através de duas manivelas escamoteáveis cromadas com manoplas de material compatível. Sistema de acionamento dos movimentos com fusos e rolamentos confeccionados em aço inox. Grades laterais de baixar, em	UND	(Ampla Concorrência) 45	3.298,32	148.424,40

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	tubos de aço inoxidável, com travamento automático de fácil manuseio. Para-choque de borracha ou PVC redondo nos quatro cantos da cama para proteção de parede. Rodízios de 3" de diâmetro no mínimo com freios de dupla ação em diagonal. Pintura com tinta epóxi após tratamento anti ferruginoso. Dimensões aproximadas: 0,90x2,00x0,60 de altura. Haste de soro (preferivelmente removível). Acompanha colchão revestido em courvin densidade aproximada 28, 12 cm. Articulada para os movimentos de semiflexão da perna e coxa, Fowler alta e normal, capacidade de carga de 180 KG. Registro ANVISA. Certificado INMETRO.				
30	CAMA FAWLER: Cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado, base em tubo 50 x 30 x 1,5mm aproximadas, estrutura do estrado construído em longarinas de aço de 3,2mm aproximados, perfilados em "U". Estrado articulado em chapa de aço 1,5 mm aproximadas. Pintura com tinta epóxi após tratamento anti-ferruginoso. Movimento acionados através de duas manivelas escamoteáveis cromadas com manoplas de material compatível. Sistema de acionamento dos movimentos com fusos e rolamentos confeccionados em aço inox. Grades laterais de baixar, em tubos de aço inoxidável, com travamento automático de fácil manuseio. Para-choque de borracha ou PVC redondo nos quatro cantos da cama para proteção de parede. Rodízios de 3" de diâmetro no mínimo com freios de dupla ação em diagonal. Pintura com tinta epóxi após tratamento anti ferruginoso. Dimensões aproximadas: 0,90x2,00x0,60 de altura. Haste de soro (preferivelmente removível). Acompanha colchão revestido em courvin densidade aproximada 28, 12 cm. Articulada para os movimentos de semiflexão da perna e coxa, Fowler alta e normal, capacidade de carga de 180 KG. Registro ANVISA. Certificado INMETRO.	UND	(Cota Vinculada Item 29 (Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 15	3.298,32	49.474,80
31	CARRO DE BISTURI: Bisturi Eletrônico com microprocessadores de última geração. Projetado para utilização em todos os tipos de cirurgias, de Baixa, Média e Alta complexidade, sem restrição, possuem recursos que os habilitam tanto para Cirurgia Cardíaca quanto para Cirurgia Urológica ou Neurocirurgia. Corta e Coagula em campo úmido (debaixo d'água) possibilitando todos os tipos de ressecção endoscópica. A forma de onda para cada função foi convenientemente ajustada para as Cirurgias Cardiovasculares, onde também foi testada e aprovada em Ressecção Mamária. Para conveniência da equipe médica, na coagulação, permite o trabalho simultâneo e independente de 2 (dois) cirurgiões, utilizando canetas digitais de comando duplos ou simples. Sua saída Bipolar é independente e isolada, adequada a todos os procedimentos utilizados em todos os tipos de cirurgias e, em especial, Neurocirurgia e Microcirurgias. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Painel de fácil entendimento e comando, com design moderno e a prova	UND	(Ampla Concorrência) 03	30.686,07	92.058,21

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

<p>d'água. Botões Up/Down são usados para ajustes das potências com agilidade e praticidade. 03 (Três) displays digitais independentes e simultâneos para as potências dos modos de Corte, Coagulação e Bipolar. Modo MONOPOLAR: 12 (doze) funções de Corte (normal e delicado). 6 (seis) funções de Coagulação. Modos Low e High Cut para tecidos adiposos. Modo Low e Modo High Cut para Blend's. Módulo com Função PPC® (Pulsed Polypectomy Cut/Coag) Corte e Coagulação Pulsados, para procedimentos de Laparoscopia e outras</p> <p>Modo BIPOLAR: Modo Precise ou Micro Bipolar (com recurso Auto-Stop), Modo Standard (com recurso Auto-Stop), Modo MacroBipolar/Corte Bipolar (Bcut®). Saída isolada e uso com pedal independente. Exclusiva função TRIPOLAR® (MONOPOLAR + BIPOLAR). Gerador de potência único, de alta eficiência. Técnica FPA® - (Feedback Power Adjustment®) - Compensação Automática de Potência com a variação da impedância do tecido. Técnica MCC® - (Consistency Verificacion Mechanism) Mecanismo de Verificação de Consistência. Sistema RMPF® - (Redundant Mechanisms for Protection in case of Failure) - Mecanismos Redundantes de Proteção em caso de Falha na CPU. Memória para até 120 procedimentos distintos e configuráveis individualmente. Permite programação dos valores de potência ajustados através de memorização não volátil. Função RELOAD. Recupera os últimos valores de potência ajustados, caso o equipamento tenha sido desligado subitamente (back-up automático). Seleção automática de Placa de Retorno, Simples ou Dupla (Bipartida). Sistema de Alarme de Placa: Sistema M.R.P.Graph® (Monitoração da Resistência de Contato Placa/Paciente com bargraph). Ajuste de potência através do Painel de Controle do equipamento ou por Controle Remoto através da caneta porta-eletrodo de comando duplo ou ainda através do pedal de duplo comando, para as funções de Corte, Coagulação e Bipolar. Indicação sonora da função em uso, com tonalidades diferentes para CORTE, COAGULAÇÃO e BIPOLAR. Conectores dos acessórios no painel frontal retro iluminados. Duas conexões monopolares independentes para canetas de comando manual e/ou canetas simples e/ou pinças hemostática e/ou alças de ressecção, que possibilita o trabalho de dois cirurgiões simultaneamente na coagulação. Conexões no painel traseiro para três pedais independentes, sendo dois para Monopolar e um para Bipolar. Conexão compatível com coagulador por plasma de gás argônio de qualquer marca ou modelo, que tenha conexão monopolar de três pinos (universal). Check-Up automático do equipamento com informativo através de código de erros no display do painel frontal. Ajuste do volume de áudio para Corte e Coagulação no painel frontal. Tecla Stand-By. Refrigeração por convecção natural ou através de cooler interno. Alça para transporte escamoteável. Também usada para fixação do equipamento na Unidade de Transporte UT-102 ou similar.</p>				
--	--	--	--	--

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

<p>DESCRIPTIVOS DAS FUNÇÕES ESPECIAIS: FUNÇÃO PPC® (Pulsed Polypectomy Cut/Coag) Corte e Coagulação Pulsado para procedimentos de polipectomia e outros. Este módulo é uma nova forma de utilizar a função CUT e a função COAG em técnicas ENDOSCÓPICAS, com aplicações vantajosas em polipectomia e papilotomia, agora no Modo PULSADO. Esta técnica permite ao cirurgião efetuar a remoção de um pólipó de forma mais segura e eficiente reduzindo a possibilidade de sangramento. No modo Pulsed Polypectomy CUT (PPC) a corrente de rádio frequência aplicada ao pólipó consiste de pulsos de grande amplitude (de acordo com a potência e a forma de onda/função escolhida), aplicados intercalando entre Corte e Coagulação. Enquanto no modo Pulsed COAG, pulsos de grande amplitude de coagulação (ajustado de acordo com o modo/potência de coagulação escolhido) é intercalado por períodos sem energia, criando um efeito de coagulação altamente eficiente. FUNÇÃO TRIPOLAR® O equipamento ao ser ligado, disponibiliza o uso simultâneo dos modos Monopolar (Corte e Coagulação) e Bipolar automaticamente, denominada Função TRIPOLAR®, porém como opção e facilidade ao usuário, a Função TRIPOLAR® poderá ser desativada, passando a funcionar somente com um dos modos (Monopolar ou Bipolar), caso seja do interesse do usuário. Exemplo: Se o usuário for utilizar o equipamento somente com a técnica Bipolar, basta desabilitar a função TRIPOLAR®, neste momento o equipamento passará a funcionar somente o módulo Bipolar, ou se desejar utilizar somente o modo monopolar (corte ou coagulação), basta acionar a tecla de seleção do modo Monopolar para alterar da técnica bipolar para técnica Monopolar. SISTEMA DE ALARME MRPGraph® O sistema MRPGraph® (Monitoração da Resistência de Placa) monitora a resistência elétrica de contato entre a placa e a pele do paciente quando utilizado com placa descartável dupla (bipartida), com indicação da qualidade de contato através de led's coloridos (bargraph), bloqueando o funcionamento do equipamento na função Monopolar em caso de falha na conexão da placa (rompimento do fio, não conexão da placa no paciente ou resistência de contato placa/paciente inadequada), reduzindo os riscos de queimadura. Alarmes SONORO e VISUAL (FAULT no painel frontal) serão acionados alertando a equipe médica para a falha apresentada. O equipamento só será desbloqueado para funcionamento quando a causa do alarme for solucionada. Quando for utilizado placa simples, o alarme alertará a equipe médica através de sinais sonoro e visual, sempre que houver alguma falha na conexão da placa (rompimento do fio ou conector ou má conexão da placa ao equipamento), bloqueando o funcionamento do equipamento. RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DO TIPO DE PLACA CONECTADA. O equipamento reconhece automaticamente o tipo de placa conectada, simples (inox ou descartável) ou descartável dupla (bipartida), só</p>				
--	--	--	--	--

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	<p>liberando o sistema para uso, após a confirmação da conexão correta. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Tensão de entrada 100 a 240 Vac, 50/60 Hz, com comutação automática; Frequência básica dos osciladores: 400 kHz; Construídos de modo a eliminar riscos de choques elétricos ou danos ao equipamento causados por gotejamento de líquidos durante o uso padrão - IPX1; Dimensões (L,P,A) mm 300 x 450 x 140; Peso Líquido 6,5 Kg; Caixa de alumínio de 2 mm, com pintura eletrostática a base de epoxy, de alta resistência, com painel frontal em policarbonato. POTÊNCIAS APLICADAS. MODO CORTE (Para tecidos adiposos ou tecidos delicados, possui ajuste das potências com precisão de 1,0 Watt em 1,0 Watt até o final de escala). CORTE Puro em Low Cut 300 Watts. BLEND 1 "Min" em Low Cut 250 Watts. BLEND 2 "Mid" em Low Cut 200 Watts. BLEND 3 "Max" em Low Cut 150 Watts. CORTE Puro em High Cut 300 Watts. BLEND 1 "Min" em High Cut 250 Watts. BLEND 2 "Mid" em High Cut 200 Watts. BLEND 3 "Max" em High Cut 150 Watts. PPC - CORTE Pulsado. 4 efeitos de Pulso 70 ms de Corte e 700 ms de Coagulação. COAGULAÇÃO (Possui ajuste das potências com precisão de 1,0 Watt em 1,0 Watt até o final de escala). DESSICATE 150 Watts. SPRAY 120 Watts. FULGURATE 120 Watts. PPC - COAGULAÇÃO Pulsada, 3 efeitos de Pulso 3,0 ms de Coagulação e 3,0 ms de repouso. BIPOLAR (Possui ajuste das potências com precisão de 0,5 Watt em 0,5 Watt até o final de escala). PRECISE (Micro-Bipolar) Auto Stop: @ 250Ω 100 Watts. STANDARD (Bipolar) Auto Stop: @ 500Ω 100 Watts. MACRO-BIPOLAR/Bipolar Corte (BCUT®): > 1000Ω 100 Watts.</p>				
32	<p>CARRO DE BISTURI: Bisturi Eletrônico com microprocessadores de última geração. Projetado para utilização em todos os tipos de cirurgias, de Baixa, Média e Alta complexidade, sem restrição, possuem recursos que os habilitam tanto para Cirurgia Cardíaca quanto para Cirurgia Urológica ou Neurocirurgia. Corta e Coagula em campo úmido (debaixo d'água) possibilitando todos os tipos de ressecção endoscópica. A forma de onda para cada função foi convenientemente ajustada para as Cirurgias Cardiovasculares, onde também foi testada e aprovada em Ressecção Mamária. Para conveniência da equipe médica, na coagulação, permite o trabalho simultâneo e independente de 2 (dois) cirurgiões, utilizando canetas digitais de comando duplos ou simples. Sua saída Bipolar é independente e isolada, adequada a todos os procedimentos utilizados em todos os tipos de cirurgias e, em especial, Neurocirurgia e Microcirurgias. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Painel de fácil entendimento e comando, com design moderno e a prova d'água. Botões Up/Down são usados para ajustes das potências com agilidade e praticidade. 03 (Três) displays digitais independentes e simultâneos para as potências dos modos de Corte, Coagulação e Bipolar. Modo</p>	UND	<p>(Cota Vinculada Item 31 (Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 1</p>	30.686,07	30.686,07

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

<p>MONOPOLAR: 12 (doze) funções de Corte (normal e delicado). 6 (seis) funções de Coagulação. Modos Low e High Cut para tecidos adiposos. Modo Low e Modo High Cut para Blend's. Módulo com Função PPC® (Pulsed Polypectomy Cut/Coag) Corte e Coagulação Pulsados, para procedimentos de Laparoscopia e outras</p> <p>Modo BIPOLAR: Modo Precise ou Micro Bipolar (com recurso Auto-Stop), Modo Standard (com recurso Auto-Stop), Modo MacroBipolar/Corte Bipolar (Bcut®). Saída isolada e uso com pedal independente. Exclusiva função TRIPOLAR® (MONOPOLAR + BIPOLAR). Gerador de potência único, de alta eficiência. Técnica FPA® - (Feedback Power Adjustment®) - Compensação Automática de Potência com a variação da impedância do tecido. Técnica MCC® - (Consistency Verificacion Mechanism) Mecanismo de Verificação de Consistência. Sistema RMPF® - (Redundant Mechanisms for Protection in case of Failure) - Mecanismos Redundantes de Proteção em caso de Falha na CPU. Memória para até 120 procedimentos distintos e configuráveis individualmente. Permite programação dos valores de potência ajustados através de memorização não volátil. Função RELOAD. Recupera os últimos valores de potência ajustados, caso o equipamento tenha sido desligado subitamente (back-up automático). Seleção automática de Placa de Retorno, Simples ou Dupla (Bipartida). Sistema de Alarme de Placa: Sistema M.R.P.Graph® (Monitoração da Resistência de Contato Placa/Paciente com bargraph). Ajuste de potência através do Painel de Controle do equipamento ou por Controle Remoto através da caneta porta-eletrodo de comando duplo ou ainda através do pedal de duplo comando, para as funções de Corte, Coagulação e Bipolar. Indicação sonora da função em uso, com tonalidades diferentes para CORTE, COAGULAÇÃO e BIPOLAR. Conectores dos acessórios no painel frontal retro iluminados. Duas conexões monopolares independentes para canetas de comando manual e/ou canetas simples e/ou pinças hemostática e/ou alças de ressecção, que possibilita o trabalho de dois cirurgiões simultaneamente na coagulação. Conexões no painel traseiro para três pedais independentes, sendo dois para Monopolar e um para Bipolar. Conexão compatível com coagulador por plasma de gás argônio de qualquer marca ou modelo, que tenha conexão monopolar de três pinos (universal). Check-Up automático do equipamento com informativo através de código de erros no display do painel frontal. Ajuste do volume de áudio para Corte e Coagulação no painel frontal. Tecla Stand-By. Refrigeração por convecção natural ou através de cooler interno. Alça para transporte escamoteável. Também usada para fixação do equipamento na Unidade de Transporte UT-102 ou similar.</p> <p>DESCRIPTIVOS DAS FUNÇÕES ESPECIAIS: FUNÇÃO PPC® (Pulsed Polypectomy Cut/Coag) Corte e Coagulação Pulsado para procedimentos de polipectomia e outros. Este módulo é uma nova forma de utilizar a função CUT e a</p>				
--	--	--	--	--

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

função COAG em técnicas ENDOSCÓPICAS, com aplicações vantajosas em polipectomia e papilotomia, agora no Modo PULSADO. Esta técnica permite ao cirurgião efetuar a remoção de um pólipó de forma mais segura e eficiente reduzindo a possibilidade de sangramento. No modo Pulsed Polypectomy CUT (PPC) a corrente de rádio frequência aplicada ao pólipó consiste de pulsos de grande amplitude (de acordo com a potência e a forma de onda/função escolhida), aplicados intercalando entre Corte e Coagulação. Enquanto no modo Pulsed COAG, pulsos de grande amplitude de coagulação (ajustado de acordo com o modo/potência de coagulação escolhido) é intercalado por períodos sem energia, criando um efeito de coagulação altamente eficiente. FUNÇÃO TRIPOLAR® O equipamento ao ser ligado, disponibiliza o uso simultâneo dos modos Monopolar (Corte e Coagulação) e Bipolar automaticamente, denominada Função TRIPOLAR®, porém como opção e facilidade ao usuário, a Função TRIPOLAR® poderá ser desativada, passando a funcionar somente com um dos modos (Monopolar ou Bipolar), caso seja do interesse do usuário. Exemplo: Se o usuário for utilizar o equipamento somente com a técnica Bipolar, basta desabilitar a função TRIPOLAR®, neste momento o equipamento passará a funcionar somente o módulo Bipolar, ou se desejar utilizar somente o modo monopolar (corte ou coagulação), basta acionar a tecla de seleção do modo Monopolar para alterar da técnica bipolar para técnica Monopolar. SISTEMA DE ALARME MRPGraph® O sistema MRPGraph® (Monitoração da Resistência de Placa) monitora a resistência elétrica de contato entre a placa e a pele do paciente quando utilizado com placa descartável dupla (bipartida), com indicação da qualidade de contato através de led's coloridos (bargraph), bloqueando o funcionamento do equipamento na função Monopolar em caso de falha na conexão da placa (rompimento do fio, não conexão da placa no paciente ou resistência de contato placa/paciente inadequada), reduzindo os riscos de queimadura. Alarmes SONORO e VISUAL (FAULT no painel frontal) serão acionados alertando a equipe médica para a falha apresentada. O equipamento só será desbloqueado para funcionamento quando a causa do alarme for solucionada. Quando for utilizado placa simples, o alarme alertará a equipe médica através de sinais sonoro e visual, sempre que houver alguma falha na conexão da placa (rompimento do fio ou conector ou má conexão da placa ao equipamento), bloqueando o funcionamento do equipamento. RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DO TIPO DE PLACA CONECTADA. O equipamento reconhece automaticamente o tipo de placa conectada, simples (inox ou descartável) ou descartável dupla (bipartida), só liberando o sistema para uso, após a confirmação da conexão correta. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Tensão de entrada 100 a 240 Vac, 50/60 Hz, com comutação automática; Frequência básica dos osciladores: 400 kHz;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	<p>Construídos de modo a eliminar riscos de choques elétricos ou danos ao equipamento causados por gotejamento de líquidos durante o uso padrão - IPX1; Dimensões (L,P,A) mm 300 x 450 x 140; Peso Líquido 6,5 Kg; Caixa de alumínio de 2 mm, com pintura eletrostática a base de epoxy, de alta resistência, com painel frontal em policarbonato. POTÊNCIAS APLICADAS. MODO CORTE (Para tecidos adiposos ou tecidos delicados, possui ajuste das potências com precisão de 1,0 Watt em 1,0 Watt até o final de escala). CORTE Puro em Low Cut 300 Watts. BLEND 1 “Min” em Low Cut 250 Watts. BLEND 2 “Mid” em Low Cut 200 Watts. BLEND 3 “Max” em Low Cut 150 Watts. CORTE Puro em High Cut 300 Watts. BLEND 1 “Min” em High Cut 250 Watts. BLEND 2 “Mid” em High Cut 200 Watts. BLEND 3 “Max” em High Cut 150 Watts. PPC - CORTE Pulsado. 4 efeitos de Pulso 70 ms de Corte e 700 ms de Coagulação. COAGULAÇÃO (Possui ajuste das potências com precisão de 1,0 Watt em 1,0 Watt até o final de escala). DESSICATE 150 Watts. SPRAY 120 Watts. FULGURATE 120 Watts. PPC - COAGULAÇÃO Pulsada, 3 efeitos de Pulso 3,0 ms de Coagulação e 3,0 ms de repouso. BIPOLAR (Possui ajuste das potências com precisão de 0,5 Watt em 0,5 Watt até o final de escala). PRECISE (Micro-Bipolar) Auto Stop: @ 250Ω 100 Watts. STANDARD (Bipolar) Auto Stop: @ 500Ω 100 Watts. MACRO-BIPOLAR/Bipolar Corte (BCUT®): > 1000Ω 100 Watts.</p>				
33	<p>CARRO PARA TRANSPORTE: Carrinho Auxiliar para Transporte de Material Limpo. Dimensões aproximadas: A 1130 mm x L 860 mm x P 540 mm. ACABAMENTO: Aço inox escovado; Pintura eletrostática a pó na cor Cinza Metálico. Com pára-choque em aço inox revestido com PVC em toda volta do carrinho. COMPOSIÇÃO: Perfis estruturais em alumínio extrudado; Bandeja superior em chapa de aço inox escovado; Porta frontal bipartida em chapa de aço inox escovado com fecho 02 bandejas intermediárias em chapa de aço inox escovado; Bandeja inferior em chapa de aço inox escovado; Chapa de aço inox com espessura de 1 mm, com dobras rebatidas; Puxador lateral em aço inox com ¾ de diâmetro; Pára-choque em plástico nos 4 cantos inferiores; Rodízios montados na bandeja inferior, com 100 mm de diâmetro, com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 fixos sem trava e 2 livres com trava de fácil acionamento.</p>	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 10	3.385,00	33.850,00
34	<p>CARRO PARA TRANSPORTE: Carrinho para Transporte de Material Contaminado em Aço Inox. Dimensões aproximadas: A 1180 mm x L 1000 mm x P 620 mm. ACABAMENTO: Aço inox escovado. COMPOSIÇÃO: Fechamentos laterais e traseiro em chapa de aço inox escovado; Bandeja superior em chapa de aço inox escovado; 03 bandejas intermediárias em chapa de aço inox escovado; Faixa vermelha indicativa de material contaminado 01 porta frontal bipartida com fecho tipo Cremona; Chapa de aço inox com espessura de 1mm, com</p>	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 10	3.373,11	33.731,10

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	dobras rebatidas; Puxador lateral com tubo de aço inox; Pára-choque em aço inox revestido com PVC em toda volta do carrinho; Rodízios montados na bandeja inferior, com 125 mm de diâmetro, com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 fixos sem trava e 2 livres com trava de fácil acionamento.				
35	CARRO DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS: Construído em chapa metálica de aço carbono, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada em epóxi. Quatro rodízios giratórios para movimentos em 360 graus, sendo dois deles frontais, dotados de freios nas rodas. Gaveteiro composto de 06 gavetas, sendo as 02 primeiras possuindo bandejas com divisões para o acondicionamento de medicamentos e as demais convencionais para instrumentos e armazenamentos diversos; Bandeja (mesa) giratória para acomodação de notebook e equipamentos diversos; Tampo superior em polímero liso e bordas elevadas, para manipulações gerais e acondicionamento de equipamentos; Acompanha: - Suporte (haste) para soro com altura ajustável; - Suporte para lixeira; - Compartimento para manipuláveis e pranchetas; - Base para acondicionamento de caixa de descartáveis; - Sistema lateral de travamento das gavetas com fechadura e chave de segurança. Registro ANVISA.	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 08	6.204,93	49.639,44
36	CENTRÍFUGA: de bancada 24 tubos. Capacidade: 24 tubos de 10 ml a 15 ml, para preparo e processamento de amostras para diagnóstico in vitro. Desenvolvida para trabalhos em laboratórios de análises clínicas e bancos de sangue com a finalidade de preparar amostras biológicas através de centrifugações para o auxílio em exames laboratoriais. Especificações técnicas: Velocidade máxima: até 4000rpm. RCF máximo: 2500xg, Intervalo de temporizador: 0-99 min, Fonte de alimentação: 110V ou 220V, Dimensões aproximadas (C x L x A): 330x420x280mm, Nível de ruído: < 60dB, Peso aproximado: 14kg. Nota: Diâmetro aproximado do rotor: 280 mm com ângulo fixo, Motor DC sem escova, Operação estável, Painel de toque e operação programável, Display em LED e alerta sonoro, Tampo com trava de segurança, Anel selado Silastic para GMP, Certificado pela FDA, Pés emborrachados.	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 01	5.442,00	5.442,00
37	CESTO: COMPOSIÇÃO: Perfurações transversais nas 4 (quatro) faces. Chapa de aço inox, com dobras rebatidas. ACABAMENTO: Aço inox escovado. Cesto com as dimensões compatíveis com a Autoclave Automática Horizontal Marca: Ortosintese Modelo: AC 127 N° de Série: 19L002409.	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 04	205,00	820,00
38	CESTO: COMPOSIÇÃO: Perfurações transversais nas 4 (quatro) faces. Chapa de aço inox, com dobras rebatidas. ACABAMENTO: Aço inox escovado. Dimensão compatível com a Autoclave Horizontal Marca: Phoenix Lufenco Modelo: 39205 1P/E/MP/PVC Capacidade: 75 litros.	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 02	225,50	451,00
39	CESTO: COMPOSIÇÃO: Perfurações transversais nas 4 (quatro) faces. Chapa de aço inox, com dobras rebatidas.	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) de	246,00	984,00

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	ACABAMENTO: Aço inox escovado. Dimensão compatível com a Autoclave Horizontal Marca: Phoenix Lufenco Modelo: 39209 2P/E/CL/PDA Capacidade: 254 litros.		ME/EPP/MEI) 04		
40	CESTO: COMPOSIÇÃO: Perfurações transversais nas 4 (quatro) faces. Chapa de aço inox, com dobras rebatidas. ACABAMENTO: Aço inox escovado. Dimensão compatível com a Autoclave Marca: BAUMER HI-VAC CAD Capacidade: 500 litros.	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 04	266,50	1.066,00
41	CESTO: COMPOSIÇÃO: Perfurações transversais nas 4 (quatro) faces. Chapa de aço inox, com dobras rebatidas. ACABAMENTO: Aço inox escovado. Dimensão compatível com o Esterilizador Plasma Marca: BAUMER PERÓXIDO PHB Modelo: B 0201 Serie 095200011.	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 04	287,00	1.148,00
42	CESTO: COMPOSIÇÃO: Arame em aço inox, malha. ACABAMENTO: Aço inox escovado. Dimensão compatível com a Autoclave Horizontal Marca: Phoenix Lufenco Modelo: 39209 2P/E/CL/PDA Capacidade: 254 litros.	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 04	307,50	1.230,00
43	CESTO PLÁSTICO: Material: Cesto plástico redondo tipo balde com tampa arredondada sobreposta, em Polipropileno (PP) com proteção UV; Processo de Fabricação: Cesto e tampa - injetado em plástico polietileno de alta densidade; Cor: Verde. Capacidade: 20 litros; Dimensões Aproximadas: 41,5 cm x 38,0 cm x 31,0 cm (Altura x Comprimento x Largura).	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 10	82,91	829,10
44	CESTO PLÁSTICO: Material: Cesto plástico redondo tipo balde com tampa arredondada sobreposta, em Polipropileno (PP) com proteção UV; Processo de Fabricação: Cesto e tampa - injetado em plástico polietileno de alta densidade; Cor: Verde. Capacidade: 40 litros.	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 40	143,92	5.756,80
45	CESTO PLÁSTICO: Material: Cesto plástico redondo tipo balde com tampa arredondada sobreposta, em Polipropileno (PP) com proteção UV; Processo de Fabricação: Cesto e tampa - injetado em plástico polietileno de alta densidade; Cor: Verde. Capacidade: 100 litros.	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 08	186,44	1.491,52
46	COLETOR DE URINA: tipo papagaio , material aço inoxidável, uso masculino. Dimensões aproximadas de 26 x 13 cm; Capacidade: 1 L	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 150	149,63	22.444,50
47	COLETOR DE URINA: comadre tipo pá , material aço inoxidável, uso feminino, tipo aparadeira. Dimensões aproximadas 40x28cm; capacidade 3.5L	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 150	160,51	24.076,50
48	CPAP AUTOMÁTICO: Dispositivo indicado para tratamento em pacientes com peso superior a 30 kg (66 lb), o umidificado pode ser reutilizado em ambiente hospitalar/institucional. Ajuste automático de pressão AutoSet, Umidificação integrada com umidificador HumidAir, Tubo Aquecido ClimateLineAir, Tratamento Conectado, Dados avançados para acompanhamento médico, Tempo de rampa automático, Alívio de Pressão Expiratória (APE), Menu colorido em um display LCD, Motor com Easy-Breathe ultra silencioso,	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 04	6.033,33	24.133,32

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

<p>Sensor de luz. Ajuste Automático de pressão com algoritmo AutoSet. O ajuste de pressão automático irá ajustar o fluxo de ar respiração por respiração, para manter a pressão mínima que seja suficiente para evitar ronco e apneia. Umidificação integrada com tubo aquecido. Tempo de rampa automático. Alívio de pressão expiratória (APE). Intervalo de pressão: 4 a 20 cmH₂O. Rampa: AutoRamp, Rampa manual (5 a 45 minutos). Alívio de pressão: APE com Easy-Breathe. Fonte de alimentação de 90 W. Intervalo de entrada AC: 100–240 V, 50–60 Hz 1,0-1,5 A, Classe II, 115 V, 400 Hz 1,5 A, Classe II (nominal para uso em aeronave), Saída CC: 24V 3,75^a. Consumo normal de energia: 53 W (57 VA), Consumo de energia de pico: 104 W (108 VA), Temperatura de funcionamento: +5 °C a +35 °C (+41 °F a +95 °F). O fluxo de ar para respiração produzido pelo dispositivo terapêutico pode ter temperatura mais alta do que a temperatura ambiente. O dispositivo deve permanecer seguro sob condições extremas de temperatura ambiente (40 °C/104 °F). Umidade de funcionamento: 10% a 95% de umidade relativa, sem condensação. Altitude de funcionamento: Nível do mar até 2.591 m (8.500 '); faixa de pressão atmosférica de 1013 hPa a 738 hPa. Temperatura de armazenamento e transporte: -4 °F a +140 °F (-20 °C a +60 °C). Umidade de armazenamento e transporte: 5% a 95% de umidade relativa, sem condensação, o produto deve estar em conformidade com todos os requisitos de compatibilidade eletromagnética (EMC) de acordo com a CEI 60601-1-2:2014, para áreas residenciais, comerciais e de indústria leve. O aparelho deve ter comunicação móvel mantidos a uma distância mínima de 1 m do dispositivo. Sensores: Sensor de pressão: Localizado internamente na saída do dispositivo, medidor de pressão do tipo analógico, 0 a 40 cm H₂O. Sensor de fluxo: Localizado internamente na entrada do dispositivo, digital do tipo fluxo de massa, -70 a +180 L/min. Pressão máxima de falha única em estado estável. O dispositivo deverá se desligar na presença de uma única falha se a pressão de estado estável exceder: 30 cm H₂O por mais de 6 s ou 40 cm H₂O por mais de 1 s. Som: Nível de pressão medido em conformidade com a norma ISO 80601-2-70:2015 (modo CPAP). SlimLine: 25 dBA com incerteza de 2 dBA. Padrão: 25 dBA com incerteza de 2 dBA. SlimLine ou Standard e umidificação: 27 dBA com incerteza de 2 dBA. Nível de energia medido em conformidade com a norma ISO 80601-2-70:2015 (modo CPAP). SlimLine: 33 dBA com incerteza de 2 dBA. Padrão: 33 dBA com incerteza de 2 dBA. SlimLine ou Standard e umidificação: 35 dBA com incerteza de 2 dBA. Valores de emissão de ruído de dois dígitos declarados em conformidade com ISO 4871:1996. Físico – dispositivo e câmara de água. Dimensões aproximadas (A x L x P): 116 mm x 255 mm x 150 mm (4,57" x 10,04" x 5,91"). Saída de ar (em conformidade com a ISO 5356-1:2015): 22 mm. Peso aproximado (dispositivo e câmara de água padrão): 1248 g (44 oz). Peso aproximado (dispositivo e câmara de água lavável): 1248 g (44 oz). Construção do gabinete: Termoplástico de engenharia retardador de chamas. Capacidade de água: Até a linha de enchimento máximo 380 mL. Câmara de água padrão - material: Plástico moldado por injeção, aço inoxidável e vedação de silicone. Câmara de água lavável-material: Plástico moldado por injeção, aço inoxidável e vedação de Silicone. Temperatura Máxima da placa de aquecimento 68 °C (154 °F). Corte: 74 °C (165 °F). Temperatura máxima do gás: 41 °C (106 °F). Filtro de ar</p>				
---	--	--	--	--

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	<p>Standard: Material: Fibra de poliéster não entrelaçada. Capacidade média de retenção: >75% para partículas de ~7 microns. Hipoalergênico: Material: Fibras de polipropileno e acrílicas em substrato de polipropileno. Eficiência: >98% para partículas de ~7-8 microns; >80% para partículas de ~0,5 microns. Módulo sem fio. Faixas de radiofrequência podem não estar disponíveis em todas as regiões. Tecnologia usada: CDMA 4G, 3G, 2G. Frequências CDMA (800/1900 MHz). 4G (700/850/1700/1900 MHz). 3G (850/900/1700/1900/2100 MHz). 2G (850/900/1800/1900 MHz). Potência máxima de saída RF CDMA 24,5 dBm. 4G 23,0 dBm. 3G 24,0 dBm. 2G 33,0 dBm. Faixa de pressão operacional AutoSet, AutoSet For Her, Elite, CPAP 4 a 20 cm H2O, Oxigênio suplementar Fluxo máximo: 4 l/min. Circuito do fluxo de ar: Sensor de fluxo, Ventilador, Sensor de pressão, Másc, Tubulação de ar, Câmara de água, Dispositivo, Filtro de entrada. Vida útil: Dispositivo, fonte de alimentação: 5 anos. Câmara de água lavável: 2,5 anos. Câmara de água padrão, tubulação de ar: 6 meses. O equipamento deve incluir: Dispositivo com umidificador integrado HumidAir™, Reservatório de água, Tubulação de ar, Unidade de fonte de alimentação, Bolsa de transporte, Cartão SD. Acessórios inclusos: Tubulação de ar (aquecido e não aquecido): ClimateLineAir™, SlimLine™, ClimateLineAir Oxy, Standard, Reservatório de água: Reservatório de água standard, reservatório de água lavável (pode ser desinfetada), Tampa lateral para uso sem o umidificador, Filtro: Filtro hipoalergênico, filtro standard, Conversor CC/CC Air10™, Leitor de cartão SD, Adaptador de oxímetro, Adaptador USB, Central elétrica II. Cotovelo da tubulação. Saída de ar 5 Câmara de água. Tampa do filtro de ar 6 Tela Entrada de energia 7 Tampa do adaptador. Número de série e número do dispositivo 8 Tampa do cartão SD. Com opções de Tempo de Rampa, Nível de umidade, Ajuste da Máscara, Alívio da pressão, SmartStart, Aquecer umidificador Rede sem fio, Cartão SD e Resolução de problemas. Contendo Motor silencioso Easy-Breathe. Sensor de Luz. Transmissão de Dados: Cartão SD e 2G GSM (celular). Armazenamento de Dados: Completo (IA, IH, IAH, IAC, RERA, Fuga, LF, Pressão, Horas de uso). Software: ResScan e AirView. Compensação de altitude Automática. Auto ON / OFF. ITENS INCLUSOS: 1 CPAP AirSense S10 Autoset com umidificador, 1 Tubo (traqueia) SlimLine 2m, 1 Cartão de dados SD (1GB de memória), 1 Cabo de energia, 1 Fonte de energia, 1 Filtro, 1 Bolsa de transporte, BATERIA. Máscaras: Nasal; Almofada Nasal; Máscara Facial. Manual em português. Registro ANVISA.</p>				
49	<p>CUBA RIM: Em aço Inoxidável, dimensões aproximadas: 26 x 12 x 6 cm. Capacidade: 750 ml. Cor: Prata.</p>	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 100	103,99	10.399,00
50	<p>DEIONIZADOR: coluna em PVC com soldagem termoplástica; indicação de pureza da água (boa/ruim), através de lâmpada sinalizadora; sistema de coluna intercambiável; produz água com condutividade inferior a 1 microsimens; pH entre 6 e 8 na saída (inicial); o rendimento da água deionizada e total, ou seja, toda a água que entra, sai deionizada; reservatório de pequeno volume para dificultar o crescimento de fungos e bactérias; com exclusivo</p>	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 08	2.267,88	18.143,04

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	respiro para eliminar o ar inteiro; rendimento da coluna, será de acordo com o balanço iônico da água de alimentação; acompanha cartucho de resina de intercâmbio iônico, mangueira de alimentação e manual de instruções. Registro ANVISA.				
51	DESCONGELADOR DE PLASMA , BANHO MARIA C/ CIRCULAÇÃO DE ÁGUA PIDESCONGELAMENTO DE BOLSA DE SANGUE: ESPECIFICAÇÃO: Banho Maria com circulação de água especial para descongelamento de bolsa de sangue com capacidade para até 3 bolsas com Controlador Digital com sistema automático de ajuste PID com indicação digital de temperatura com resolução de 0,1 C°, Potência 450 W, Corrente Máxima 3 A, Frequência 60 HZ, Cuba de aquecimento Aço inox com cantos e bordar arredondadas. Isolação Poliuretano; tampa em poliestireno, tipo pingadeira, termômetro Digital com resolução de 0,1 C°, temperatura de trabalho até 60C ⁰ , desvio máximo de temperatura + / - 0,3 C°, painel policarbonato, tempo de aquecimento 15 minutos para 37 C° a 220 volts, 30 minutos para 37 C° a 110 volts, considerando temperatura ambiente de 22 C. TEMPO DE DESCONGELAMENTO DA BOLSA: 01 bolsa — 10 minutos. 02 bolsas — 15 minutos. 03 bolsas — 25 minutos Volume de água aproximadamente 6,6 Litros. Gabinete Vacuum Forming. Painel Teclado de membrana feito de policarbonato Display Digital com resolução de 0,1C°. Registro ANVISA. Certificado INMETRO.	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 02	4.477,19	8.954,38
52	DEFIBRILADOR: tipo externo automático, recursos integrados monitor LCD, tipo onda bifásica, tempo de carga máxima em até 12 s, memória grava ECG, eventos, peso máximo 4 kg, capacidade bateria mínimo de 200 descargas, componente monitora ECG com pás adesivas universais, componentes adicionais tecla em português, características adicionais comando de voz, tipo módulo portátil, com alça transporte, maleta, tipo próprio ao uso adulto e pediátrico. Registro ANVISA. Certificado INMETRO.	UND	(Ampla Concorrência) 8	10.363,98	82.911,84
53	DEFIBRILADOR: tipo externo automático, recursos integrados monitor LCD, tipo onda bifásica, tempo de carga máxima em até 12 s, memória grava ECG, eventos, peso máximo 4 kg, capacidade bateria mínimo de 200 descargas, componente monitora ECG com pás adesivas universais, componentes adicionais tecla em português, características adicionais comando de voz, tipo módulo portátil, com alça transporte, maleta, tipo próprio ao uso adulto e pediátrico. Registro ANVISA. Certificado INMETRO.	UND	(Cota Vinculada Item 52 (Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 2	10.363,98	20.727,96

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

54	<p>DESUMIDIFICADOR: Previne e combate focos de umidade, evita que o vapor se acumule em materiais diversos e nos ambientes, ajuda na secagem em caso de infiltrações e vazamentos. Melhoria da qualidade do ar, combate fungos, ácaros e mofo. Acabamento esmerado, pintura eletrostática, alças laterais para transporte, umidostato para regulação do índice de umidade relativa, reservatório de água, adaptador para mangueira (dreno direto), gás ecológico, parada automática, quando o nível máximo é atingido no recipiente, religando automaticamente após a drenagem do condensado, luz indicativa de reservatório cheio, defrost incluso, compacto, automático e de alto desempenho. Composição/Material: Chapa metálica. Peso líquido aproximado (Kg): 19,9. Capacidade de água aproximada no reservatório (L) 4 Litros. Características do Motor Compressor Dimensões aproximadas da embalagem (cm) – AxLxP A 49 x L 38 x P 35 cm. Portátil. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) A 47,5 x L 35,8 x P 35 cm. Desumidificação (Litros/dia): 8L/D 30°C 80%UR. Possui conector de dreno (mangueira acompanha). Capacidade aproximada do Compressor: 1/10Hp. Gás Refrigerante Compressor: R-134^a. Temperatura ideal de trabalho: 17°C a 35°C. Possui Defrost, Umidostato. Ruído: 52db. Vazão de aproximadamente ar/hora: 320 m³/h. Filtro: Instalação (Filtro de espuma). Rodízio: Omnidirecional (360°). Acessórios inclusos: Manual de instrução. INMETRO</p>	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 04	5.956,67	23.826,68
55	<p>ENDOSCOPIO COM TUBO FLEXÍVEL: SISTEMA DE VÍDEOENDOSCOPIA FLEXÍVEL COMPOSTO POR: VÍDEOGASTROSCÓPIO ELETRÔNICO STANDARD: para observação, biópsia, terapêutica diatérmica e documentação; flexível; CCD colorido de aproximadamente 410.000 pixels; TUBO FLEXÍVEL: Comprimento total aproximado: 1.400 mm, Comprimento funcional aproximado: 1.100 mm, Diâmetro externo aproximado: 9.3 mm, Diâmetro do canal de trabalho aproximado: 2.8 mm, Diâmetro distal aproximado: 9.4 mm. ÓTICA: Visão: frontal, Ângulo de visão aproximado: 140° Profundidade de Campo: 4-100 mm; 02 Guias de iluminação. ÂNGULO DE DEFLEXÃO: Para cima aproximadamente: 210 graus, Para baixo aproximadamente: 90 graus, Para direita e esquerda aproximadamente: 100 graus. VÍDEOCOLONOSCÓPIO ELETRÔNICO: para observação, biópsia, terapêutica diatérmica e documentação; flexível; CCD colorido de 410.000 pixels; TUBO FLEXÍVEL: Comprimento total aproximado: 1.990mm, Comprimento funcional aproximado: 1.690 mm, Diâmetro externo aproximado: 12.8 mm, Diâmetro do canal de trabalho aproximado: 3.8 mm, Diâmetro distal aproximado: 12.8 mm. ÓTICA: Visão: frontal, Ângulo de visão aproximado: 140° Profundidade de Campo: 3~100 mm; 02 Guias de iluminação. ÂNGULO DE DEFLEXÃO: Para cima e baixo aproximado: 180 graus, Para direita e esquerda aproximado: 160 graus. RACK com fechamento lateral fixo, frontal e traseiro com chaves; com sistema de ventilação que permite o arrefecimento do conjunto quando em uso, mesmo com a porta traseira fechada, com capacidade para alimentar todo os conjunto; possui rodízios com travas em 2 deles para estabilidade do</p>	UND	(Ampla Concorrência) 03	186.849,50	560.548,50

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

Rack; aterramento de todo o conjunto; estrutura pintada em epóxi. Acompanha: Nobreak com entrada bivolt automática e potência adequada ao conjunto de equipamentos que compõem o sistema e cabo de alimentação com comprimento aproximado de 2 metros. MONITOR DE LCD: Grau médico, alta definição, com tela de alto brilho e alto contraste, diagonal de tela aproximado de 19" (Formato 5x4), Resolução de imagens de 1280x1024 pixels, 1.677 milhões de cores, com tratamento antirreflexo, função antirruído, compatível com a alta definição da imagem gerada pelo processador de vídeo, compatível com sistemas PAL e NTSC; Sinais de entrada: BNC, Y/C, RGB, SDI, DVI-D, vídeo composto; Sinais de saída: BNC, Y/C, RGB, S-VIDEO, SDI, DVI-D; Controle para ajuste de contraste, fase cor, brilho e abertura. Acessórios: Cabos de ligação e manual. PROCESSADORA DE IMAGENS DIGITAL COM ALTA DEFINIÇÃO (HD): compatível com o tubo endoscópio descrito e sistema de TV de alta definição; Imagem transmitida ao monitor em Alta Definição de 768 linhas com escaneamento progressivo; Magnificação eletrônica de até 2X gradual em 20 estágios; Função para ajuste de brilho e cores do sistema de endoscopia; Recurso de controle automático de ganho, para ajuste automático de imagem; Recurso de White balance automático; Congelamento de imagens; Botão para ativação dos dados do paciente e data na tela de exame; Agenda para aproximadamente 44 pacientes; 20 tipos de procedimentos aproximadamente, 20 médicos aproximadamente; conjunto de configurações armazenáveis para até 10 usuários; Compatível com videogastroscoPIO, videocolonoscoPIO, videoduodenoscoPIO, videonasogastroscoPIO, videobroncoscoPIO; videonasolaringofaringoscoPIO das séries 200, 250, 270 e 530 (exceto ecoendoscópios); conexão de controle remoto acionado por pedal; terminal para acionamento de periféricos externos de gravação; Saídas de vídeo: DVI; RGB; Y/C e vídeo composto. FONTE DE LUZ XENON: Acoplada à processadora de imagem; compatível com os equipamentos do sistema incluindo o tubo endoscópio; com lâmpada xênon de aproximadamente 150 w de alta eficiência; lâmpada de emergência halógena de aproximadamente 75 w, com acionamento automático em caso de falha da lâmpada principal; Sistema de arrefecimento da lâmpada por ar forçado; Insuflação de ar através de bomba de diafragma; Acessórios: 01 Recipiente de água (WT-2), soquete de segurança do conector série 500, soquete de segurança do conector série 200, 01 Teclado de dados, 01 manual de operação e cabos de ligação. SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGENS, composto de: 01 Computador com controlador de vídeo com 2GB de memória não compartilhada; Disco rígido com capacidade de 1TB; Leitor e gravador DVD/CD (DVD-RW); Monitor 19 polegadas; sistema operacional Windows 10 Professional. 01 (um) Software: Com captura de fotos/vídeos por exame com resolução de 640 x 480; impressão das fotos e texto

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	do laudo em modelos (formatos) que os próprios usuários possam configurar, gravação das fotos, vídeos e laudos em cd, dvd ou pendrive. Acompanha: Manual de instruções, cabos de ligação e impressora colorida a laser. Acompanham o sistema: Manual de instrução em português, todos os cabos, conectores e adaptadores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo. Garantia: 12 meses. Registro ANVISA.				
56	ESCALA DE DOIS DEGRAUS: escada hospitalar, material tubos redondos de aço inox AISI 304, número degraus 2 degraus, revestimento degraus piso em alumínio revestido c/ antiderrapante preto, dimensão escada altura degrau de aproximadamente 16,5cm, total 39cm aproximadamente, características adicionais pés com ponteira de borracha. Certificado INMETRO.	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 100	535,17	53.517,00
57	ESCOVA DE CERDAS RÍGIDAS: para remoção de sujeira, com cerdas de nylon duro indicado para limpeza, Material do punho: Plástico. Dimensões aproximadas: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm Cor: verde.	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 40	40,03	1.601,20
58	ESCOVA DE CANO LONGO: para remoção de sujeira, com cerdas de nylon duro indicado para limpeza, material do cabo: Plástico, diâmetro da escova: 2.5 cm aproximadamente, material: Estrutura plástica resistente de longa duração, Tamanho aproximado: 26 cm de altura x 2,5 cm de largura. Cor: verde.	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 25	53,01	1.325,25
59	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL: Aparelho utilizado para realização de exames de ECG (Eletrocardiograma) de diagnóstico nas 12 derivações, para uso em pacientes adultos e pediátricos, em ambiente hospitalar. Características gerais <ul style="list-style-type: none"> Alimentação elétrica: bivolt automático; Características Técnicas <ul style="list-style-type: none"> Aparelho de eletrocardiografia compacto e portátil, com conexão com computador para transferência de exames; Conexão com computador deve ser com no mínimo portas WIFI, USB ou Ethernet, em formato DICOM, HL7; Impressora térmica para papel tipo A4 ou rolos de 210mm de largura aproximadamente; Deve possibilitar que os exames sejam enviados em formato PDF para computador, por USB ou Cartão memória; Permitir a identificação numérica do paciente, idade e sexo; As mensagens, medidas e informações mostradas na tela, e nos relatórios, devem estar no idioma português; Possibilidade de impressões/cópias dos últimos 100 exames, no mínimo; Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 250 exames; Tela de no mínimo 7 polegadas, para visualização das 12 derivações simultâneas; Dados do ECG: Sinal ou pulso de calibração 1 mV; 500 amostras/s por canal; Filtros de ruídos e tremores musculares; Proteção contra descarga de 	UND	(Ampla Concorrência) 07	11.642,84	81.499,88

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	<p>desfibrilador;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aquisição digital de 12 derivações simultâneas; Sensibilidade deve incluir no mínimo: 5, 10, 20 mm/mV; • Laudo/interpretação: possuir algoritmo de interpretação automática de todas as derivações e análise das medidas FC e segmento QT para suporte a decisão clínica. <p>Dados da impressão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O registro deve apresentar, no mínimo as 12 derivações; • Pulso de calibração; • Velocidade de registro 25 e 50 mm/s • Identificação do paciente e medidas dos segmentos cardíacos. <p>Acessórios 01 (um) cabo de força para alimentação elétrica; 01 (um) cabo para conexão ao computador, se necessário; 01 (um) cabo de paciente 10 vias, com pino banana;</p> <p>01 conjunto de eletrodos reutilizável para uso adulto formado por 04 (quatro) eletrodos para membros tipo clip e 06 (seis) eletrodos de sucção para o tórax; Todos os materiais e softwares para instalação do equipamento devem estar inclusos no fornecimento, assim como todas as peças necessárias ao perfeito funcionamento do eletrocardiógrafo; 01 carrinho de transporte. - Exigências Atender as normas NBR IEC 60601 1 e a NBR IEC 60601 1 2; - O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português; - Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa, em português. Registro ANVISA. Certificado INMETRO.</p>				
60	<p>ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL: Aparelho utilizado para realização de exames de ECG (Eletrocardiograma) de diagnóstico nas 12 derivações, para uso em pacientes adultos e pediátricos, em ambiente hospitalar.</p> <p>Características gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alimentação elétrica: bivolt automático; <p>Características Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aparelho de eletrocardiografia compacto e portátil, com conexão com computador para transferência de exames; Conexão com computador deve ser com no mínimo portas WIFI, USB ou Ethernet, em formato DICOM, HL7; • Impressora térmica para papel tipo A4 ou rolos de 210mm de largura aproximadamente; Deve possibilitar que os exames sejam enviados em formato PDF para computador, por USB ou Cartão memória; • Permitir a identificação numérica do paciente, idade e sexo; As mensagens, medidas e informações mostradas na tela, e nos relatórios, devem estar no idioma português; • Possibilidade de impressões/cópias dos últimos 100 exames, no mínimo; Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 250 exames; • Tela de no mínimo 7 polegadas, para visualização 	UND	(Cota Vinculada Item 59 (Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 1	11.642,84	11.642,84

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	<p>das 12 derivações simultâneas; Dados do ECG: Sinal ou pulso de calibração 1 mV;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 500 amostras/s por canal; Filtros de ruídos e tremores musculares; Proteção contra descarga de desfibrilador; • Aquisição digital de 12 derivações simultâneas; Sensibilidade deve incluir no mínimo: 5, 10, 20 mm/mV; • Laudo/interpretação: possuir algoritmo de interpretação automática de todas as derivações e análise das medidas FC e segmento QT para suporte a decisão clínica. <p>Dados da impressão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O registro deve apresentar, no mínimo as 12 derivações; • Pulso de calibração; • Velocidade de registro 25 e 50 mm/s • Identificação do paciente e medidas dos segmentos cardíacos. <p>Acessórios 01 (um) cabo de força para alimentação elétrica; 01 (um) cabo para conexão ao computador, se necessário; 01 (um) cabo de paciente 10 vias, com pino banana;</p> <p>01 conjunto de eletrodos reutilizável para uso adulto formado por 04 (quatro) eletrodos para membros tipo clip e 06 (seis) eletrodos de sucção para o tórax; Todos os materiais e softwares para instalação do equipamento devem estar inclusos no fornecimento, assim como todas as peças necessárias ao perfeito funcionamento do eletrocardiógrafo; 01 carrinho de transporte. - Exigências Atender as normas NBR IEC 60601 1 e a NBR IEC 60601 1 2; - O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português; - Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa, em português. Registro ANVISA. Certificado INMETRO.</p>				
61	<p>FOCO CLÍNICO AMBULATORIAL: Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre 100 a 150 cm. Pintura em <u>epóxi</u> a 250° C de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica automática de 127 à 220 v. 50/60 Hz. Lâmpada de Led (luz fria e branca). Peso líquido aproximado: 3 kg. Dimensões aproximadas: Comprimento: 15cm, Largura: 10.5cm, Altura: 106cm. Registro ANVISA</p>	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 04	690,20	2.760,80
62	<p>GASÔMETRO: Analisador de Gases Sanguíneos e Eletrólitos - analisador para unidades de saúde de menor dimensão que necessitem de realizar testes de gasometria e eletrólitos, mantendo os critérios de garantia de qualidade e custo-eficiência.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Volume reduzido de amostra • Resultados disponíveis em aproximadamente 50 segundos • Baixo custo por amostra 	UND	(Ampla Concorrência) 01	288.967,07	288.967,07

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	<ul style="list-style-type: none"> • Eletrodos livres de manutenção • Logística simplificada: fácil gerenciamento dos reativos (apenas 3 reagentes) • Software amigável multi-tarefa em português • Módulo para realização automática de controle da qualidade (opcional) • Programa de controle da qualidade intra e interlaboratorial • Aprovado pelo FDA para análise de pH em fluidos Pleurais. <p>Tipo de amostra: sangue total, soro, plasma, dialisado e soluções de controle da qualidade;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aspiração automática da amostra: seringa, ampola de CQ, capilar e microamostra; <p>Parâmetros medidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gasometria: pH, PO2 2, PCO • Hemoglobina total, Saturação de O2 e Hematócrito; • Eletrólitos: Na, K, Ca, Cl; <p>Especificações técnicas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Volume mínimo da amostra: 60MI; <p>Calibração líquida do sistema, eliminando a utilização de cilindros de gases;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Leitor para códigos de barras tipo “scanner” para identificação de paciente, operador, soluções de calibração e controle da qualidade, entre outros; • Tela de toque colorida; • Impressora térmica interna com corte automático de papel; • Protocolos de impressão e visualização configuráveis pelo usuário; • Software para o gerenciamento de dados do paciente, controle de qualidade, calibrações e manutenções; • Controle de qualidade: • Dados estatísticos e Impressão do gráfico de Levey-Jennings; <p>Com instalação inclusa e orientações técnicas ou equipamento similar/equivalente/superior. Registro ANVISA. Certificado INMETRO.</p>				
63	<p>LARINGOSCÓPIO ADULTO Laringoscópio, tipo lâmpada: de fibra ótica, componentes: com 5 lâminas, componentes adicionais: com cabo, material 2: em aço inoxidável, tamanho cabo: adulto, embalagem : com estojo. Registro ANVISA.</p>	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 10	1.123,02	11.230,20
64	<p>LARINGOSCÓPIO INFANTIL: Com três lâminas em aço inox. Cabo em aço inox à prova de ferrugem; cabo em aço inox recartilhado para maior ergonomia e segurança; abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável; tampa rosqueável com mola em aço inox; alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis; iluminação: lâmpada halógena 2,5v. Registro ANVISA.</p>	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 05	1.025,60	5.128,00

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

65	LENTE INTENSIFICADORA DE IMAGEM 8X: Lente intensificadora de imagem de bancada, com lente esférica convergente com iluminação e aumento de oito vezes, dotada de uma lâmpada na parte inferior para auxiliar na perfeita visualização de pequenos objetos. Constituída de uma única lente, onde quanto maior for o aumento desejado, menor deve ser sua distância focal. Deve apresentar interruptor ON/OFF em local estratégico que permite acionamento a qualquer momento. Deve conter o braço controlável, ajustável através de molas extensíveis e sistema de aperto que garanta mobilidade e segurança do braço, com encaixe de fixação tipo morsa para bancada que permita o posicionamento em qualquer lugar. Registro ANVISA.	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 10	1.288,83	12.888,30
66	MACA: tipo clínica, em aço inoxidável, acabamento da superfície: pintura epóxi, comprimento: até 2,10 m, largura: cerca de 0,80 m, altura: cerca de 0,80 m, componentes: 01: suporte para cilindro de o2, cabeceira regulável por cremalheira, grades escamoteáveis, pés com ponteira de borracha. Registro ANVISA.	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 20	2.927,50	58.550,00
67	MACA DE TRANSPORTE: Carro maca para transporte, que permita a transferência de pacientes infantis até adultos com obesidade mórbida; com estrutura: tubular aço carbono com acabamento em pintura eletrostática; Possuir rodízios de alta resistência, com rodas de tamanho entre 8" e 10"; Possuir sistema de freios, grades de segurança, cabeceira que permita ajuste até 60°. Contendo dimensões totais CxLxH (2,00x0,80x0,80m) ou medidas podendo variar em até ±0,10m; Leito: estofado em padrão D-28 nas dimensões do leito e revestimento em courvim de alta qualidade, montado sobre quadro com travessas em tubos quadrados de aço carbono; cabeceira regulável; movimentos do leito: elevar e baixar o leito por sistema hidráulico a pedal; apresenta protetor anti-impactos laterais e frontais confeccionado em PVC, montado em perfil de aço carbono dobrado em "U", são utilizados como puxadores para direcionamento da maca; rodízios: giratórios 5" com banda de rodagem com faixa em U de alta resistência, dotados de rolamentos blindados que proporcionam leveza na locomoção da maca, baixo índice de ruídos e menor esforço do operador; sistema de travamento em diagonal; acabamento: as partes em aço carbono e pintura eletrostática deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 par de grades laterais; sistema basculante em aço inoxidável; 01 suporte de soro: em aço inoxidável, com 02 ganchos e suporte para cilindro de oxigênio. Registro ANVISA.	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 20	3.350,00	67.000,00
68	MACA DE TRANSFERÊNCIA EM AÇO INOX COM DOIS CAVALETES: Confeccionada em estrutura tubular quadrada de aço inoxidável, Acabamento polido, Cada cavalete possui 4 rodízios de 5 polegadas com banda de rodagem dupla com faixa em PU e rolamentos blindados.	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 06	4.666,67	28.000,02

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	Sistema de trava dos rodízios na diagonal, Ajuste da cabeceira através de cremalheiras, Proteção “para choque” em PVC branco e flexível ao redor da maca, Grades de segurança de sistema basculante em aço inoxidável, Suporte para soro e Suporte para cilindro de oxigênio em aço inoxidável, Suporta até 180 kg, Dimensões aproximadas: largura: 670 mm x comprimento: 2.020 mm x altura: 850 mm.				
69	MESA DE INOX: mesa para a CME, medindo aproximadamente 3 cm de comprimento, 1 m de largura e 90 cm de altura, com pés niveladores, 2 prateleiras.	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 10	2.319,67	23.196,70
70	MESA CIRÚRGICA: Mesa cirúrgica projetada com estrutura tubular em aço inoxidável AISI 304 (níquel cromo) e ainda conta com tampo em fenolite, material que garante radiotransparência e resistência. Indicada para procedimentos que envolvam Arco Cirúrgico . Sua estruturação garante a capacidade de carga para paciente de até 400kg aproximadamente. possuir acionamento por controle remoto integrado à coluna e com cabo, sistema de bateria com duração mínimo 1 semana, facilidade de movimentação e posicionamento através do deslocamento longitudinal, Lateral direito e esquerdo; Trendelemburg e reverso; • Dorso pneumático com opção elétrico. Movimento de elevação da coluna. Coluna Eletrohidráulica. Composta de 4 hastes, retificadas e revestidas com Teflon. A carenagem possui o revestimento com Aço Inox AISI304. Regulada com acionamento através de controle remoto com ou sem fio e na própria coluna. Acionamento do Freio. Bloqueio e desbloqueio; Bloqueio direcional e giratório; Acionamento através de controle remoto. Opcional: Pedal. Rodas duplas. De aproximadamente 5 polegadas, giratória em + / - 360°. Base: Confeccionada em aço SAE 1020, com pintura eletrostática revestida em ABS, como opcional oferecida em aço inox 304 ou fibra de vidro. A altura da base permite total aproximação do profissional junto ao tampo. Com Suporte tripartido de ombro, Suporte para cirurgia de coluna, Suporte para cirurgia de joelho, Tração ortopédica, Jogo de colchonetes em visco elástico, Arco de narcose, Par de suporte para apoio de ombros, Par de suporte de braços, Par de porta coxas, Base em aço inox, abs ou fibra de vidro, Cabeceiras removíveis: duplo estágio, estreita, larga e pneumática, com Porta soro, Movimentos do tampo. O mecanismo foi desenvolvido para que o tampo tenha os seguintes movimentos acionados por controle remoto: Longitudinal; Lateral direito e esquerdo; Trendelemburg e reverso; Dorso pneumático com opção elétrico. Movimentos da mesa: A tecla 0 (zero) é apresentada no controle remoto, nas versões com ou sem fio e na coluna da mesa. Os movimentos pneumáticos são: cabeça, dorso e pernas. Capacidade da mesa com tampo recolhido 350 Kgs. Certificado INNMETRO, RESOLUÇÃO - RDC Nº 59, DE 27	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 01	71.510,00	71.510,00

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	DE JUNHO DE 2000 - Boas Práticas de Fabricação. Registro ANVISA.				
71	MESA CIRÚRGICA PARA GINECOLOGIA: A301, cadeira com acionamento elétrico, feita de aço inoxidável, com altura regulável, Trendelenburg, Trendelenburg reverso, ergonômica e com as seguintes especificações: Altura: Máx: 1.000 mm (39,4 in) Mín: 750 mm (29,5 in), Largura: 555 mm (21,9 in), Comprimento: 2.150 mm (84,6 in), Inclinação do encosto: 15 °, 70 °, Inclinação dos apoios: 90 °, Capacidade: 275 kg (606,27 lb). Registro ANVISA.	UND	(Ampla Concorrência) 04	20.981,25	83.925,00
72	MESA CABECEIRA: material: madeira revestida c/ fórmica, tipo gaveta: deslizante c/ trilhos, tipo prateleiras: 1 prateleira na parte inferior, tipo puxadores: anatômicos em metal, características adicionais: c/ 4 rodízios, componente: c/mesa refeição c/sistema de regulagem acoplada. Com 1 gaveta, 1 porta com 1 prateleira interna. Com 4 rodas.	UND	(Ampla Concorrência) 102	1.646,90	167.983,80
73	MESA CABECEIRA: material: madeira revestida c/ fórmica, tipo gaveta: deslizante c/ trilhos, tipo prateleiras: 1 prateleira na parte inferior, tipo puxadores: anatômicos em metal, características adicionais: c/ 4 rodízios, componente: c/mesa refeição c/sistema de regulagem acoplada. Com 1 gaveta, 1 porta com 1 prateleira interna. Com 4 rodas.	UND	(Cota Vinculada Item 72 (Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 48	1.646,90	79.051,20
74	MONITOR MULTIPARÂMETROS: compatível com pacientes tipo adulto, pediátrico e neonatal apto para monitoramento dos sinais vitais: Oximetria de pulso (SpO2), eletrocardiografia, pressão arterial não invasiva, respiração e temperatura. "Com monitor tipo LCD ou tecnologia superior, tamanho da tela de 14 a 20". Contendo bateria com autonomia mínima de 04 horas. Tipo bifásico, 110/220 v. Assessórios inclusos: 02 Sensores de oximetria adulto, 01 Sensor de oximetria pediátrico, 01 Sensor de oximetria neonatal, 02 Cabos de eletrocardiografia, 02 Sensores de temperatura, 01 Bateria, 02 cabos de tomada.Manual do equipamento. Registro ANVISA. Certificação do INMETRO.	UND	(Ampla Concorrência) 27	21.121,63	570.284,01
75	MONITOR MULTIPARÂMETROS: compatível com pacientes tipo adulto, pediátrico e neonatal apto para monitoramento dos sinais vitais: Oximetria de pulso (SpO2), eletrocardiografia, pressão arterial não invasiva, respiração e temperatura. "Com monitor tipo LCD ou tecnologia superior, tamanho da tela de 14 a 20". Contendo bateria com autonomia mínima de 04 horas. Tipo bifásico, 110/220 v. Assessórios inclusos: 02 Sensores de oximetria adulto, 01 Sensor de oximetria pediátrico, 01 Sensor de oximetria neonatal, 02 Cabos de eletrocardiografia, 02 Sensores de temperatura, 01 Bateria, 02 cabos de tomada.Manual do equipamento. Registro ANVISA. Certificação do INMETRO.	UND	(Cota Vinculada Item 74 (Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 3	21.121,63	63.364,89
76	OXÍMETRO DE PULSO (DEDO): Oxímetro Portátil (dedo) destinado a avaliação rápida para verificação de SpO2 e Frequência Cardíaca, compacto e portátil, com no mínimo de 6 níveis de brilho ajustável, indicador de nível de carga da pilha. ; Tempo de Resposta de no máximo 08 Segundos;	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 80	133,17	10.653,60

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	e tempo de ajuste (ao Ligar) de no máximo 20 Segundos. Display em LED ou LCD deverá apresentar: SpO2, Frequência Cardíaca, Curva Pletismográfica, carga da bateria e Intensidade do Pulso, deverá ser rotacionável para facilitar sua leitura. O desligamento deverá ser automático, após no máximo 8 segundos de retirado do dedo. Especificações Técnicas: 1. Faixa de Precisão mínima 70 - 99%; 2. Frequência Cardíaca: mínimo: Faixa: 30 a 254 bpm; 3. Com Resolucao de Spo2 +/- 2% e Fc +/- 2%; Com Tolerancia de Spo2 +/- 2% e Fc +/- 2% Ou +/- 2 Bpm; 4. Indicador de carga das pilhas; 5. Autonomia de no mínimo 30 horas em operação normal; 6. Peso aproximado: 55g (com as pilhas); 7. Alimentação: pilhas alcalinas AAA 8. Garantia mínima de 12 meses. Deverá vir acompanhado: Alça para transporte / 2 pilhas AAA e 1 estojo para acondicionamento. Registro ANVISA.				
77	OXIMETRO DE PULSO: Portátil com sensor de SPO2. Tela tft de 2.8" com SPO2, pulso, forma de onda e barra de pulso. Faixa de medição: 30 - 235 bpm. Resolução: 1 bpm. Precisão: +-(2bpm ou 2%) o que for maior. Alarmes audiovisuais ajustáveis. Alarmes: SPO2. Brilho e volume ajustáveis. Função de desligamento automático. Com Base de recarga e fonte externa. Proteção contra choque elétrico: equipamento classe II, energizado internamente. Registro ANVISA.	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 20	3.253,44	65.068,80
78	PISTOLAS DE ÁGUA E AR COMPRIMIDO: pistola para auxiliar nos processos de limpeza, enxágue, sucção e drenagem de endoscópios rígidos/flexíveis e canulados em Centrais de Materiais e Esterilização, fabricada em material resistente e antioxidante, podendo ser acoplada a rede de ar comprimido ou água, resistente e de fácil utilização; mangueira com sistema de engate rápido nos dois lados, em espiral flexível de no mínimo 3,5 m e no máximo 4,0 metros permitindo a fácil movimentação durante o processo de limpeza. O punho deverá ser preferencialmente silicone ergonômico e isolado termicamente para segurança do operador; conter dispositivo de controle da pressão do fluxo de água e ar através de regulagem localizada na própria pistola, possuir bico universal ou bicos que oferecem uma ampla variedade e flexibilidade de garantir uma limpeza interna apropriada de instrumentos cirúrgicos específicos como cânulas, tubos em silicones, cateteres, seringas e outros materiais que contenham lúmen; deverá acompanhar rack de parede a fim de guardar a mesma em repouso e seus acessórios se for o caso. Produzidas de acordo com as Normas Brasileiras e Regulamentações vigentes e de acordo com a RDC 06 de 01/03/2013 e RDC 15 de 15/03/2012. Registro ANVISA.	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 10	3.572,17	35.721,70
79	RAIO-X PORTÁTIL: Com gerador de raio x de alta frequência com controle microprocessado; programa anatômico de órgãos por região; detecção de falhas por software, com indicação no painel de controle; potência do gerador mínima de 15 kw; gerador com exposição por	UND	(Ampla Concorrência) 05	127.300,00	636.500,00

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	<p>descarga capacitiva; deve possibilitar conexão a tomada simples de parede de três pinos; cabo de alimentação de comprimento mínimo de 5 m; cabo disparador com alcance mínimo de 5,0 m; painel de controle com: ajustes de kv para variações de 40 kv – 125 kv; tempo mínimo de exposição de 4 milissegundos; faixa de mas de 0,5 a 200 mas no mínimo; seleção em 30 passos ou mais para mas; com comutação automática foco (fino e grosso); estabilização automática de tensão de rede; indicação digital de kv, ma, tempo e mAs; ajuste dos parâmetros radiológicos em painel com teclado protegido contra líquidos; chave liga e desliga; proteção térmica do tubo de raio-x interligada ao sistema de disparo, incluindo filamento e anodo-giratório; estativa giratória com braço articulado ou telescópico, integrada ao conjunto sobre rodízios; tubo de raio x de anodo giratório para 125kv, com foco fino menor ou igual a 0,8mm; capacidade térmica mínima do anodo de 100 kHU, rotação do anodo mínima de 2800 rpm; colimador manual luminoso de lâminas planas para corte em profundidade, com circuito temporizador para lâmpada; Alimentação bifásica-monofásica 220v – 60hz.</p> <p>Acessórios que devem acompanhar: gaveta porta chassis; deve acompanhar todas as conexões e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema. Certificados: certificado de boas práticas de fabricação e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela Anvisa; certificados de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica. Manuais de Uso em Português e Manuais de Serviço em qualquer língua e em mídia eletrônica. O equipamento deverá estar acompanhado de Manual Técnico e Manual de Serviços; Registro ANVISA.</p>				
80	<p>SELADORA: para aplicação de papel grau cirúrgico e tyvek RSR-2000 para esterilização, equipamento com acionamento através de pedal com barramento de solda reta para selar plásticos e papel grau cirúrgico, confeccionada em chapa de aço, comprimento aproximado da solda 35cm, dimensões aproximadas: 45 x 35 x 1,00 (C x L x A), potência aproximada 700 watts, amperagem aproximada 3,2v, equipamento bivolt. Registro ANVISA.</p>	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 02	5.552,02	11.104,04
81	<p>SELADORA PARA GRAU CIRÚRGICO: Controle digital de temperatura ajustável até 300°C; Espessura de selagem de 13 mm conforme normas internacionais; Controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro; Selagem rápida e eficiente para rolos de até 30 cm de largura; Sistema de corte, com 30 cm de largura e com faca de duplo corte; Possuir suporte para colocação dos rolos a serem selados; Condições Técnicas: Dimensões Aproximadas C:400 x L:420 x A:210 mm, equipamento Bivolt. Temperatura Digital ajustável até +/-300°C, Potência 200 Watts, Área de Selagem +/- 300 mm, Espessura da Solda superior a 10 mm. Registro ANVISA e Certificado INMETRO.</p>	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 04	1.238,28	4.953,12
82	<p>SENSOR DE CAPNOGRAFIA (ETCO2): SENSOR CO2 CAPNOSTAT MAINSTREAM compatível com o Monitor VITA 600 AlfaMed.</p>	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI)	4.490,00	35.920,00

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

			08		
83	SUPORTE DE SORO: tipo: pedestal altura regulável, com 4 (quatro) rodas giratórias, 4 ganchos, material de confecção: aço inoxidável.	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 120	567,40	68.088,00
84	SUPORTE PARA AMOSTRA: Estante para tubos de ensaio. Confeccionado em arame de ferro e revestido em PVC. Não autoclavável. Com 12 furos/17mm.	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 07	76,25	533,75
85	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE: Suporte para Coletor de Papelão, tamanho 13 litros, Composição: Fabricado em Arame BTC . Cor Branca. Pés de borracha (ventosa). Itens inclusos: 02 Parafusos; 02 Buchas.	UND	(Exclusividade de Participação de ME/EPP/MEI) 30	55,12	1.653,60
86	VENTILADOR PULMONAR: Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para terapia intensiva, com os seguintes modos ventilatórios: Volume controlado – VCV – (Assit/Control, SIMV, PEEP, CPAP, PS – Pressão Suporte com ajuste independente) com curvas quadradas e desacelerando; Pressão controlada – PCV – (Assist/control, SMIV, PEEP, CPAP, PS). Fluxo contínuo– Ventilação clicada a tempo limitada a pressão – VCPLV- Modalidade Ventilação Não Invasiva – VNI - Permite ventilação com frequência respiratória até 180resp/min em todos os modos de ventilação. Permitindo no modo pressão controlada respiração espontânea em dois níveis de pressão positiva. Informes digitais e precisos para volume corrente exalado e volume minuto exalado, MAP – Pressão Média das Vias Aéreas – controle de fluxo inspiratório de 2 a 120 l/min. E na pressão limitada controle de fluxo respiratório de 0 a 40 l/min. Independentes, sensibilidade inspiratória por fluxo e pressão. Pausa expiratória manual inclusive no modo PLV, pausa inspiratória manual e automática. Alarme de tempo de apneia com acionamento automático de ventilação de backup, falha no fornecimento de gás, ventilador inoperante e High Peep. Incorpora sistema para queda de energias com baterias seladas, recarregáveis, com autonomia mínima de 120 minutos. Manômetro eletrônico com pontos luminosos de fácil visualização onde a cada ciclo é mantida a indicação do pico de pressão, medida de pressão das vias aéreas na conexão do paciente. Sistema de umidificação aquecida com sensor de temperatura. Misturador independente do ventilador para controle de FIO2 da mistura ar e oxigênio, com alarme para falta de qualquer dos gases. Possui operação normal com alimentação pneumática de ar e oxigênio. Tela de cristal líquido para ajuste dos parâmetros. Incorpora sistema automático de limpeza para eliminar a condensação de água nos tubos do pneumotacógrafo e realização de auto calibração periódica sem intervenção do	UND	(Ampla Concorrência) 29	68.434,89	1.984.611,81

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	<p>operador, permitindo o uso contínuo da monitorização. Permite a conexão e identificação automática de sensores para prematuros extremos, neonatos, pediátricos e adultos. Possibilidade de ajuste do peso em pacientes pediátricos e neonatais.</p> <p>Apresenta alarme e telas com indicação dos seguintes parâmetros numéricos: pressão inspiratória máxima, pressão de plateau, PEEP, pressão média nas vias aéreas MAP, pico de fluxo inspiratório, pico de fluxo expiratório, volume corrente inspiratório, volume corrente expiratório, volume minuto, frequência respiratória, tempo inspiratório, relação I:E, resistência inspiratória, resistência expiratória, complacência dinâmica, complacência estática, índice de desmame (RSBI), pressão inspiratória negativa (NIP), trabalho ventilatório do paciente (WOB) e dos seguintes parâmetros gráficos: Pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, pressão x volume, fluxo x volume, tendência pressão inspiratória máxima, tendência volume, tendência frequência respiratória, tendência resistência de via aérea, tendência complacência, tendência PEEP, com armazenamento de dados gráficos de tendência em até 24 horas. Ajuste de alarmes de pressão inspiratória máxima, PEEP, volume minuto, volume corrente expiratório, frequência respiratória, possibilita monitorização da oximetria da ventilação do pacientes, com alarmes de máxima e mínima, independente dos controles do ventilador.</p> <p>Assessórios:</p> <p>01 pedestal com rodízios</p> <p>01 Braço articulado</p> <p>01 Blender independente do respirador</p> <p>01 Mangueira de ar</p> <p>01 Mangueira de O2</p> <p>01 Mangueira para blender /respirador</p> <p>01 Umidificador aquecido</p> <p>01 Sensor de temperatura</p> <p>03 Jarras térmicas</p> <p>03 Circuitos para pacientes adultos</p> <p>03 circuitos para pacientes pediátricos</p> <p>02 circuitos para pacientes neonatais</p> <p>02 Sensores de fluxo para pacientes adultos, pediátricos e neonatais</p> <p>01 Pulmão teste.</p> <p>Registro ANVISA e Certificado INMETRO.</p>				
87	<p>VENTILADOR PULMONAR: Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para terapia intensiva, com os seguintes</p>	UND	(Cota Vinculada Item 86 (Exclusividade de	68.434,89	68.434,89

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

<p>modos ventilatórios: Volume controlado – VCV – (Assit/Control, SIMV, PEEP, CPAP, PS – Pressão Suporte com ajuste independente) com curvas quadradas e desacelerando; Pressão controlada – PCV – (Assist/control, SMIV, PEEP, CPAP, PS). Fluxo contínuo– Ventilação clicada a tempo limitada a pressão – VCPLV- Modalidade Ventilação Não Invasiva – VNI - Permite ventilação com frequência respiratória até 180resp/min em todos os modos de ventilação.</p> <p>Permitindo no modo pressão controlada respiração espontânea em dois níveis de pressão positiva. Informes digitais e precisos para volume corrente exalado e volume minuto exalado, MAP – Pressão Média das Vias Aéreas – controle de fluxo inspiratório de 2 a 120 l/min. E na pressão limitada controle de fluxo respiratório de 0 a 40 l/min. Independentes, sensibilidade inspiratória por fluxo e pressão. Pausa expiratória manual inclusive no modo PLV, pausa inspiratória manual e automática. Alarme de tempo de apneia com acionamento automático de ventilação de backup, falha no fornecimento de gás, ventilador inoperante e High Peep. Incorpora sistema para queda de energias com baterias seladas, recarregáveis, com autonomia mínima de 120 minutos. Manômetro eletrônico com pontos luminosos de fácil visualização onde a cada ciclo é mantida a indicação do pico de pressão, medida de pressão das vias aéreas na conexão do paciente. Sistema de umidificação aquecida com sensor de temperatura. Misturador independente do ventilador para controle de FIO2 da mistura ar e oxigênio, com alarme para falta de qualquer dos gases. Possui operação normal com alimentação pneumática de ar e oxigênio. Tela de cristal líquido para ajuste dos parâmetros. Incorpora sistema automático de limpeza para eliminar a condensação de água nos tubos do pneumotacógrafo e realização de auto calibração periódica sem intervenção do operador, permitindo o uso contínuo da monitorização. Permite a conexão e identificação automática de sensores para prematuros extremos, neonatos, pediátricos e adultos. Possibilidade de ajuste do peso em pacientes pediátricos e neonatais.</p> <p>Apresenta alarme e telas com indicação dos seguintes parâmetros numéricos: pressão inspiratória máxima, pressão de plateau, PEEP, pressão média nas vias aéreas MAP, pico de fluxo inspiratório, pico de fluxo expiratório, volume corrente inspiratório, volume corrente expiratório, volume minuto, frequência respiratória, tempo inspiratório, relação I:E, resistência inspiratória, resistência expiratória, complacência dinâmica, complacência estática, índice de desmame (RSBI), pressão inspiratória negativa (NIP), trabalho ventilatório do paciente (WOB) e dos seguintes parâmetros gráficos: Pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, pressão x volume, fluxo x volume, tendência pressão inspiratória máxima, tendência volume, tendência frequência respiratória, tendência resistência de</p>		<p>Participação de ME/EPP/MEI)</p> <p>1</p>		
--	--	---	--	--

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

<p>via aérea, tendência complacência, tendência PEEP, com armazenamento de dados gráficos de tendência em até 24 horas. Ajuste de alarmes de pressão inspiratória máxima, PEEP, volume minuto, volume corrente expiratório, frequência respiratória, possibilita monitorização da oximetria da ventilação do pacientes, com alarmes de máxima e mínima, independente dos controles do ventilador.</p> <p>Assessórios:</p> <p>01 pedestal com rodízios</p> <p>01 Braço articulado</p> <p>01 Blender independente do respirador</p> <p>01 Mangueira de ar</p> <p>01 Mangueira de O2</p> <p>01 Mangueira para blender /respirador</p> <p>01 Umidificador aquecido</p> <p>01 Sensor de temperatura</p> <p>03 Jarras térmicas</p> <p>03 Circuitos para pacientes adultos</p> <p>03 circuitos para pacientes pediátricos</p> <p>02 circuitos para pacientes neonatais</p> <p>02 Sensores de fluxo para pacientes adultos, pediátricos e neonatais</p> <p>01 Pulmão teste.</p> <p>Registro ANVISA e Certificado INMETRO.</p>				
VALOR TOTAL GLOBAL >>>>				9.323.349,45

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Em papel timbrado, contendo CNPJ, endereço, telefone e demais dados necessários a formulação do contrato)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

Ao Pregoeiro

Processo nº _____ Edital nº _____ /202X-SRP.

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços de fornecimento dos seguintes itens, nos termos do Edital e seus Anexos, conforme abaixo relacionado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca; Fabricante; País de Procedência; Garantia/Validade.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01					
VALOR TOTAL R\$					
Valor por extenso:					

IMPORTANTE: No preço ofertado já deverão estar inclusos os valores correspondentes ao frete, taxas, impostos e demais despesas, tudo de responsabilidade da CONTRATADA.

Prazo de validade da Proposta de Preços: não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação.

Garantia/validade dos produtos, de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão solicitante.

Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho e de acordo com solicitação formal, solicitação formal do órgão no seguinte endereço **Almoxarifado Central – Rua Municipalidade, S/ N° - Praça Magalhães. Bairro: Reduto - Horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira.**

Declaramos, sob as penas da lei:

- Nos comprometemos a fornecer os produtos objeto deste Edital, nas condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e Anexos A e II;
- Declaramos que o(s) objeto(s) será(ão) entregue(s) estritamente de acordo com as especificações, condições, exigências constantes no Edital, Termo de Referência – Anexo I e Anexos A e II, bem como, nos seus demais Anexos, sob pena de não serem aceitos pelo órgão licitante;
- Que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência e instrumento de Contrato;
- Estar cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado;
- Que os preços propostos estão incluídos todos os **custos e despesas**, inclusive frete, taxas, impostos, tributos, contribuições sociais, parafiscais, comerciais e outros inerentes ao objeto relativo ao procedimento licitatório **PREGÃO ELETRONICO SRP N° _____/202X**, inclusive despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação;
- Que cumprimos todos os **prazos** estabelecidos no Edital e seus Anexos;
- Que os valores ofertados na proposta serão **fixos e irrevogáveis**;

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Tel./Fax: _____

Endereço Eletrônico (e-mail): _____

Cidade: _____

UF: _____

Banco: _____

Agência: _____

C/C: _____

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

OBS: A empresa poderá utilizar o Anexo III como modelo para a proposta de preços, devendo apresentar a especificação de cada ITEM detalhadamente.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da empresa)

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/202X-SESMA

Aos dias do mês de do ano de 202X, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº/202X-SESMA, do processo nº XXX/202X, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em/...../202X, registrou-se o preço oferecido pela empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na Av. _____, nº _____, bairro: _____, CEP: _____ - _____, _____ cidade/estado, telefone: (xx) _____ - _____, fax (xx) _____ - _____, e-mail: _____, representado pelo Sr(a). _____, RG nº _____, CPF nº _____, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E ASSESSÓRIOS**, objetivando o abastecimento da Rede de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E ASSESSÓRIOS**, objetivando o abastecimento da Rede de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca; Fabricante; País de Procedência; Garantia/Validade.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01					
VALOR TOTAL R\$					
Valor por extenso:					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, as prioridades da aquisição dos produtos serão das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SESMA/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

9.2 – Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº ____/202X e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém/PA, de de 202X.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESMA**

Representante da Empresa

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO IV

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº XXX/202X-SESMA**

Ata de Registro de Preços, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X-SESMA**, Processo nº XXX/202X, cuja homologação foi publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, nº _____, do dia ____/____/202X, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**.

OBJETO: Registro de Preços para, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E ASSESSÓRIOS, objetivando o abastecimento da Rede de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa 01: _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro: _____, CEP: _____ - _____, (cidade/estado) _____, telefone: (xx) _____ - _____, fax (xx) _____ - _____, e-mail: _____, representado pelo Sr(a). _____, RG nº _____, CPF nº _____, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) ____.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca; Fabricante; País de Procedência; Garantia/Validade.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01					
VALOR TOTAL R\$					
Valor por extenso:					

ORDENADOR DE DESPESA

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/202X.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELO (ÓRGÃO CONTRATANTE) E A EMPRESA (CONTRATADA)

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pelo(a) **(ÓRGÃO CONTRATANTE)**, com sede à (...) nº (...), Bairro (...), CEP: (...), inscrito no CNPJ/MF sob o nº (...), nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, Exmo. Sr. (...), (qualificação: nacionalidade e estado civil), portador do RG nº (...) e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº (...), residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **(RAZÃO SOCIAL)**, empresa com sede estabelecida à (...) nº (...), Bairro (...), CEP: (...), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (...), doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador (nome), (qualificação: nacionalidade, estado civil), portador do RG nº (...) e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº (...), residente e domiciliado nesta capital, **resolvem celebrar o presente CONTRATO Nº ____/202X**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº (...)/202X e da Ata de Registro de Preços nº (...)/202X, consoante o **Processo nº ____/202X-(órgão)**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de licitação nº XX/202X (Pregão Eletrônico SRP) e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, conforme parecer jurídico nº XXX/202X, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso X, do art. 10, do Decreto Municipal nº 47.429/05.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E ASSESSÓRIOS**, objetivando o abastecimento da Rede de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA, consoante com o quadro que segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca; Fabricante; País de Procedência; Garantia/Validade.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01					
VALOR TOTAL R\$					
Valor por extenso:					

4.2. Passam a fazer parte integrante deste Contrato, sob a forma de anexos, como se nele fossem transcritos, os seguintes documentos:

4.2.1. Termo de Referência – Anexo I, Anexos A e II, Edital e Proposta de Preços.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os itens deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho e de acordo com solicitação formal**, solicitação formal do órgão no seguinte endereço: **Almoxarifado Central – Rua Municipalidade, S/ N° - Praça Magalhães. Bairro: Reduto - Horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SESMA/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

5.2. A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

5.3. O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da SESMA/PMB, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

5.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência;

5.5. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 05 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública

5.6. O recebimento e a aceitação dos produtos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no TR e edital, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

6.1. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas, e, deverá atualizar os documentos cuja validade expire durante a vigência contratual, bem como garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

6.2. Previamente à **emissão de Nota de Empenho**, à contratação e a cada pagamento, a **CONTRATANTE** deverá realizar consulta ao **SICAF** para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.3. A **CONTRATANTE** deverá ser informada sempre que houver alteração do Contrato Social da Empresa **CONTRATADA**, através do envio de cópia do contrato atualizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

34.2. São obrigações da SESMA/PMB.

34.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas neste termo de referência;

34.2.2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

34.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

34.2.4. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

34.2.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital e Anexos a serem recebidos;

34.2.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

34.2.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

34.3. São obrigações da CONTRATADA:

34.3.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no Edital e seus Anexos, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

34.3.2. Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Edital;

34.3.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os objetos;

34.3.4. Responsabilizar-se pela garantia do produto, objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

34.3.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

34.3.6. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

34.3.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

34.3.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

34.3.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

34.3.10. Na ocasião da assinatura do CONTRATO, a CONTRATADA deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da Resolução nº 11.536/2014-TCM.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da ATA de registro de preços, dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19.

9.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

9.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

9.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/ FATURA

10.1. Caberá ao titular do **ÓRGÃO CONTRATANTE**, ou servidor expressamente designado, a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos, objeto desta licitação, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:

Funcional Programática:.....

Fonte de Recurso:.....

Elemento de Despesa:.....

11.2. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO PREÇO

12.1. O valor do contrato é de **R\$ xxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

12.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.1. A **CONTRATADA** fica obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação;

13.1.2. As supressões resultantes de acordos celebrados entre os **CONTRATANTES** poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.2. A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções no fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis.

13.3. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Décima Terceira ou no prazo da execução do contrato serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados,

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A **CONTRATADA** que, apresentar documentação falsa, falhar ou frustrar a execução do contrato, fraudar de qualquer forma o procedimento desta licitação, que convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, ficará sujeita as infrações administrativas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa, que:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos, e/ou, 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata de Registro de Preços/Contrato, a juízo da Administração.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (um) ano, e/ou, 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato/Nota de Empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (um) ano, e/ou, 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato/Nota de Empenho/valor total estimado para o item.
Comportar-se de modo inidôneo.	9. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos, e/ou, 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Fizer declaração falsa.	11. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos, e/ou, 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração
Apresentar documentação falsa.	13. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos, e/ou, 14. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato/Nota de Empenho. 15. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Cometer fraude fiscal.	16. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos, e/ou, 17. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato/Nota de Empenho. 18. Comunicar ao Ministério Público Estadual.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no Edital e seus Anexos, em que não se comine outra penalidade.	19. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	20. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos, e/ou, 21. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços.
Inexecução parcial do objeto.	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 1 (um) ano, e/ou, 23. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

14.2. Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento dos produtos, o **CONTRATANTE** poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a **CONTRATADA** também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

14.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

14.4. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

14.5. Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do **CONTRATANTE** que deverá examinar a legalidade da conduta da **CONTRATADA**.

14.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **ÓRGÃO**, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas no **subitem 14.1**.

14.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus Anexos, e nas demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução do objeto.

15.1.1. Para os propósitos deste caput definem-se as **seguintes práticas**:

I. “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II. “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III. “Prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V. “Prática obstrutiva”:

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

(i) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

(ii) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros a promover inspeção.

15.2. Considerando os propósitos acima elencados, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que a Administração Pública do Brasil possa inspecionar o local de sua execução e todos os documentos, contas e registros a ele relacionados, aplicando-se as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. Constituem motivos para a rescisão a inexecução total ou parcial do Contrato, além das hipóteses legalmente previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras disposições legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro - A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Assegura-se ao **CONTRATANTE**, no caso de rescisão culposa, sem prejuízo das sanções cabíveis, os direitos estabelecidos no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo terceiro - Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, comprovados mediante processo administrativo, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pelo fornecimento efetivado prestado em decorrência da execução do Contrato até a data da rescisão.

Parágrafo quarto - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a **SUBCONTRATAÇÃO** do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1. É admissível a fusão, **cisão ou incorporação da CONTRATADA**, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VIGÊNCIA

20.1. A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, submetidas ao que determina o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos, com eficácia após a publicação do seu extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO CONTRATO

21.1. O presente Contrato deverá ser registrado no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO**, na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, em observância aos prazos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA – DO FORO

23.1. As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, que depois de lido e achado em ordem, também é assinada eletronicamente pelos contraentes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belém/PA, de de 202X.

(órgão)
CONTRATANTE

(razão social)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:

RG: _____

CPF: _____

2.

NOME:

RG: _____

CPF: _____